



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 7.000



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

LIV - 30 de abril de 2026, as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pelo Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento e ainda, que: (Convênios ICMS 53/07 e 129/25)

....." (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DA FAZENDA	58
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	64
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	65
SECRETARIA DA SAÚDE	70
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	88
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92
SECRETARIA DO TURISMO	92
AGETO	101
AMETO	102
DETTRAN	102
FOMENTO	106
IGEPREV	106
ITERTINS	107
NATURALTINS	107
RURALTINS	113
UNITINS	113
TRIBUNAL DE CONTAS	115
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	115
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	124

"Art. 384-E.....

.....

§3º.....

.....

c) da Guia de Informações de Apuração Mensal - GIAM, a partir do mês de referência: janeiro de 2026;

.....

§5º.....

IV - são obrigadas a entregar a Guia de Informação e Apuração Mensal - GIAM, até o período de referência: dezembro de 2026.

....." (NR)

"Art. 515-A.....

I - concessão de benefícios fiscais previstos em leis que versem sobre o tema;

II - regime diferenciado:

a) para a concessão de inscrição de substituto tributário, para contribuintes situados em outras Unidades da Federação;

b) para atender a situações específicas de cumprimento de obrigações principal e/ou acessória;

c) para atos administrativos que demandem formalização de contrato administrativo por parte da Secretaria da Fazenda;

d) para atender aos demais casos previstos neste Regulamento.

....." (NR)

"Art. 518. O pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de regime especial deve ser dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, mediante preenchimento, pelo requerente, de formulário próprio disponibilizado eletronicamente pela Secretaria da Fazenda, e será enviado para:

I - Delegacia Regional de Fiscalização de sua circunscrição, quando se tratar de contribuinte situado no Estado do Tocantins;

.....

§1º Os pedidos de concessão de benefícios fiscais referentes às Leis nº 1.349/02, 1.385/03, 1.641/05, 1.695/06 e 1.790/07, seguirão rito a ser definido em ato conjunto dos Secretários de Estado da Fazenda e da Indústria, Comércio e Serviços.

§2º Nos casos de pedidos de concessão de regime especial que envolverem mais de uma lei de benefício fiscal, em que uma delas esteja no rol das citadas no §1º deste artigo, estes deverão seguir o mesmo rito a ser definido em ato conjunto dos Secretários mencionados no parágrafo anterior." (NR)

"Art. 518-A. O pedido de concessão de benefício fiscal deve ser instruído com os seguintes documentos:

II - inscrição no CNPJ/MF atualizado;

IX - Atestado de Regularidade Fiscal, conforme modelo definido em ato do Secretário da Fazenda, que será emitido pelo Delegado Regional de Fiscalização, após realizada vistoria:

a) para contribuinte do Estado do Tocantins, antes da assinatura do contrato de financiamento;

b) para a concessão dos demais pedidos de regime especial, exceto para contribuinte de outra UF;

§1º A autoridade concedente pode exigir a apresentação de outros documentos, fisco-contábeis, que julgar necessários para subsidiar a concessão do pedido.

§2º Fica dispensada a apresentação dos documentos elencados no inciso V do *caput* deste artigo quanto aos sócios-administradores das empresas de Sociedade Anônima.

§3º Nos casos em que o pedido de benefício fiscal exigir a aprovação do contrato com o Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, e houver atuação da autoridade fiscal no processo de viabilidade econômica, com a emissão da Vistoria Cadastral e do Atestado de Regularidade Fiscal fica dispensada a reanálise na Delegacia Regional de Fiscalização.

§4º O contribuinte, após ser notificado, tem o prazo de trinta dias para apresentar a documentação solicitada, findo os quais, o processo será arquivado por falta de saneamento, devendo ser solicitado um novo pedido de regime especial, caso haja de interesse do contribuinte.

§5º A vistoria a que se refere a alínea "a" do inciso IX do *caput* será realizada em conjunto com a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nas hipóteses em que haja adesão ao Programa PROINDÚSTRIA/PROSPERAR ou de outra modalidade de auxílio financeiro prestado por órgão deste Estado" (NR)

"Art. 518-D. O pedido de concessão de regime diferenciado deve ser instruído com os documentos exigidos nos incisos I, II, V e IX do art. 518-A, estando também sujeito ao previsto nos §§1º, 2º e 4º do referido artigo.

Parágrafo único. O pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de regime diferenciado é aprovado pelo Superintendente de Administração Tributária após a manifestação da Diretoria da Receita:

I - do Delegado Regional de Fiscalização, quando se tratar de contribuinte situado no Estado do Tocantins;

II - do Gerente de Substituição Tributária, quando se tratar de contribuinte estabelecido em outra Unidade da Federação." (NR)



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

"Art. 519. O pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de benefício fiscal é aprovado pelo Secretário de Estado da Fazenda após o exame do Delegado Regional de Fiscalização e manifestação da Diretoria da Receita e do Superintendente de Administração Tributária.

§1º O exame do Delegado Regional de Fiscalização, para contribuinte estabelecido no Estado do Tocantins, deve versar exclusivamente sobre a regularidade fiscal, através do preenchimento do Atestado de Regularidade Fiscal, após a realização de vistoria cadastral.

§2º Quando a manifestação da Superintendência de Administração Tributária for pelo:

I - deferimento, os autos deverão seguir o rito previsto no art. 519-A;

II - indeferimento, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) notificar o contribuinte da decisão informando sobre a possibilidade de apresentação de recurso na conformidade do previsto no art. 525;

b) apresentado o recurso, os autos deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Fazenda conforme previsto no art. 525;

§5º Caso o contribuinte não apresente recurso no prazo previsto, o processo será arquivado, presumindo-se desistência do pedido por parte do contribuinte." (NR)

"Art. 519-A.

§1º Após a elaboração do ato administrativo, o contribuinte deverá ser notificado para assiná-lo, via Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, sendo lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para devolvê-lo assinado.

§2º Se no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o contribuinte não devolver o ato assinado, o processo será arquivado presumindo-se desistência do pedido.

§3º Após as assinaturas das partes, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins um extrato do ato administrativo, que deverá conter:

I - a identificação do beneficiário;

II - o tipo de regime especial concedido, e;

III - data de validade." (NR)

"Art. 520. Aprovado o regime especial pleiteado, o contribuinte receberá, via DEC, cópia original do ato administrativo - TARE, assinado pelo Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. A Diretoria da Receita e a Diretoria de Grandes Contribuintes deverão ser comunicadas de todos os eventos de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de regime especial ou de ato que determinar a sua suspensão ou revogação, para fins de acompanhamento e fiscalização." (NR)

"Art. 522.

§2º É competente para determinar a alteração, suspensão, revogação ou reativação do regime especial a autoridade que o tiver concedido.

§6º A formalização do pedido de prorrogação de regime especial deve ocorrer no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do final da sua vigência, sob pena de perda do benefício fiscal, após decorrido seu término.

§7º Quando houver a perda ou revogação do regime, qualquer que seja o motivo, deverá ser solicitado um novo regime especial nos termos do art. 518.

§8º Se houver alteração no quadro societário ou de atividade econômica na empresa, o contribuinte deverá solicitar alteração no TARE, através de termo aditivo, para contemplar estas alterações, sob pena de perda do benefício fiscal.” (NR)

“Art. 524.

II - a administração tributária constatar práticas reiteradas de descumprimento de obrigação principal, acessória ou de cláusulas previstas no TARE;

§1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo será regida pela Lei que concedeu o benefício fiscal ou por cláusulas do TARE em que haja esta previsão, no caso de ausência de previsão legal na lei de concessão do benefício.

.....” (NR)

“Art. 524-A.

IV - quando o contribuinte não estiver em regularidade fiscal, conforme previsto em cláusula do TARE.

.....” (NR)

“Art. 524-B. Nos casos previstos nos arts. 524 e 524-A, o ato deverá ser precedido de notificação ao contribuinte, exceto nos casos em que ele tenha sido suspenso de ofício de acordo com o previsto no art. 101, II, alínea “d” deste Regulamento.” (NR)

“Art. 525.

Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* deste artigo, poderá, a critério do Secretário de Estado da Fazenda, ser encaminhado à Assessoria de Política Tributária da Secretaria da Fazenda, para fornecimento de subsídio para julgamento do recurso.” (NR)

“Art. 546.

V - baixar atos para disciplinar a implantação e a funcionalidade do processo eletrônico na Secretaria da Fazenda.” (NR)

Art. 2º O Anexo X do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 142/25).

“ANEXO X do Regulamento do ICMS

ART. 5º, VI do RICMS

Convênio ICMS 01/99

ITEM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
174	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil	9021.90.19
175	Coletor para unidade de drenagem externa	3926.90.40
176	“Shunt” lombo-peritoneal	9021.90.19
177	Conector em “Y”	3917.40
178	Conjunto para hidrocefalia “standart”	9021.90.19 e 9021.90.80
179	Válvula hidrocefalia	9021.90.19 e 9021.90.89
180	Válvula para tratamento de ascite	9021.90.19

” (NR)

Art. 3º O Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 143/25).

“ANEXO XII do Regulamento do ICMS (art. 5º, X, do RICMS e Convênios ICMS 87/02, 54/09)

Item	Fármacos	NCM	Medicamento	NCM
		Fármacos		Medicamentos
74	Sulfato de Morfina Pentaídratada	3003.49.90/ 3004.49.90	Sulfato de Morfina Pentaídratada 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	3004.49.90
			Sulfato de Morfina Pentaídratada 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Sulfato de Morfina Pentaídratada 10 mg - por comprimido	
			Sulfato e Morfina Pentaídratada 30 mg - por comprimido	
267	Aflibercepte	3002.13.00	Sulfato de Morfina Pentaídratada LC 30 mg - por cápsula	3002.15.90
			Sulfato de morfina Pentaídratada LC 60 mg - por cápsula	
			Sulfato de Morfina Pentaídratada LC 100 mg - por cápsula	
278	Alfaeptacogue ativado (fator recombinante de coagulação VII ativado - rFVIIa)	3002.12.39	40 mg/ml - solução inovitct 1 fadv trans x 0.2278 ml + AGU 114,3 mg/ml - Sol inovitct 1 fadv trans x 0,263 ml + AGU	3002.15.90
			1 mg (50.000 UI) - pó para solução injetável	
			2 mg (100.000 UI) - pó para solução injetável	
.....	5 mg (250.000 UI) - pó para solução injetável

” (NR)

Art. 4º O Decreto nº 6.996, de 7 de agosto de 2025, que altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam excluídos do regime de Substituição Tributária, nas operações internas, os produtos constantes dos itens 8.29 a 8.51 do Anexo XXI de que trata o art. 57, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, desde que saídas de estabelecimento industrial fabricante, localizados neste Estado.” (NR)

“Art. 3º Os estabelecimentos localizados no âmbito do Estado do Tocantins que possuírem em estoque, mercadorias constantes no regime de substituição tributária referente aos itens de que trata o art. 2º deste Decreto devem, por ocasião das operações de saídas das referidas mercadorias, observar as regras de incidência do ICMS aplicáveis às operações e submetê-las à apuração e ao pagamento regular do imposto, segundo as regras a que estiver submetido o respectivo estabelecimento.” (NR)

“Art. 4º O contribuinte que possuir em seu estabelecimento mercadorias cujas operações deixaram de ser alcançadas pelo regime de substituição tributária, deverá obedecer aos procedimentos constantes no art. 46-D do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 5º

IV - os itens 16.1 a 16.8 e 16.10 a 16.12 do Anexo XXI, aplicando-se o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º.” (NR)

Art. 5º Ficam aprovados e ratificados os Convênios ICMS nº 129/25, 131/25, 142/25 e 143/25.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - incisos III e IV do art. 515-A;

II - o art. 517 e seus incisos;

III - o art. 518-B;

IV - §4º do art. 519;

V - o parágrafo único do art. 519-A;

VI - o §2º do art. 524.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 1º de julho de 2025, em relação aos arts. 2º, 3º e 4º do Decreto 6.996, de 7 de agosto de 2025; e

II - da data de sua publicação nos demais casos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 4.855, de 19 de novembro de 2025, resolve

D E S I G N A R

para compor a Comissão Interinstitucional para migração entre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/TO e o Regime de Previdência Complementar - RPC/TO, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual:

a) Procuradoria-Geral do Estado, que a coordenará:

Titular: FELIPE MANSUR ALMEIDA;
Suplente: Gabriela dos Santos Barros;

b) Secretaria da Fazenda:

Titular: ANGELINA SOUTO STEFANELLO;
Suplente: Adalson Adster Sousa Mendes;

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA;
Suplente: Abmael Santos Borges;

c) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPPREV-TOCANTINS:

Titular: BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES;
Suplente: Carolina Ramos Nogueira;

II - dos seguintes Poderes e instituições:

a) Poder Legislativo:

Titular: DIVINO JOSÉ RIBEIRO;
Suplente: Gabriel Campos Dourado;

b) Poder Judiciário:

Titular: RONEYWDSON PAGANOTTO;
Suplente: Fernando Leiser Rosa;

c) Ministério Públco:

Titular: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JUNIOR;
Suplente: João Ricardo de Araújo Silva;

d) Tribunal de Contas:

Titular: SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR;
Suplente: Eula Kellen de Freitas Oliveira;

e) Defensoria Públca:

Titular: MURILO DA COSTA MACHADO;
Suplente: Guilherme Vilela Ivo Dias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JUCIVANIO TEIXEIRA BOMFIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 996 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2026:

1. ALINE QUEIROZ LABRE, Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional - DAI-1;
2. REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, Diretor do ICMS Educacional - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 997 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

KATYA CYLENE SOARES MOURA LABRE, matrícula 470913-4, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Executivo - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.020 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FAUSTO JOSÉ MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.063 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Casa Militar, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. DANIEL CARLOS LEÔNCIO MORAES, matrícula 537779-1, FC-CAMIL-3;
2. JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU, matrícula 989840-1, FC-CAMIL-2;
3. LEOILSON DA SILVA, matrícula 544222-1, FC-CAMIL-4;
4. LUILTON BARREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1, FC-CAMIL-3;
5. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FC-CAMIL-4;
6. ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1033980-1, FC-CAMIL-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.064.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 1.037 - NM, de 12 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EDILMA CARDOSO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.065 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZÉLIA APARECIDA DRUMOND para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.066 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, matrícula 75430-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 599 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que exonera HELONEIDA BARBOSA DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.351 - NM, de 26 de abril de 2019, publicado na edição 5.346 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.068.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 582 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que exonera ROSANA RODRIGUES SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 139 - NM, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 506 - EX, de 5 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, que exonera DÉBORA MORAES SANTANA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 929 - NM, de 24 de abril de 2023, publicado na edição 6.314 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.070 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. LÍGIAALVES BORGES, Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1;
2. VERA LÚCIA COSTA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA, matrícula 1167278-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DÉBORA CARDOSO MESQUITA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.073 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula 1005391-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.074.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 619 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ROBSON CARDOSO FERNANDES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.815 - NM, de 30 de julho de 2025, publicado na edição 6.867 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.075.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 596 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANA PAULA PIRES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 428 - NM, de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.029 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.076.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 596 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera THAYNARA CRISTINA RIBEIRO MARQUES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 764 - NM, de 30 de março de 2022, publicado na edição 6.059 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.077.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 571 - DISP, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que dispensa JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 177 - DSG, de 16 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.078.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 593 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera RAFAELLA NUNES BENEVIDES DO ROSARIO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 57 - NM, de 15 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.766 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.079.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato n° 1.017 - DSG, de 12 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que designa JOAQUIM RIBEIRO NETO para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRAUDNEIS FIONARE ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.085.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANNE CAROLINY DE SOUZA ALVES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato n° 64 - NM, de 16 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.524 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.086.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ARNALDO DAS DORES MODESTO DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato n° 1.546 - NM, de 5 de junho de 2019, publicado na edição 5.374 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.087.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato n° 1.259 - NM, de 14 de dezembro de 2020, publicado na edição 5.748 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.088.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera DEUSIMAR SILVA PIRES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação e redistribuição, empreendidas por meio dos Atos n° 428 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, e 556 - RED, de 11 de março de 2019, publicados, respectivamente, nas edições 5.306 e 5.315 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.089.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 589 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 302 - NM, de 12 de março de 2020, publicado na edição 5.563 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 455 - NM, de 30 de março de 2021, publicado na edição 5.819 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.091.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARCELO VIANA MARTINS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação e redistribuição, empreendidas por meio dos Atos nº 525 - NM, de 7 de março de 2019, e 555 - RED, de 11 de março de 2019, publicados, respectivamente, nas edições 5.313 e 5.315 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.092.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 600 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FERNANDA ALBUQUERQUE BARROS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação e redistribuição, empreendidas por meio dos Atos nº 284 - NM, de 24 de fevereiro de 2021, e 512 - RED, de 13 de abril de 2021, publicados, respectivamente, na edições 5.795 e 5.826 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 604 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.627 - NM, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.508 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.094 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA ALVES LOPES BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.095.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 591 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.075 - NM, de 7 de novembro de 2024, publicado na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 600 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LÍDIA FERREIRA SOARES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.495 - NM, de 17 de julho de 2024, publicado na edição 6.613 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.097.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 591 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera GISELE ESTER DE BRITO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.565 - NM, de 13 de junho de 2025, publicado na edição 6.836 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 600 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 896 - NM, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLAUDIA MARIA GOMES MARCON, matrícula 11560479-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.102.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 602 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que exonera SÔNIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.196 - NM, de 11 de junho de 2024, publicado na edição 6.587 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.103 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.104 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEORGE DA CUNHA FURTADO, matrícula 1242539-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.105 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA PACHECO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 17,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.781-00	1138189-7	PAULA BARROS BRITO CAETANO	2	150

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 562 - EX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 563 - EX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALINE QUEIROZ LABRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do ICMS Educacional - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 564 - DISP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Executivo - FCR EDUC.-1 a servidora LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 923397-6, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 565 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar FERNANDO SENA DE LIMA, matrícula 1271296-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 566 - EX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OTEMIR SOUZA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 618 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de fevereiro de 2026:

1. MIQUEIAS SOUSA LIMA;
2. MIRLEY VARGAS MARINHO HASS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 620 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU, matrícula 989840-1;
2. ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1033980-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 621 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. DANIEL CARLOS LEÔNCIO MORAES, matrícula 53779-1, FC-CAMIL-2;
2. LEOILSON DA SILVA, matrícula 544222-1, FC-CAMIL-3;
3. LUILTON BARREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1, FC-CAMIL-2;
4. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FC-CAMIL-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 622 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4 a servidora ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, matrícula 354380-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 623 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Igualdade Racial o Professor da Educação Básica FRANCISCO CORDEIRO PINTO, matrícula 1211293-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 624 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP -Tocantinópolis - FCSP-1 o servidor JAMES RESPLANDES SALVIANO, matrícula 608560-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 625 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FRANCISCO DAMIANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 626 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora IRISNALVA BARBOSALIMA DOS SANTOS, matrícula 670215-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 627 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Enfermeira JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, matrícula 88320-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 628 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

TONINHO CEREZO PEREIRA DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 630 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11495600-8, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 631 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora MÁRCIA GONTIJO, matrícula 769578-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 632 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora EFIGÊNIA MAIA DE BESSA, matrícula 783009-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 633 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços o Professor da Educação Básica GEORGE DA CUNHA FURTADO, matrícula 1242539-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORATARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 9/2026/COGE, DE 11/02/2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista os elementos constantes da Investigação Preliminar nº 2025/27000/024763,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2026/09041/000018, em face da servidora em face da servidora C. A. N. A., número funcional 11925019/1, Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, para apurar, em tese, a prática de condutas funcionais incompatíveis com o exercício do magistério e com os deveres do cargo público, consistentes em (i) trato inadequado com estudantes e responsáveis, com registros de conflitos e constrangimentos no ambiente escolar; (ii) falhas reiteradas na condução didático-pedagógica (metodologia, explicação de conteúdos, estratégias de ensino e avaliação), com repercussão no rendimento e na estabilidade das turmas; e (iii) episódios recorrentes de instabilidade e conflitos no ambiente de trabalho, incluindo possível descumprimento de orientações da chefia imediata, com impacto no regular funcionamento da unidade escolar, infringindo, em tese, os deveres e obrigações funcionais previstos nos artigos 133, incisos I, III, IX, X, XI e XIV, e obrigações do artigo 134, incisos I, V, XV, XXI e XXV, bem como podem caracterizar infração disciplinar passível de enquadramento no art. 157, incisos V, XVIII e XXIV, §1º, todos das Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º DETERMINAR prioridade e celeridade na condução dos trabalhos, em razão do interesse público envolvido na preservação do ambiente escolar.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORATARIA PGE/GAB Nº 026/2026.**

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador WALLACE GONÇALVES DA SILVA, número funcional 11882212-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 25/01/2026 a 31/01/2026 - 07 (sete) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORATARIA PGE/GAB Nº 028/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PRISCILA RUBIATANIA SILVA, número funcional 11784148-1, para substituir a Procuradora TAMIRIS DE ASSIS CELESTINO, número funcional 11746084-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 27/01/2026 a 31/01/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 034/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Fiscal e Tributária;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador JOÃO BATISTA DO REGO JÚNIOR, número funcional 11727594-1, para substituir o Procurador TIAGO CREMASCO VALIM, número funcional 11690534-1, lotado na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 20/01/2026 a 04/02/2026 - 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 06/12/2024 a 05/12/2025, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 036/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador FABIANO ANTONIO NUNES DE BARROS, número funcional 261856-3, para substituir a Procuradora FABIANA DA SILVA BARREIRA, número funcional 1085123-2, lotada na Subprocuradora de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026 - 12 (doze) dias, por motivo de afastamento médico, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 037/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE, número funcional 11745681-1, para substituir a Procuradora NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 1032925-1, lotada na Subprocuradora de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 038/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradora de Precatórios e Ações Trabalhistas;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RAUL MATTEI, número funcional 11690747-1, para substituir a Procuradora PRISCILLA MEDEIROS DE SOUZA BARROS, número funcional 11719613-1, lotada na Subprocuradora de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 25/02/2026 a 21/03/2026 - 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 158/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora Vânia Machado Guimarães Rodrigues, número funcional 11237040/1, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Financeira do Plano de Saúde, para responder pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, em substituição ao titular Reginaldo Pereira Dos Santos, número funcional 626342/3, no período de férias, compreendido entre 19/01/2026 a 29/01/2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 329/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 45, de 5 de dezembro de 2025, do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Negro, publicada no Diário Oficial nº 869, de 09 de dezembro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 213/CCI, de 21 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000446, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS, Assistente Social, CPF: xxx. xxx.561-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Agricultura e Pecuária, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 369/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 642/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 04 dias do mês de junho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/00914, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVAN CARLOS PORSANI, número funcional 143884-2, enfermeiro, CPF nº XXX.XX.838-31, a Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) IVAN CARLOS PORSANI, número funcional 143884-2, enfermeiro, CPF nº XXX.XX.838-31, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-L	IX-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 410/2026/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Rafael Aguiar Moraes, número funcional 11694742-3, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde, lotado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
17/03/2024 a 16/03/2025	01/02/2026 a 02/03/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 414/2026/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, número funcional 11854430/2, ocupante do cargo de Auxiliar III, da Gerência-Geral de Administração para a Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 431/2026/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora Caroline Barros da Silveira Lima, número funcional 11219572/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência de Informações Judiciais para a Diretoria de Gestão de Escrituração Digital, desta Pasta, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 432/2026/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ROSANA MENDES DE MORAIS, número funcional 11663200/5, ocupante do cargo de ANALISTA III, da Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde para a Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde, desta Pasta, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 459/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/000979, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOSÉ FERREIRA NETO, número funcional 11922737/1, CPF nº xxx.xxx.674-59, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 460/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001013, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WILLIAN GONÇALVES DE JESUS, número funcional 11913126/1, CPF nº xxx.xxx.231-70, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 461/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001060, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JULIANA DIAS DE OLIVEIRA, número funcional 1150987/1, CPF nº xxx.xxx.641-83, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 462/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/000933, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDSON NUNES LEMES JUNIOR, número funcional 11910135/1, CPF nº xxx.xxx.771-85, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 463/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001007, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DIEGO LINDBERGH TINOCO FREIRE, número funcional 11920351/1, CPF nº xxx.xxx.583-16, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 464/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001015, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CARLA CAVALCANTE DE SOUZA, número funcional 11786957/3, CPF nº xxx.xxx.221-15, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 465/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/000937, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ARTHUR BATISTA DE SOUZA, número funcional 11867566/2, CPF nº xxx.xxx.051-40, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 466/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/000934, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANTONIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS, número funcional 11544074/5, CPF nº xxx.xxx.281-16, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 473/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 382/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.992, de 03/02/2026, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) JOSIANE APARECIDA FERREIRA, Número Funcional 1204904/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.739-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	1204904	1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	11/08/2024	11/09/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	1204904	1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	11/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA Nº 501/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea “h”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0031305-62.2025.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2045/2023/GASEC, de 06 de novembro de 2023, que reconduziu o servidor Rogério Anderson Leite Alves ao cargo de Policial Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2045/2023/GASEC, de 06 de novembro de 2023, exclusivamente para fixar, em cumprimento à decisão judicial, como termo inicial do retorno funcional do servidor Rogério Anderson Leite Alves, nº funcional 1158414/3, CPF nº xxxx.601-67, ao cargo de Policial Penal, a data de 15 de setembro de 2023, produzindo tal marco todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 526/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a Secretaria da Administração adquiriu uma licença de uso perpétua da Suíte de Software Ellos ECM, gerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados e continuados de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico de 3º nível, desenvolvimento, customização e serviços de sustentação, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico de Tecnologia da Informação, do qual faz parte integrante o Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo nº 2025/23000/002585;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 35/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/215597), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei nº 14.133/2021, relacionados a comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para custear a despesa, nas seguintes dotações orçamentárias: 2487.04.126.1172.4242, 2310.04.126.1166.1140 e 2495.04.126.1100.4241, natureza da despesa 3.3.90.40, fonte de recursos 1.759.0000242, 1.759.0000240 e 1.500.0000000.

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 31/2025/ASJUR (SGD: 2025/23009/245429), e Pareceres da Controladoria-Geral do Estado - CGE nº 213/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE "SCE" nº 560/2025, aprovado por meio do Despacho "GAB DIGITAL" nº 2891/2025, exarado pelo Gabinete do Procurador-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de Sustentação e Suporte Técnico da Suíte de Software Ellos ECM, em favor da empresa OSAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., inscrita no CNPJ nº 22.762.200/0001-04, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 530/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o acórdão contido no julgamento da ação rescisória autos nº 0000365-07.2025.8.27.2700;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JONISMAR CHAVES DE ABREU, Número Funcional 822350/3, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.931-68, a Portaria nº 422/2025/GASEC, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.765, de 25/2/2025.

Art. 2º RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 2407/2024/GASEC, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.705, de 27/11/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 545/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigaçao de Fazer c/c Cobrança nº 0018452-90.2025.8.27.2706, ajuizada em 4/9/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LETICIA DO CARMO GUIMARAES, Número Funcional 1015362/3, Agente Especialista Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.811-20, integrante do Quadro dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual Socioeducativo, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, do anexo II da Lei nº 3.904/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/5/2025	1/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 6/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/26810/000015, e com fundamento no art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, em razão de haver o(a) respectivo titular, LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, número funcional 1271083/1, CPF nº xxx.xxx.952-70, com lotação na(o) Agência de Tecnologia da Informação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 7/2026/GASEC,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/000922, e com fundamento no art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em razão de haver o(a) respectivo titular, DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA, número funcional 1234994/1, CPF nº xxx.xxx.381-34, da Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Mato Grosso, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 704/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000184

INTERESSADO(A): MÁBIO LUIS MORAES VIANA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 693940/3

TIPO DE VÍNCULO: Efetivo

CPF: xxx.xxx.791-49

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção e Direitos do Consumidor - PROCON

MUNICÍPIO: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Mábio Luis Moraes Viana, por meio do Despacho nº 4.630, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.928, de 28 de outubro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 23/01/2026
2	11830310/2	JAYANNE GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	23/11/2025 a 21/05/2026
3	11832959/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA ROSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2025 a 20/11/2025
4	1270907/1	SHIRLEI MIDORI PASCOAL FUJII	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
5	412287/3	WILLIAM PEDROZA PINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 07/02/2026

ORGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1258974/5	ELENILSON DA SILVA AMORIM	Analista de Suporte Técnico	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026

ORGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11717289/4	NADIA GABRIELLY SOUSA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	22/11/2025 a 20/05/2026
2	11653876/5	VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 09/12/2025

ORGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	261558/1	DELIMAURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2025 a 20/01/2026
2	640211/3	MANOELL LIMA MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 23/02/2026
3	691115/1	PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 01/01/2026

ORGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
2	1173421/4	ISABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA BARBOSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
3	11229403/1	LUCAS OLIVEIRA LIMA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 02/12/2025

ORGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	525859/2	INAEL RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 16/01/2026

ORGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	581036/3	DENISE GOMES LOUREIRO	Geógrafo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2025 a 01/10/2025
2	11190922/1	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/12/2025
3	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 31/01/2026

ORGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	516135/1	HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 05/02/2026
2	11595582/6	MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO	Diretor Técnico e de Registro Mercantil	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 25/12/2025
3	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
4	731370/1	TANIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 08/02/2026

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11782919/2	GABRIELLA COSTA OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2025 a 25/12/2025
2	751033/3	MARIA INÉZ DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 08/03/2026

ORGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217588/1	ALINE LEIPNITZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 13/01/2026
2	11946288/1	BRUNA DOS SANTOS LOPES DE ALENCAR	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 16/12/2025
3	11727047/1	SIMONE DA SILVA PIRES	Procurador do Estado	Licença Maternidade	29/11/2025 a 27/05/2026

ORGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11739673/4	ANDRESSA GOMES DE MOURA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	08/12/2025 a 05/06/2026
2	807385/4	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 17/12/2025
3	11838973/2	SABRINA RODRIGUES LOURENCO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 12/12/2025
4	11516534/4	THATIANA CUNHA LOPES JOVE	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 24/09/2025
5	11479108/4	TOBIAS FERREIRA LEAL	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
6	11482532/5	VIVIANE RODRIGUES MACIEL	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 12/12/2025

ORGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 07/01/2026

ORGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11934352/3	SHELEN ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	Gerente de Relações Públicas	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 12/12/2025

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2025 a 14/01/2026
2	1261614/9	ADRIANA LOPEZ PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 02/12/2025
3	11919914/1	ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 12/12/2025
4	11919914/1	ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2025 a 10/02/2026
5	532232/2	ALDAIRES ALVES PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 10/01/2026
6	11522836/5	ALDERNA ALVES DE CARVALHO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 19/12/2025
7	11966980/1	ALEXANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 15/12/2025
8	11950927/1	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
9	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2025 a 19/01/2026
10	598085/2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 07/12/2025
11	1051342/4	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2025 a 27/12/2025
12	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 10/01/2026
13	1191776/1	ANDRE LEMOS ALBUQUERQUE DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
14	11890762/3	ANDRIELEM DA SILVA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 02/12/2025
15	833396/1	ANEYDE LOPES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 05/12/2025
16	11924772/1	ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
17	11788330/2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2025 a 26/11/2025
18	11788330/2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 14/12/2025
19	217181/2	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 02/01/2026
20	11670096/4	ANTONIO VICENTE GONCALVES TORRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 08/12/2025
21	777587/4	BARTOLOMEO MOURA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2025 a 12/02/2026
22	11925019/1	CARLA ADRIANA NASCIMENTO ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 02/01/2026
23	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 04/01/2026
24	1137433/4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 23/12/2025
25	969178/3	CLAUDENE COSTA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2025 a 30/01/2026

26	629252/5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2025 a 18/01/2026
27	11920742/1	CLECY ANDREA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 03/01/2026
28	11920742/1	CLECY ANDREA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 04/12/2025
29	782194/2	CLEIDE MARIA LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
30	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2025 a 16/01/2026
31	873734/6	CONSTANTINO DO LAGO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 18/12/2025
32	11478292/4	DAIANNY RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025
33	11624787/7	DANIELA MACHADO VIEIRA MELO	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	05/12/2025 a 19/12/2025
34	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
35	957966/5	DANIELLA DE SA CAMPOS VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/12/2025 a 20/12/2025
36	11682833/5	DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 01/01/2026
37	11924837/1	DANILDA BARROS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2025 a 23/11/2025
38	11983043/1	DAVI MAGALHAES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/12/2025
39	938959/2	DEIBY JUBILEY DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 19/01/2026
40	11455748/2	DENILSON NEVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
41	972750/5	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 20/12/2025
42	11196467/8	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 08/01/2026
43	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 27/12/2025
44	11919990/1	DIOGO MENDES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
45	723633/4	DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2025 a 30/11/2025
46	867278/11	DIVINO JOSE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
47	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
48	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 17/12/2025
49	450318/12	DORIEDSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2025 a 12/11/2025
50	450318/12	DORIEDSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	23/11/2025 a 22/12/2025
51	124142/2	DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2025 a 08/02/2026
52	11928140/2	EDILCILIANE LOPES PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 07/12/2025
53	786072/2	EDILEIDE COSTA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 30/01/2026
54	99615/11	EDILENE ALVES DE GOUVEIA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
55	11916028/1	EDILSON CARDOSO PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 23/12/2025
56	920426/6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
57	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2025 a 17/01/2026
58	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
59	1042513/3	EDIVANIA PALMEIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 20/12/2025
60	11913401/1	ELIAS DA SILVA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/01/2026
61	11802391/4	ELIS THELMA DA SILVA ROCHA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
62	11972831/1	ELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 12/12/2025
63	1017519/1	ESSUELI MODESTO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2025 a 10/01/2026
64	1202669/5	FABIO ALMEIDA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 02/01/2026
65	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 10/12/2025
66	11690283/5	FLAVIO GUSTAVO COELHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 10/12/2025
67	632597/2	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 01/02/2026
68	838448/3	GENI SARTORETTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 01/03/2026
69	850989/4	GERALDINA LOPES DA PAIXAO COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2025 a 04/01/2026
70	1054066/4	GERLIUSA NUNES DE SOUSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
71	11917636/1	GILSON FELIPE TEIXEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 23/12/2025
72	111771995/7	GLAUCIA ALVES MACEDO DE SA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	11/12/2025 a 08/06/2026
73	11899573/3	GRACIANA ALVES AGUIAR RAMOS	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/12/2025 a 16/12/2025

74	795590/5	HAROLDO BUCAR DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 08/12/2025
75	787866/12	HEGINEY BARBOSA E SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2025 a 28/12/2025
76	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 08/02/2026
77	1245716/1	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 19/12/2025
78	11918101/1	IAN MELO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2025 a 09/12/2025
79	668350/7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
80	868994/2	ILZINETE ALVES DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/11/2025 a 28/12/2025
81	11876565/2	INDIARA NATASSIA SANTOS SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2025 a 28/12/2025
82	11876239/3	ITAMARA DA COSTA PINTO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	23/11/2025 a 21/05/2026
83	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2025 a 29/11/2025
84	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2025 a 16/01/2026
85	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
86	1036297/3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
87	11920360/1	JARDEANE REIS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
88	1128760/1	JARLENE NILO DE SOUZA NIENHUY'S	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 04/01/2026
89	11930136/1	JESSE DE JESUS FIALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025
90	11966920/1	JESSICA ALVES DE SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
91	590050/5	JOANA LENE SANTOS BELEM ROSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/11/2025 a 30/12/2025
92	590050/5	JOANA LENE SANTOS BELEM ROSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2025 a 31/10/2025
93	1215272/1	JOAQUIM BARROS LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
94	1215272/2	JOAQUIM BARROS LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
95	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 04/01/2026
96	695297/11	JOSE ORLANDO RIBEIRO DE CASTRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
97	449493/3	JOSE RAIMUNDO NAPP	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 12/11/2025
98	1169009/7	JOSIANE DE ANDRADE ROSENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
99	137094/5	JULIANA APARECIDA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 11/12/2025
100	32387/9	JULIANA DE SOUZA PINHEIRO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
101	11610255/8	JULIANO DE SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
102	11533129/7	JULLYANE PRADO AMARAL DA SILVA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/11/2025 a 02/12/2025
103	11572124/5	KACIO FERREIRA DE SENA CORRÉIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2025 a 04/12/2025
104	11640391/7	KAIQUE CIRNANDES SANTOS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 17/12/2025
105	11738367/4	KATIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 09/12/2025
106	56975/13	KERLA CRISTINA AZEVEDO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025
107	11524987/7	KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 25/12/2025
108	11919191/1	KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIWA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 24/12/2025
109	11917130/1	LAURENE DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 19/12/2025
110	731952/10	LEILA MARIA SALES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 01/01/2026
111	11629479/5	LENIMAR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/11/2025 a 01/05/2026
112	764337/4	LENITA VIANA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 16/12/2025
113	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
114	971811/4	LILIAN FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 19/12/2025
115	11142774/3	LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 02/02/2026
116	11890215/2	LUCAS BEZERRA FURTADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 28/11/2025
117	1220403/1	LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
118	931102/4	LUCIANA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2025 a 26/01/2026
119	11598980/2	LUCIENE DORETOU DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 19/12/2025
120	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
121	715351/2	LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 21/01/2026

122	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2025 a 09/01/2026
123	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 17/01/2026
124	500220/2	MARICA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2025 a 23/12/2025
125	11948922/2	MARICA REGINA BORGES DOS ANJOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 19/12/2025
126	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 05/01/2026
127	11950986/1	MARIA EUNICE PEREIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2025 a 07/11/2025
128	1198599/1	MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 10/12/2025
129	80230/14	MARIA LUCIA COMES DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 17/11/2025
130	410916/3	MARIANO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2025 a 12/12/2025
131	1104063/2	MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 13/12/2025
132	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2025 a 25/12/2025
133	12004820/1	MARILETE ALVES SOARES CURCINO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 26/12/2025
134	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 08/01/2026
135	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2025 a 24/01/2026
136	786710/3	MARLENE BARROS SANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2025 a 16/01/2026
137	11755180/4	MARLI RODRIGUES DA CUNHA CARMACIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2025 a 04/12/2025
138	597299/14	MARTA HELENA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
139	697282/4	MARYCLIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 21/01/2026
140	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 07/12/2025
141	726294/3	MILENA PADUA GUIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
142	1215302/1	MILTON DA SILVA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
143	11950072/1	MIRIAM DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2025 a 17/12/2025
144	1132806/1	MIZIA LEI COELHO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 05/12/2025
145	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES BRASIL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 15/01/2026
146	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 19/12/2025
147	11920882/1	MOYRA THAYLLA AIRES MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 24/12/2025
148	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 25/01/2026
149	11773081/4	NATALIA COUTINHO DE SA XAVIER	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2025 a 07/11/2025
150	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 26/01/2026
151	484195/2	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2025 a 11/12/2025
152	232947/2	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2025 a 11/01/2026
153	460609/2	NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 21/12/2025
154	679050/2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 30/01/2026
155	1189085/7	ODNEI MOREIRA NETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 13/12/2025
156	976122/10	ORACIO DA SILVA NEGREIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 03/01/2026
157	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 17/01/2026
158	11927305/2	OSMARINA FERREIRA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2025 a 20/11/2025
159	11950749/1	PAULO FERNANDO VIANA DE MATOS MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 07/01/2026
160	11476605/8	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 01/12/2025
161	11877871/1	RAIANA TERKWI KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
162	11633093/2	RAJARA DA SILVA MENESES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025
163	11656131/4	RAIMUNDA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 21/11/2025
164	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
165	1030343/5	ROMANA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 20/12/2025
166	680282/2	ROMEU ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2025 a 12/01/2026
167	1101900/11	ROSA DUARTE DE ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 09/12/2025
168	11985526/1	ROSANA FARIA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 08/12/2025
169	1177804/2	ROSANGELA ALVES CORREIA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2025 a 19/12/2025
170	626263/2	ROSELY JUSTINO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 20/12/2025

171	11923393/1	RUBENS HERBERT PANTOJA NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 15/12/2025
172	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 21/01/2026
173	620984/1	SANDRA SARAIVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 17/01/2026
174	746876/1	SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 10/01/2026
175	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
176	806770/4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 16/12/2025
177	541464/10	SORAYA MOURA VALE DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
178	922903/2	SUMAIA FERREIRA GAMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 31/12/2025
179	1261037/14	TAIANA SAMARA OLIVEIRA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 18/12/2025
180	11682132/5	TERCIA IRIDEIA DA SILVA PEIXOTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025
181	783384/	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 16/01/2026
182	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 18/12/2025
183	12013102/1	VALDINEIA CRISTINA MIRANDA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/12/2025 a 30/05/2026
184	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 31/12/2025
185	779997/5	VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 19/12/2025
186	614182/3	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 18/12/2025
187	1194720/1	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 24/02/2026
188	11919965/1	VINICIUS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 19/12/2025
189	11622890/6	WANDERSON PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 17/12/2025
190	1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 14/12/2025
191	11950080/1	WECHILLEY RODRIGUES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 05/01/2026
192	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 08/01/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	110544/1	AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/01/2026
2	272120/1	FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 20/12/2025
3	840698/1	JOSE JOEL CIRINO CHAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 07/01/2026
4	898044/1	SUELICE MARIA DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 05/12/2025
2	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 27/11/2025
3	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 05/02/2026
4	11965223/1	ALINE SANTANA COELHO VANDERLEY	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	03/12/2025 a 31/05/2026
5	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 05/12/2025
6	164279/2	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 06/01/2026
7	946099/3	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
8	946099/8	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
9	11691247/4	ANA CAROLINA FERMINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2025 a 07/11/2025
10	11716129/5	ANA CLARA OLIVEIRA MIRANDA ARAUJO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/11/2025 a 19/05/2026
11	214672/2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 18/01/2026
12	691504/4	ANDREIA PINTO PREVEDELLO DE FIGUEREDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2025 a 05/01/2026
13	11761717/3	ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/12/2025
14	11761717/4	ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/12/2025
15	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2025 a 06/02/2026
16	314680/2	ANILSE PAREDE DE ARAÚJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
17	11197510/3	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 09/12/2025

18	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 27/01/2026
19	11165804/1	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 08/01/2026
20	76354/1	ARTHUR ADALBERTO MULLER	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 03/03/2026
21	11624337/2	BARBARA RAPHAELA ALVES DE ALENCAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2025 a 20/10/2025
22	12005991/1	BEATRIZ BORGES NOGUEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	22/11/2025 a 20/05/2026
23	11887940/1	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 31/12/2025
24	11141298/3	BRUNA RODRIGUES BORGES	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 02/01/2026
25	11167050/7	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	09/12/2025 a 06/06/2026
26	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2025 a 15/01/2026
27	321518/2	CARINA AMARAL FERIANI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/01/2026
28	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 08/01/2026
29	1207199/1	CARLEN DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
30	161448/3	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 24/12/2025
31	161448/5	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 17/12/2025
32	1288067/1	CHARLES WILTON DE HARO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
33	11724641/4	CICERA DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
34	1203380/1	CLAUDINEIA GUIMARAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2025 a 19/11/2025
35	11694351/5	CLAUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
36	11961660/1	CLEUNICE LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/12/2025
37	11558997/6	DANILLO TAVARES MARANHAO DE MORAIS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2025 a 30/12/2025
38	11756098/4	DAVI LOPES DE ARAUJO LIMA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/12/2025 a 30/12/2025
39	11455748/1	DENILSON NEVES DA COSTA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
40	763357/2	DONATILA ALVES TITO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 15/01/2026
41	602301/1	DORIANE SOUSA CARDOSO TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 06/02/2026
42	1010069/1	EDIVANDA MILHOMEM CARNEIRO CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 13/01/2026
43	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 02/01/2026
44	1001558/2	ELIANA FERREIRA BARBALHO DA COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 17/12/2025
45	11698705/3	ELISA SOUZA DUARTE OLIVEIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	22/11/2025 a 20/05/2026
46	841368/1	ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
47	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 15/12/2025
48	1039148/9	ELIZABETH YOLANDA GONZALES DE SALAZAR	Médico - RQE	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/12/2025 a 17/12/2025
49	1039148/9	ELIZABETH YOLANDA GONZALES DE SALAZAR	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
50	803501/2	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2025 a 18/01/2026
51	11810203/2	ELLEN CRISTINA MOREIRA ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 22/12/2025
52	706829/2	ERMITA SANTOS SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025
53	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 22/12/2025
54	128366/1	EVORA COELHO DE MELO	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2025 a 15/12/2025
55	250081/2	FELIX ALVES CORREIA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 12/12/2025
56	967947/2	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 14/12/2025
57	1138316/1	FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
58	113983/1	GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2025 a 17/01/2026
59	1093584/1	GLAUBERSON GIVANNUCCI PAPACOSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 23/12/2025
60	570221/2	GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2025 a 17/12/2025
61	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVÃO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 03/03/2026
62	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 10/01/2026
63	12000990/1	HEITOR DONIZETE DOS SANTOS SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 20/11/2025
64	1057103/8	IARA GUEDES CIRQUEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 09/12/2025
65	677350/1	IDEULALIA DOURADO TUPINAMBA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
66	11847417/2	IVANETE ALVES DE MATOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/12/2025 a 29/05/2026

67	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025
68	11609389/5	JAMILLY TORRES DIAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/11/2025 a 28/05/2026
69	11214830/6	JANIVALDA MARTINS DINIZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 14/12/2025
70	11901012/2	JESSICA ALVES BRITO DOS SANTOS VELOSO	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/12/2025 a 31/05/2026
71	11979194/1	JEYSSIANE TALITA PEREIRA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2025 a 20/12/2025
72	328859/1	JOEL JOVELI JUNIOR	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2025 a 18/12/2025
73	925242/1	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2025 a 02/01/2026
74	814535/6	JORDANA FARIA DE ALMEIDA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 24/12/2025
75	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 15/01/2026
76	163317/1	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 27/01/2026
77	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 07/02/2026
78	11546239/3	JOSEANE DE SOUZA LIRA	Supervisor de Cartório	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 17/12/2025
79	887060/2	JOSIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MOURA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2025 a 09/01/2026
80	54000/1	JOSSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 10/02/2026
81	12022675/1	JULIANA LOPES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
82	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2025 a 25/01/2026
83	11594292/5	KAROLINE GOMES RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/12/2025 a 29/05/2026
84	12025208/1	KASSIA PEREIRA OLIVEIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 13/12/2025
85	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 17/12/2025
86	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 07/12/2025
87	11674580/4	LANDRI ALVES CARVALHO NETO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2025 a 06/12/2025
88	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2025 a 14/01/2026
89	11161922/1	LEONARDO ALVES DINIZ GOMES	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2025 a 04/12/2025
90	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2025 a 24/01/2026
91	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 21/12/2025
92	670148/2	LESLIE CAMELO CAMPOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 07/01/2026
93	689510/5	LEURACI ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
94	1122878/1	LUANA BISPO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2025 a 15/01/2026
95	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 24/01/2026
96	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SÍLVIA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 24/01/2026
97	401514/2	LUIZA DE SENA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
98	523206/2	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2025 a 31/08/2025
99	335219/1	MANGEL REBOUCAS DE OLIVEIRA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 19/02/2026
100	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 06/01/2026
101	1291416/1	MARCELO PINTO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 11/01/2026
102	508187/2	MARIA APARECIDA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2025 a 31/12/2025
103	937955/1	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 26/12/2025
104	937955/4	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 26/12/2025
105	581980/5	MARIA DAS MERCEDES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2025 a 30/12/2025
106	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 25/12/2025
107	11456779/1	MARIA DILMA MARTINS REIS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 18/01/2026
108	11763248/4	MARIA FRANCISCA GOMES SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 24/12/2025
109	11520752/1	MARIA GORETTI MAGALHÃES LOPES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 02/02/2026
110	456898/2	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 07/02/2026
111	779626/7	MARIA LUZIRENE LOPES ARAUJO RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 24/12/2025
112	848776/7	MARIA MALVA DE ARAUJO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 18/12/2025
113	925369/1	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 02/01/2026
114	1276042/1	MARINA PINTO KOMKA	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2025 a 10/01/2026
115	836567/3	MARIO COELHO NETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2025 a 03/02/2026

116	984477/2	MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2025 a 18/01/2026
117	1139410/1	MAYANE VILELA PEDROSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025
118	450215/1	MILTON CERICATTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 02/01/2026
119	1149547/1	MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2025 a 20/12/2025
120	11710810/5	MONICA SOUSA GAMA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	28/11/2025 a 26/05/2026
121	11553529/7	MORACY DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 17/11/2025
122	302998/9	NERCI DA SILVA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
123	1231278/1	NILSON GONCALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
124	809965/3	NUBIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALENCAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
125	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 11/01/2026
126	11535792/5	PAULO DE TARSO MOREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/12/2025
127	923671/1	PEDRO BARBOSA PIRES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2025 a 17/01/2026
128	100149/3	POLIANA BANDEIRA DA SILVA VERAS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 10/12/2025
129	11200650/3	RAIANNA GALDEZ LOBO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 17/12/2025
130	12013463/1	RAQUEL RIBEIRO DE BESSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	25/08/2025 a 20/02/2026
131	11845465/2	RAYSLANE BATISTA LIMA FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
132	11899263/2	RAYSSA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025
133	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 02/01/2026
134	589084/5	RICARDO RABELO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025
135	601722/3	RONALDO REGO RODRIGUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
136	979342/3	ROSANE BRITO DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/12/2025 a 14/12/2025
137	1062972/10	ROSANIA MIRANDA DO VALE SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2025 a 09/11/2025
138	34591/2	ROSENEIDE MOURA BRASIL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 19/12/2025
139	624941/1	ROSCILER LOPES RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 17/12/2025
140	905899/3	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 25/12/2025
141	11949554/1	SARAH POOLYANA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA DE ARAUJO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
142	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 22/01/2026
143	11708786/7	SIRLAR FERREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 24/12/2025
144	11569557/5	SOFIA DE ARAUJO JACOMO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2025 a 03/01/2026
145	11907622/1	STELLA MARIA SOUSA CUNHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 08/12/2025
146	661639/2	SUZANALVES MORAES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 08/01/2026
147	11557680/2	TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 23/12/2025
148	862130/1	TEREZINHA FERREIRA CESAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2025 a 01/01/2026
149	11606142/8	THAIS ALVES RIBEIRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	30/11/2025 a 28/05/2026
150	11516534/5	THATIANA CUNHA LOPES JOVE	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2025 a 24/09/2025
151	11189770/5	VAGNA MORAIS DA SILVA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
152	1194984/1	VALERIA CORDEIRO ATADES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 13/12/2025
153	11486775/2	VALNADETE FERREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 25/11/2025
154	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 21/01/2026
155	11813270/2	VINICIUS DOUGLAS BONFIM FLORENCIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 28/11/2025
156	593993/1	WANIRA BRITO SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 23/12/2025
157	1034014/1	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2025 a 12/02/2026
158	604814/1	WILMAR JOAO BATISTA CABRAL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 16/01/2026
159	12018112/1	WISLEY CIUSTODIO DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2025 a 12/11/2025

ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11821060/3	ADRIELLY CALIXTO SILVA TSUZUKI	Assessor de Comunicação	Licença Maternidade - INSS	02/12/2025 a 30/05/2026
2	901961/1	ALENE MENDES ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025

3	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2025 a 14/01/2026
4	1273019/1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 17/01/2026
5	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 08/01/2026
6	57876/2	CRISTINO SOBRINHO MOTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 03/01/2026
7	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2025 a 11/01/2026
8	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 05/01/2026
9	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2025 a 10/02/2026
10	1286595/1	IGHY FERREIRA HADDAD	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
11	271515/2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 28/01/2026
12	1274120/4	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2025 a 12/02/2026
13	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 01/01/2026
14	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 01/03/2026
15	11556695/5	LAILA SILVA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
16	979202/4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 05/01/2026
17	11531878/5	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 23/12/2025
18	983606/3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 17/01/2026
19	591170/1	LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2025 a 20/11/2025
20	755040/1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2025 a 15/10/2025
21	11230622/1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2025 a 22/01/2026
22	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 15/01/2026
23	33690/3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 06/01/2026
24	951678/1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA PRADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 07/03/2026
25	434556/1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 21/12/2025
26	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2025 a 20/01/2026
27	1034014/2	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2025 a 12/02/2026

ORGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	398023/6	ALUISIO MILHOMENS ARAUJO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 07/12/2025
2	11581689/1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025
3	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2025 a 09/12/2025
4	11603003/1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 06/12/2025
5	128111/2	CLARICE DE SOUSA SILVA	Policial Penal	Licença Maternidade	19/11/2025 a 17/05/2026
6	11659866/1	DANIEL SILVERIO DOS REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 05/01/2026
7	11813539/1	DAVI TONE CABRAL ROCHA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2025 a 18/11/2025
8	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2025 a 12/11/2025
9	11791420/1	GUILHERME ALVES AGUIAR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 06/02/2026
10	947742/3	HELCIVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 30/01/2026
11	1024949/4	IRACY BARROS DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 05/01/2026
12	1244710/5	MARCELLA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 21/01/2026
13	1244710/4	MARCELLA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 21/01/2025
14	786710/2	MARLENE BARROS SANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2025 a 16/01/2026
15	11231858/1	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2025 a 28/11/2025
16	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORRÉA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2025 a 07/01/2026
17	11831367/2	YEDA SANTOS CARVALHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 05/12/2025

ORGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270206/1	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 21/01/2026
2	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 27/01/2026

3	403997/1	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 02/03/2026
4	466582/1	JUSCELINO DE SOUZA VIANA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2025 a 17/01/2026
5	466582/1	JUSCELINO DE SOUZA VIANA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
6	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 06/01/2026
7	111779/12	MARLENE ASSIS ALVES DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 17/11/2025
8	11591285/5	RAIZA SANTIAGO CRUZ	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025

ORGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12018074/1	VITORIA EUGENIA CASTRO COSTA POVOA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 08/12/2025

ORGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11978619/2	GLEISIANE CURCINO DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	26/11/2025 a 24/05/2026
2	349462/4	JOSE MARIA CARDOSO	Assessor Especial Técnico III	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 12/12/2025
3	1114123/4	SABRINA FITTIPALDI CALADO	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 12/12/2025

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1038214/3	EVA CAMPOS DE AGUIAR MIRANDA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2025 a 24/01/2026

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	883387/12	ANDRE ALVES DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2025 a 14/10/2025
2	1117041/1	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 14/09/2025
3	1117041/2	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2025 a 14/09/2025

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2025 a 01/02/2026
	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2025 a 20/11/2025

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO N° 7,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU N° 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, registrada sob o nº 2026/17010/000237, em razão dos fatos mencionados no Ofício nº 22/2026 BC-EXEP, o qual encaminha a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 5000771-50.2025.8.27.2729, SGD 2026/17019/008854, onde consta que os custodiados Lucas de Araujo Lopes e Janderson Rodrigues da Costa, foram vítimas de agressões físicas, nas dependências da Unidade Penal Regional de Palmas, fato constatado na visita dos membros do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Palmas, no dia 08 de dezembro do ano próximo passado, como o possível ilícito ocorreu nas dependências de uma unidade penal, onde os servidores têm o dever de preservar a integridade física dos custodiados, visando os esclarecimentos das circunstâncias das agressões, bem como individualiza a autoria para responsabilização administrativa em uma ação omissiva/comissiva por parte de servidores, lotados na unidade penal e de serviço no dia dos fatos, o que, em tese, pode configurar infração disciplinar, prevista na Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025 e alterada pela Portaria Seciju nº 729, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 8,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, registrada sob o nº 2026/17010/000245, em razão dos fatos apontados no Ofício nº 89/2026/UTPBG-Araguaína, (SGD nº 2026/17019/006917), Comunicado Interno, Documento de Constatação de Óbito do SAMU, e Boletim de Ocorrência nº 00009944/2026, registrado na 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Araguaína, onde consta que o custodiado José Ribamar da Silva, veio a Óbito, no dia 1º de fevereiro do corrente mês e ano, por volta das 15h19mn, fato ocorrido na área da horta nas dependências da Unidade de Tratamento Penal Barrada Grotá - Araguaína/TO, visando os esclarecimentos das circunstâncias do óbito, e em virtude da vítima se encontrar sob a custódia do Estado, o que, em tese pode configurar afronta as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025 e alterada pela Portaria Seciju nº 729, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 9,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/000247, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na Investigação Preliminar - Processo nº 2024/17010/001582, acerca da conduta do servidor W. E. C., Policial Penal, número funcional 234830-4, com lotação na Unidade Penal Regional de Palmas/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133; incisos I e III, e art. 134, II, todos da Lei nº 1.818/2007.

II-DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 10,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, registrada sob o nº 2026/17010/000248, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciado na Investigação Preliminar - Processo nº 2024/17010/001209, acerca da conduta do servidor A. M. M. S., Policial Penal, número funcional 11791063-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotá Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 133; incisos I; II; III; VII e IX, e art. 134, II, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XIX, c/c ar. 42 inciso II, todos da Lei nº 1.818/2007.

II-DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 11,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/000251, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciado na Investigação Preliminar - SGD nº 2025/17019/065953, acerca da conduta dos servidores L. D. F., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11135859-9, e H. J. P. A., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11603917-1, com lotação na Unidade Socioeducativo de Semiliberdade de Araguaína/TO - USL Norte, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configura infringência aos princípios e deveres funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133; incisos I; II; III e IX, da Lei nº 1.818/2007, e ilícito previsto no art. 297; 298 do CPB.

II-DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 244, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001257;

Número do Contrato: 111/2025;

Fiscal do Contrato: Rogério Rodrigues de Souza - Matrícula: 11805587-4;

Substituto de Fiscal: Thiago Luís Guarato - Matrícula: 11761970-3;

Contratada: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA;

CNPJ: 45.074.948/0001-48;

Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena WATAKURI, Aldeia Boa Esperança, no município de Formoso do Araguaia/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 253, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEEDC Nº 237, de 05 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.994, na parte que removeu o servidor WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 998816/13/1 a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
nº funcional 998816/13/1	nº funcional 998816/13

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 979238-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 255, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade ao Edital nº 01, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.995, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Interna com o objetivo de selecionar professores para o Programa Bolsa Mais Professores, integrando formação acadêmica e prática pedagógica, por meio de curso de Especialização em Docência para Educação Básica.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Interna de que trata o art. 1º desta Portaria.

Cristina Maria Maia da Fonseca - Matrícula nº 631994-1;
Gabriela Fernanda do Carmo - Matrícula nº 1246763-1;
Gisele Maia Flores Essado - Matrícula nº 11915790-1;
Glauciene da Mota Barros - Caetano - Matrícula nº 965884-3;
Henrique Lobato da Silva - Matrícula nº 11617136-5;
Katielle Cavalcante Viana - Matrícula nº 11683635-5;
Kelma Maria da Silva Leite Pires - Matrícula nº 563861-5;
Kizzy Freitas Moreira Saraiava - Matrícula nº 11919191-1;
Leandro Costa Fernandes - Matrícula nº 11696826-4;
Marcela Resende Silva Abdala - Matrícula nº 11916311-1;
Mauro Ribeiro Alves - Matrícula nº 11923733-1;
Magali Rufo Mascarenhas Correa - Matrícula nº 863900/2;
Márcia Jorge Brito - Matrícula nº 11137142-2;
Maycon Silva de Oliveira - Matrícula nº 1113348-1;
Rita Claudia de Oliveira - Matrícula nº 770052-4;
Tiago Wender Soriano - Matrícula nº 11923520-1.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Interna terá as seguintes atribuições:

Receber e processar as inscrições dos candidatos, verificando se a documentação exigida foi devidamente apresentada e se os requisitos mínimos são atendidos;

Analizar e validar a documentação apresentada, inclusive, verificando a autenticidade das informações prestadas;

Classificar os candidatos com base nos critérios estabelecidos, gerando listas dos resultados preliminar e final;

Divulgar os resultados de cada etapa e o resultado final da seleção nos canais oficiais da instituição;

Analizar e responder a recursos interpostos pelos candidatos em relação ao resultado preliminar;

Elaborar relatório final do processo seletivo para a gestão superior da instituição.

Art. 4º A referida Comissão Interna de Seleção será presidida pela servidora Gabriela Fernanda do Carmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

o servidor ANDRE FILIPE BARREIRA DE SOUZA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11674709-6, da função de Diretor da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ADNILSON COUTINHO PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11915358-1, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 9 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDC Nº 258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, afixando relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11909056/1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1093541/13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11924462/1	DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA SOARES	180	2 de fevereiro de 2026
892650/2	DILZA OLIVEIRA DE SÁ	180	2 de fevereiro de 2026

11215895/2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	147	2 de fevereiro de 2026
11930381/1	FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
128706/4	HENRIQUE BARBOSA BRITO	180	2 de fevereiro de 2026
11914785/1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	180	2 de fevereiro de 2026
113053/4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	109	2 de fevereiro de 2026
11573201/5	LEIDIANA FEITOSA DE ARAUJO	180	2 de fevereiro de 2026
11864036/2	LUDIMILA SANTOS SILVA	90	2 de fevereiro de 2026
11912022/1	LUMA ELAINE ASSUNÇÃO SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11916060/1	MARCILENE SOARES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11829770/2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	180	2 de fevereiro de 2026
11687673/2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	96	2 de fevereiro de 2026
11798300/2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11476591/8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDÃO	180	2 de fevereiro de 2026
11702753/4	THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	161	2 de fevereiro de 2026
12028134/1	THIAGOABREU E SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1097911/2	WASHINGTON GONÇALVES DE FRANÇA	173	2 de fevereiro de 2026
115451/2	WEDESMAR AFONSO ALVES	116	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUÍSA DE SOUSA COSTA CARDOSO, número funcional 1200160/1, Professora da Educação Básica, com lotação no IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada, no município de Palmas, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11927844/1	CLEZIO FERREIRA PACHECO	180	2 de fevereiro de 2026
1084330/5	EUCIVANIA ROSA AUGUSTO RODRIGUES	173	2 de fevereiro de 2026
11917121/1	WILTON GUIMARÃES AZEVEDO	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de reorganização das atividades administrativas no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, com vistas a assegurar maior eficiência e apoio às ações institucionais desenvolvidas, especialmente no Anexo Madre Belém, resolve:

DESIGNAR,

a servidora ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO, número funcional 11170565-9, Secretária-geral, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Secretário no Anexo Madre Belém, em Palmas, a partir de 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
944790/5	BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA	180	2 de fevereiro de 2026
11947381/1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	180	2 de fevereiro de 2026
11919230/1	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11917440/1	KARINE ALVES FEITOSA	180	2 de fevereiro de 2026
11741279/4	MATEUS ALVES DE SOUSA	173	2 de fevereiro de 2026
1241346/2	SIRLEI FATIMAVODONIS	180	2 de fevereiro de 2026
59174/7	WILMA GOMES DA SILVA	90	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Organizador Estadual - COE com vistas à realização do XXXV Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, e XII Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJET's, no ano de 2026.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem o Comitê Organizador Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

Presidente - Epitácio Brandão Lopes Filho - Matrícula nº 912697-4; Vice-Presidente - George Carlo Lino da Silva - Matrícula nº 945836-4; Coordenador Técnico - Leonardo Pereira Bernardes - Matrícula nº 1254243-1; Técnico - Adriano de Carvalho - Matrícula nº 816453-1; Técnico - Bruno Alves dos Santos Lima - Matrícula nº 11720301-6; Técnico - Cláudio José Andrade de Souza - Matrícula nº 385612-1; Técnico - Daiara Gonçalves dos Santos - Matrícula nº 11484420-4; Técnico - Diego Valadares Araújo - Matrícula nº 12887417-7; Técnico - Dyogo Teles Guimarães - Matrícula nº 11174170-4; Técnico - Daniele Gonçalves Antônio - Matrícula nº 11885025-2; Técnico - Davi Júnior de Jesus Martins Silva - Matrícula nº 11991720-1; Técnico - Eduardo Fernandes Teixeira - Matrícula nº 11767413-3; Técnico - Fernando Batista Amorim - Matrícula nº 11532017-3; Técnico - Girene Dias Fonseca - Matrícula nº 11116714-; Técnico - José Eduardo Moraes de Araújo - Matrícula nº 124180-4; Técnico - Juceilton Pereira Silva - Matrícula nº 1106970-4; Técnico - Keilla Cristine Nunes Beserra - Matrícula nº 774902-3; Técnico - Kildare Silverio Torres - Matrícula nº 11813032-3; Técnico - Klebson Rodrigues Aquino - Matrícula nº 884446-2; Técnico - Kleisse Maria Vieira de Oliveira - Matrícula nº 1004751-6; Técnico - Láylla Alves Moraes - Matrícula nº 1283537-1; Técnico - Manoel Reis Chaves Cortez Neto - Matrícula nº 1115634-6;

Técnico - Maike Linhares Galvão Amorim - Matrícula nº 11703610-3;
 Técnico - Mayana Pereira Dias - Matrícula nº 11943572-2;
 Técnico - Marcia Mendes Lima - Matrícula nº 11552581-7;
 Técnico - Marcos Leite de Oliveira - Matrícula nº 1178644-1;
 Técnico - Oswaldo Rocha Dourado Junior - Matrícula nº 106309-6;
 Técnico - Paulo Sérgio Brandão - Matrícula nº 655226-1;
 Técnico - Rafael Anderson de Melo - Matrícula nº 92323-2;
 Técnico - Rafael Fernandes da Costa - Matrícula nº 1115723-1;
 Técnico - Richard Wagner Brito da Silva - Matrícula nº 11884428-2;
 Técnico - Rubens Abdala Junior - Matrícula nº 1217046-1;
 Técnico - Tadeu Guilherme da Silva - Matrícula nº 11629665-5;
 Técnico - Tiago Evangelista Pereira da Silva - Matrícula nº 8045011;
 Técnico - Thaís Gabrielle Martins Matos - Matrícula nº 11487461-10;
 Técnico - Thays Alves Pereira - Matrícula nº 1253549-1;
 Técnico - Vinícius Gomes Marques - Matrícula nº 457337-2;
 Técnico - Wellington Rodrigues Mascarenhas - Matrícula nº 11889330-4;
 Técnico - Wanio Braga Ribeiro Maracaipe - Matrícula nº 11213000-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11925990/1	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	128	2 de fevereiro de 2026
472739/1	BERNARDO DE SENA FILHO	180	2 de fevereiro de 2026
11915420/1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	161	2 de fevereiro de 2026
963991/3	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	147	2 de fevereiro de 2026
11910003/1	ELICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
514965/4	ELZIRENE GONÇALVES GUIMARÃES	180	2 de fevereiro de 2026
11914149/1	JESSICA KELLEN DIAS ROSA	96	2 de fevereiro de 2026
11922974/1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	128	2 de fevereiro de 2026
11213019/2	KENIA MATOS DA SILVA CHAVES	180	2 de fevereiro de 2026
11808683/2	LAIARA GOMES DE SOUSA	180	2 de fevereiro de 2026
949660/2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	180	2 de fevereiro de 2026
11909951/1	MICHALISON SANTOS FERREIRA	180	2 de fevereiro de 2026
1089803/4	MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
11924594/1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	173	2 de fevereiro de 2026
11915811/1	SÁVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	96	2 de fevereiro de 2026
11910221/1	WEVERSON CARDOSO DE JESUS	180	2 de fevereiro de 2026
11924080/1	ZILÁ BARROS DA SILVA SOUZA	147	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DIANA MARIA CANDIDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1058517-3, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MIRELLY FRANCISCA ALVES DE SOUSA, número funcional 11952768/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 268, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM, Professor da Educação Básica, número funcional 1066358-4, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antonio, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins, a partir do dia 5 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora EULANIA GOMES PUTENCIO, Professor da Educação Básica, número funcional 1256009-1, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Antenor Barreira, município de Goianorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 270, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO, Professor da Educação Básica, número funcional 908840-7, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Bernardo Sayão, município de Bernardo Sayão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 271, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

EMERSON HERCULES LEAO ALVES, Professor da Educação Básica, número funcional nº 1210602-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no Município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1109056/1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1093541/13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11924462/1	DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA SOARES	180	2 de fevereiro de 2026
892650/2	DILZA OLIVEIRA DE SÁ	180	2 de fevereiro de 2026
11215895/2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	147	2 de fevereiro de 2026
11930381/1	FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
128706/4	HENRIQUE BARBOSA BRITO	180	2 de fevereiro de 2026
11914785/1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	180	2 de fevereiro de 2026
113053/4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	109	2 de fevereiro de 2026
11573201/5	LEIDIANA FEITOSA DE ARAUJO	180	2 de fevereiro de 2026
11864036/2	LUDIMILA SANTOS SILVA	90	2 de fevereiro de 2026
11912022/1	LUMA ELAINE ASSUNÇÃO SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11916060/1	MARCILENE SOARES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11829770/2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	180	2 de fevereiro de 2026
11687673/2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	96	2 de fevereiro de 2026
11798300/2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11476591/8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDÃO	180	2 de fevereiro de 2026
11702753/4	THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	161	2 de fevereiro de 2026
12028134/1	THIAGOABREU E SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1097911/2	WASHINGTON GONÇALVES DE FRANÇA	180	2 de fevereiro de 2026
115451/2	WEDESMAR AFONSO ALVES	116	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 273, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
860703/7	ADERSON BITCOF DE MOURA	180	2 de fevereiro de 2026
11812621/2	DENIS RAMON FUNES FLORES	167	2 de fevereiro de 2026
652286/2	EDJANE CARDOSO TORRES	180	2 de fevereiro de 2026
939654/3	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	90	2 de fevereiro de 2026

11924012/1	JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA	180	2 de fevereiro de 2026
11939141/1	LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA	96	2 de fevereiro de 2026
391272/5	LUCAS CASTELLACE	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11910046/1	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	154	2 de fevereiro de 2026
1137743/2	ANA CLEIA MOTA SOBRINHO CARVALHO	96	2 de fevereiro de 2026
11910720/1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	103	2 de fevereiro de 2026
11241098/6	ANDREA LUCIANO SANTANA	122	2 de fevereiro de 2026
11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	90	2 de fevereiro de 2026
11704519/4	BRUNO DAS DORES TRISTÃO	140	2 de fevereiro de 2026
12029653/1	DEUSIMARIO RIBEIRO ROCHA	180	2 de fevereiro de 2026
867278/11	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
11910089/1	DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	154	2 de fevereiro de 2026
952476/1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	180	2 de fevereiro de 2026
1192590/2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	96	2 de fevereiro de 2026
1233564/2	ERISVALDO SOARES DA COSTA	167	2 de fevereiro de 2026
11950820/1	FABRÍCIO COSTA BERTOLLO	109	2 de fevereiro de 2026
11624582/3	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
84960/3	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	90	2 de fevereiro de 2026
11753455/4	HELDER GOMES COSTA	116	2 de fevereiro de 2026
11610158/7	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	128	2 de fevereiro de 2026
12029548/1	HUELLYDA PEREIRA DO LAGO SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
1243470/1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	180	2 de fevereiro de 2026
1042670/4	JAILTON MENDES DE SOUZA	90	2 de fevereiro de 2026
11911786/1	JOSE EDUARDO MIQUELIN FEITOSA	180	2 de fevereiro de 2026
11919094/1	JOSIMELRY GENINI VAZ	180	2 de fevereiro de 2026
11912910/1	KAIO CESAR LOPES NAZARENO	161	2 de fevereiro de 2026
11946628/1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
11660660/2	KELY TATIANE DAL BEM SILVA	140	2 de fevereiro de 2026
827451/2	LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS	180	2 de fevereiro de 2026
943943/3	LEONILDA DA SILVA RIBEIRO	180	2 de fevereiro de 2026
11852429/2	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	116	2 de fevereiro de 2026
11927038/1	LUCAS MATHEUS ALCRIM REZENDE	103	2 de fevereiro de 2026
11625830/5	LUKAS MASCARENHAS SOARES	140	2 de fevereiro de 2026
11916680/1	MAYANE DE PAULA SANTOS LIMA	90	2 de fevereiro de 2026
918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	180	2 de fevereiro de 2026
929533/2	MICHELLE GOMES SALES	167	2 de fevereiro de 2026
11930195/1	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	90	2 de fevereiro de 2026
1230999/1	MIRIAN DE SOUSA GOMES MACIEL	90	2 de fevereiro de 2026
11913312/1	NATAN PEREIRA BUENO	180	2 de fevereiro de 2026
11787104/2	RAINAE DA SILVA LIMA	134	2 de fevereiro de 2026
11918586/1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAÚJO GUIMARÃES	109	2 de fevereiro de 2026
1031317/2	ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	103	2 de fevereiro de 2026
11910143/1	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS	173	2 de fevereiro de 2026
11573406/6	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	96	2 de fevereiro de 2026
63232/5	SOLANGE ASSIS SANTANA	128	2 de fevereiro de 2026
11591188/2	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	103	2 de fevereiro de 2026
138578/5	VINICIUS LACERDA SALERA	154	2 de fevereiro de 2026
968540/7	ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1238477/1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA	180	2 de fevereiro de 2026
78570-2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	173	2 de fevereiro de 2026
11916559/1	ARCHELIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	180	2 de fevereiro de 2026
11959738/1	DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS	167	2 de fevereiro de 2026
11968273/1	ELEM CRISTINA HOLANDA RIBEIRO	180	2 de fevereiro de 2026
1034642/2	ELINE SALAZAR ALVES	134	2 de fevereiro de 2026
772723/3	EUVALDO SOARES DA SILVA	140	2 de fevereiro de 2026
11926104/1	FERNANDO SOUSA LIMA	180	2 de fevereiro de 2026
11912707/1	JADSON KAUÁ BATISTA COSTA	154	2 de fevereiro de 2026
840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	116	2 de fevereiro de 2026
1195980/1	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	128	2 de fevereiro de 2026
887162/1	JOSIANE COSTA GOMES SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11741953/4	LEO JAIME BARBOSA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1193323/2	MATEUS DE SOUSA PAULA	180	2 de fevereiro de 2026
11918047/1	WALEX RODRIGUES FERREIRA	96	2 de fevereiro de 2026
1200127/1	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	128	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11857609/2	LILLE ANNE GOMES MACEDO MAIA	128	2 de fevereiro de 2026
11858850/1	THAISON WALLERYUS DOURADO DE SOUSA	173	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
126096/3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
11911727/1	LAERCIO TRAJANO DA SILVA	103	2 de fevereiro de 2026
11814616/2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e Seduc sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1240331/1	ALEXANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE	180	2 de fevereiro de 2026
11921048/1	ANA CAROLINA DUA LIBE MURICI LENTINE	96	2 de fevereiro de 2026
756171/1	ANA CELIA ALVES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11922583/1	ANA KAROLINA DE ARAUJO	180	2 de fevereiro de 2026
897854/2	ANA MARCIA COELHO MENDES	90	2 de fevereiro de 2026
11924110/1	ANA PAULA PINTO PEREIRA	90	2 de fevereiro de 2026
11966637/1	CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI	90	2 de fevereiro de 2026
11744480/4	BRUNO MARQUES DE LIMA	90	2 de fevereiro de 2026
11922427/1	DANIEL LINO DA SILVA	90	3 de novembro de 2025
11915820/1	EDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA	167	2 de fevereiro de 2026
654520/2	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA	180	2 de fevereiro de 2026
11919655/1	FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	180	26 de janeiro de 2026
11945303/1	FRANCISCO DAMIANA	90	2 de fevereiro de 2026
11917016/1	IRONDES ALVES DE SOUZA	109	2 de fevereiro de 2026
11764783/2	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	180	2 de fevereiro de 2026
759871/2	JESUINA RODRIGUES DIAS MENDE	180	2 de fevereiro de 2026
114963/3	JOSE GOMES TAVEIRA NETO	180	2 de fevereiro de 2026
11909102/1	JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS	90	2 de fevereiro de 2026
11244828/4	LEOMAR SILVA PACHECO	90	2 de fevereiro de 2026
11909536/1	LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	180	5 de fevereiro de 2026
343903/2	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO	180	2 de fevereiro de 2026
11619880/6	MACIONE MENDES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11767200/2	MAYCON SANTOS BRANDÃO	90	2 de fevereiro de 2026
11599626/6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	90	2 de fevereiro de 2026
11917504/1	MARKELAINE BAISTA DE OLIVEIRA ROCHA	180	2 de fevereiro de 2026
11919698/1	MATHEUS SILVA FALCÃO	90	2 de fevereiro de 2026
11601981/2	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	180	29 de janeiro de 2026
11921471/1	PAULO VITOR RODRIGUES DE MELO	180	26 de janeiro de 2026
11909706/1	RAABE FREITAS DOS SANTOS CARVALHO	161	2 de fevereiro de 2026
1233653/1	RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA	134	2 de fevereiro de 2026
11921226/1	RICARDO KAMINISHI DOS SANTOS JUNIOR	90	2 de fevereiro de 2026
751707/5	SANDRO SOUZA PINTO	103	2 de fevereiro de 2026
11916125/1	WANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	147	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1025287/1	ANDRE WILDNER	180	2 de fevereiro de 2026
11917164/1	EMANUEL AGUIAR COSTA	90	2 de fevereiro de 2026
1256009/1	EULANIA GOMES PUTENCI	180	2 de fevereiro de 2026
103953/3	GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	180	26 de janeiro de 2026
8120583	HELGIA DE SOUZA SANTOS	167	2 de fevereiro de 2026

1191662/1	KELLY CRISTINA NEVES SANTOS	180	2 de fevereiro de 2026
917361/3	LAURO CESAR LOPES BRITO	90	2 de fevereiro de 2026
404827/14	LINDOMAR FERREIRA BRISPO	180	2 de fevereiro de 2026
703671/15	LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ	180	2 de fevereiro de 2026
11915943/1	MONICA MOURA DOS REIS	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU, matrícula nº 11133708/10, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no município de Marianópolis do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora BELGNA RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 11476168/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a sede da Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 11919388/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lavandeira, no município de Lavandeira, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias, para a sede da Superintendência Regional de Educação de Arraias.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11215895/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU N° 286, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora FABRICIA SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 11495600/8, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEDUC Nº 287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora FANY VALENTIM DE MATOS, matrícula nº 11919400/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no município de São Bento do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a sede da Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEDUC Nº 288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora NAYARA BATISTA VILELA REIS, matrícula nº 11918527/1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para a Gerência de Desenvolvimento Socioemocional, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEDUC Nº 289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES, matrícula nº 703725/3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011945
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 09.667.043/0001-08
OBJETO: Aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's).
VALOR: R\$ 2.634.280,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/4.4.90.39
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011945
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 30.643.835/0001-20
OBJETO: Aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's).
VALOR: R\$ 769.340,00 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mateus Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), Anexos, Almoxarifado, as Superintendências Regionais de Educação e os Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias úteis após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Fabíola de Sousa Leite, matrícula: 11562668-5

Substituto de Fiscal: Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula: 573805-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura.

Contratada:

P H S BRAGA SERVIÇO LTDA- CNPJ: 47.355.659/0001-24

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: P H S BRAGA SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.355.659/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Paulo Henrique Silva Braga - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Raylinn Barros da Silva - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: L e L de Souza Ltda

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.531,90 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva de ar condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores tipo de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva de ar condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores tipo de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Francivaldo Mendes Oliveira	14.416.589/0001-18	R\$ 19.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.260,00

Araguaína/TO, 18 de setembro de 2025.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

CONTRATADA: ARAÚJO & MORAES LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.643,01 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante

SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.593,80 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.304,26 (Onze mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e sus alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.363,12 (mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.887,32 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
GENITH ERLA SILVA DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME.
CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.768,00 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.074,40 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.136,74 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerrado em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: ARAÚJO & MORAES LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.643,01 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.593,80 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.304,26 (onze mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: Distribuidora Lider Ltda -ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.363,12 (mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marciá Carneiro Santos

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO N° 001/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: GENITH ERLA SILVA DE ARAÚJO

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.887,32 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva de Araújo

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA-ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.768,00 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.074,40 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Holanda Sandes Santiago

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.136,74 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Roberto Carneiro Alves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA R F S SILVEIRA.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.209,85 (sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes

Representante Legal da Contratada: Rudney da Silva Silveira

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE CARDOSO.

CNPJ: 21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.820,55 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes

Representante Legal da Contratada: Alexandre Ribeiro Cardoso

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA PIASSABA & SOL.

CNPJ: 52.690.438/001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.629,75 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal da Contratada: Maria Aparecida de Paula Silva

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.237,15 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e PNAE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026/AAEPTAN

CONTRATO Nº: 01/2026/AAEPTAN

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Tainá Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - DEMAIS

CNPJ: 62.601.131/0001-81

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados advogacícios técnicos de consultoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade com suporte legal abrangente para todos os atos correlatos necessários à execução dos procedimentos de contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante

Tainá Ribeiro Nepomuceno - Representante Legal da Contratada

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação para a Demanda Ano Letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.045,33 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As Despesas Decorrentes da Presente Contratação Correrão à Conta De Recursos por meio Do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Estadual E Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante

Jhonatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATADA: G De Souza Martins LTDA
CNPJ: 40.912.241/0001-21

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Fornecimento De Alimentação Para A Demanda Ano Letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.994,10 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As Despesas Decorrentes Da Presente Contratação Correrão À Conta De Recursos Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

G De Souza Martin LTDA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATADA: Elzilene Antônio Alkimim - ME
CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Para a Demanda ano letivo De 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.343,35 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação para A demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante Legal da Contratante.

ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATADA: Panificadora Freitas
CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação para as Demanda do Ano Letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.097,99 (quatorze mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As Despesas Decorrentes da Presente Contratação Correrão à Conta de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante Legal da Contratante.

SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 20/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

CONTRATADA: 18.XXX.326 SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS
CNPJ: 18.637.326/0001-90

OBJETO: Aquisição e manutenção de Câmeras de Segurança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.315,80 (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO - Representante Legal da Contratante

SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS - Representante Legal da Contratada

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 20/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

CONTRATADA: 50.XXX.873 GILDEAN GOMES DE OLIVERIA
CNPJ: 50.192.873/0001-11

OBJETO: Aquisição e manutenção de Câmeras de Segurança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.304,00 (oito mil e trezentos e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO- Representante Legal da Contratante

GILDEAN GOMES DE OLIVERIA - Representante Legal da Contratada

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 20/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86

OBJETO: Aquisição e manutenção de Câmeras de Segurança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 173,58 (cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO - Representante Legal da Contratante

BRUNO PABLO MAIONE LAVOR - Representante Legal da Contratada

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 20/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

CONTRATADA: EMPRESA MIND AND SOUL COMÉRCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 37.152.363/0001-52

OBJETO: Aquisição e manutenção de Câmeras de Segurança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO - Representante Legal da Contratante

RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA - Representante Legal da Contratada

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GUNNAR VINGREN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren

CONTRATADA: E. A. ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.299,26 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.868,44 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.169,50 (mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA

CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.794,00 (mil e setecentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Isaac Nascimento Alves - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABILIO WOLNEY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DA ESC. EST.CEL. ABILIO
WOLNEY

DIANÓPOLIS -TO

CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE - ME

CNPJ: 02.403.868/0001-68.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais).

FONTE DE RECURSO: Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante.

EDUARDO COSTA LEAL - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1
Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Contabilidade Pública, para a demanda do ano letivo de 2026.
Contratada: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME - CNPJ: 02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Contabilidade Pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Eduardo Costa Leal - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: K.G.S. SILVA

CNPJ: 28.811.739/0001-00

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (botijão de 13 kg), para suprir as necessidades da preparação das refeições dos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Joaquim Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante Legal da Contratante

KAREM GABRIELE SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA N° 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837.5

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial de Alimentos Alves LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837-5

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial Boa Vista LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: Wendrys de Sousa Tavares

CNPJ: 44.940.192/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços complementares de mão de obra especializada de Pedreiro, Encanador, Eletricista e Servente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, em Guaraí/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.718,00 (oito mil e setecentos e dezoito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante

Wendrys de Sousa Tavares - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA****EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.467,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Deseni Adenisio dos Santos Fonseca - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA.

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Deseni Adenisio dos Santos Fonseca - Representante Legal da Contratante

Pedro Henrique Lauermann Netto - Representante Legal da Contratada

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.005,75 (cinco mil, cinco reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Deseni Adenisio dos Santos Fonseca - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO****EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 02/08/2026 previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magda Leão Borba

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão
CONTRATADA: M LEAO BORBA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magda Leão Borba

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO**

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: ANGELUCIA FERREIRA

CNPJ: 04.867.268/0001-86

OBJETO: Aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
ANGELUCIA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP

CNPJ: 17.403.694/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
JEFERSON TOMASI - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: WELIGTON PEREIRA DO LAGO

CNPJ: 54.498.297/0001-96

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção em ventiladores de parede.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
WELIGTON PEREIRA DO LAGO - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA

CNPJ: 04.027.487/0001-57-19

OBJETO: Aquisição de serviços de informática.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
ROGERIO COELHO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA

CNPJ: 10.616.603/0001-76

OBJETO: Aquisição de serviços de Manutenção em Bebedouros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
MARCOS ANTONIO MATOS TAVARES - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de manutenção em ventiladores de parede, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de manutenção em ventiladores de parede em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WELIGTON PEREIRA DO LAGO	54.498.297/0001-96	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.870,00

Gurupi/TO, 27 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: ELIZABETE DE O. BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-24
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.543,45 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.409,17 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.571,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.182,61 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: RITA GOMES MOREIRA

CNPJ: 52.298.227.0001/69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.798,57 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Rita Gomes Moreira - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 170.543,45 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 161.409,17 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSON GOMES DA SILVA

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 46.571,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 42.182,61 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCÂNTARA

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
CONTRATADA: RITA GOMES MOREIRA

CNPJ: 52.298.227.0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.798,57 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: RITA GOMES MOREIRA

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: WM MAIA- ME

CNPJ: 26.735.088/0001-83

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.786,12 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS: Abigail Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Wesley Martins Maia - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.799,44 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Abigail Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SÓ CARIMBOS

CNPJ: 21.729.618/0001-67

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de carimbos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.545,24 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Abigail Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.484,40 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Abigail Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.302,45 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a esta Associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.435,20 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a esta Associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 704,30 (setecentos e quatro reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a esta Associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇÚ LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.903,70 (nove mil, novecentos e três reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a esta Associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026.

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: Prime Dedezação e Controle Ambiental Ltda.

CNPJ: 50.763.512/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, dedetização e limpeza de caixa d' água, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante

Andréia Santana de Alcântara - Representante Legal da Contratada

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ
DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ
DA ALDEIA CANUANA

CONTRATADA: L C DA SILVA CONTABILIDADE

CNPJ: 58.168.555.0001-27

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: Arnaldo César H.O. Assis Tuxá Javaé - Representante Legal da Contratante

Ludmilla Correia da Silva - Representante Legal da Contratada

ARNALDO CÉSAR H.O. ASSIS TUXÁ JAVAÉ

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MARCIA BARBOSA CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026 UASG 928786

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO, localizada no município de Palmas, CNPJ/ MF sob o nº 01.932.049/0001-45, por meio do pregão (a) Islane Alves da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11 de março de 2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar MARCIA BARBOSA CASTRO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3218-6264 e através do e-mail: financeiro.marcia@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação Rev. Robert H. Camenisch, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.090,80 (doze mil, noventa reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação Rev. Robert H. Camenisch.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo- Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: Nº 01/2026

CONTRATO: Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS.

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio do IPES Rev. Robert H. Camenisch por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.343,60 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio do IPES Rev. Robert. H Camenisch.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual REV ROBERT H. CAMENISCH por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.243,20 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio do IPES Rev. Robert. H. Camenisch.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.

Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO.
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA SETOR SUL

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA SETOR SUL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.956,50 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante
Regila Pereira da Silva Lima- Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO

CNPJ: 49.169.482/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.697,00 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Werky Silva Silva - Representante Legal da Contratante
Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO TAQUARI II

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.917,00 (dez mil e novecentos e dezessete reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante
Maria de Loudes Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscientos e vinte reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratante
Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.135,92 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratante.

JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.723,26 (trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratante.

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas - ASPROAGRO

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante

Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: Associação Nova Aliança.

CNPJ: 01.887.129/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.515,00 (sete mil e quinhentos e quinze reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante

Jose Ronaldo Cruz dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: Associação União dos Pequenos Produtores de Palmas e Região.

CNPJ: 49.169.482/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.797,50 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante

Antonio Cicero Siqueira da Silva Neto - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.834,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas.

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.379,00 (sete mil e trezentos e setenta e nove reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante

Adão Rocha Rego - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR MEMORIAS FUTURAS
DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Do Conselho Escolar Memorias Futuras Do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Do Conselho Escolar Memorias Futuras Do Colégio Estadual Criança Esperança.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas- TO, 30 de janeiro de 2026.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Republicado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.470,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da SilvaVANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-ASCABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale Do Sol por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.946,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante Legal da Contratante

ADÃO ROCHA REGO - Representante Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

PROCESSO: 005/2025

CONTRATO Nº: 017/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 13.655.282/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança, jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Osvaldo Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.590,29 (doze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.092,53 (vinte mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 009/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.230,48 (mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº: 010/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.878,64 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
 Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº: 011/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
 CONTRATADA: 50XXX873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 50.192.873/0001-11
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.710,77 (sete mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
 Gildean Gomes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº: 012/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
 CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA-ME
 CNPJ: 30.586.202/0001-28
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.812,50 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
 SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
 Geovane Nunes de Souza - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Tupirama - TO, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA

Presidente da Associação de apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: Omc Serviços Contábeis Ltda.

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços e soluções contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva. - Representante Legal da Contratante

Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Julieta Silva de Souza Neta, matrícula: 998269-3

Substituto de Fiscal: Luziete Andrade Azevedo, matrícula: 642621-4

Contratada: Omc Serviços Contábeis LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria,

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

PORTRARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo:

Número Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Adriana Santos do O, matrícula: 11915722/1

Substituto de Fiscal: Thiago Tavares de Oliveira, matrícula: 11788305/3

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no termo de referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Edilson Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 132, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WALKÍRYA DA COSTA REIS, nº funcional 986061-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PEDRO MARTINS AIRES, nº funcional 197133-5, no período de 04/03/2026 a 28/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 133, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DANIEL FERREIRA DA ROCHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 438549-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MERLIN GEOFANI DA SILVA REIS, Auxiliar Administrativo, nº funcional 981294-1, da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro para a Superintendência de Administração Tributária, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL 13/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
AMERICANAS S.A.	29.513.687-1	2026/9540/500329

Araguaína - TO, 11 fevereiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
DRAGÃO INFORMÁTICA LTDA ME	29.397.365-2	2026/000139	4.11	29/03/2024 a 29/03/2024	R\$ 1.100,00

Araguaína - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a alterar o nome de fantasia, CNPJ e apresentar o CRC do contador com a finalidade de Cadastro, conforme previsto na alínea §9º do art. 94 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 5.560, de 10.01.16), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
D R MIRANORTE LTDA - EPP	29.568.234-5	2025/7000/500269

Miranorte - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500199, formalizado pela Sr.ª OSENILDE RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 109/2025, às fls. 19/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE AUDACE HYB, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx65 e RENAVAM xxxx127193;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500137, formalizado pela Sr.ª RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x58-40, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 099/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/PEUGEOT 208 STYLE T200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx19 e RENAVAM xxxx548561;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500052, formalizado pela Sr.ª ANA COELHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 059/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KARDIAN PREM AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx15 e RENAVAM xxxx297465;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6430/500147, formalizado pela Sr.ª LUZIA MATOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-72, residente e domiciliada no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e DESPACHO DRE ARAGUATINS - AUDITORIA Nº 35/2025, às fls. 18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxa - xx72 e RENAVAM xxxx950699;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500228, formalizado pela Sr.^a DELACY PEREIRA DO VALE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 123/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxa - xx42 e RENAVAM xxxx701846;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500879, formalizado pela Sr.^a ROSANGELA BARROS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 85/2025 e DESPACHO Nº 416/2025, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NIVUS HL TSI, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx52 e RENAVAM xxxx398965;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500878, formalizado pela Sr.^a MARIA MARTA MOREIRA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 83/2025 e DESPACHO Nº 417/2025, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxB - xx04 e RENAVAM xxxx194690;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500850, formalizado pela Sr.^aIRENI MACEDO CAMPAGNARO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x09-00, residente e domiciliada no município de BARRA DO OURO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 82/2025 e DESPACHO Nº 420/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx79 e RENAVAM xxxxx122960;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500876, formalizado pelo Sr. UBIRAJARA FERREIRA MORENO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x32-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 81/2025 e DESPACHO Nº 419/2025, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxH - xx09 e RENAVAM xxxxx805969;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6070/500015, formalizado pela Sr.ª ELIANA SOUZA NOBRE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliada no município de BREJINHO DE NAZARÉ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 049/2025, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx26 e RENAVAM xxxxx303273;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6670/500112, formalizado pelo Sr. GREGORIO TORRES DASILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxK - xx01 e RENAVAM xxxxx684820;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.136,96 (dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6670/500084, formalizado pelo Sr. ELVIS ARAÚJO CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x15-86, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 18/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxF - xx88 e RENAVAM xxxx214353;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6670/500023, formalizado em nome da menor HELENA SEUSER DA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-80, por seu genitor FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x96-91, residentes e domiciliados no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 21/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI LIKE, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxi - xx45 e RENAVAM xxxx686244;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6670/500010, formalizado pela Sr.ª MARIA NATALIA SOARES DE SOUSA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx84 e RENAVAM xxxx489470;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500442, formalizado pela Sr.ª LOHANNY ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-74, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICOP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx26 e RENAVAM xxxx786696;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500356, formalizado em nome do Sr. JOACI VIEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-49, pela sua esposa Sr.ª ANAÍDES RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-87, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxH - xx11 e RENAVAM xxxx062980;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 277, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500447, formalizado em nome do menor GABRIEL GOMES DE SOUZALOPES, inscrito no CPF/MF sob o xxx.xxx.x51-30, pelo seu genitor Sr. RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-15, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx02 e RENAVAM xxxx662527;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 278, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500016, formalizado pelo Sr. EPITACIO RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxK - xx57 e RENAVAM xxxx151597;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500204, formalizado pela Sr.ª MARIA HELENA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-34, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxM - xx34 e RENAVAM xxxx355906;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500214, formalizado pela Sr.ª FRANCISCA BORGES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x34-07, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx14 e RENAVAM xxxx063992;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC para futura e eventual aquisição de material gráfico, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone:(63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 02/03/2026.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 3.157 - NM, de 6 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2026/39000/000024, resolve,

AUTORIZAR, a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ODAIR LINHARES MATEUS	CPF: 418.000.000-00
Endereço: Quadra 110 Norte, Alameda x, lote xx - casa 0x - fundos	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-126
Telefone particular: (63) 9 9113-xxxx	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/funcão: Técnico Agropecuário	Matrícula: 525367-1

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

UG: 39010	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função Programática: 18.544.1150.2407	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.700.000000.180040	33.90.30	Material de consumo	4.500,00
1.700.000000.180040	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.054,14
1.700.000000.180040	33.90.40	TIC. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$ 6.554,14 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)			

3. VALOR TOTAL DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.554,14 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

4. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do Prazo de Aplicação.

6. Ficam designados os servidores ROGÉRIO NOLETO PASSOS, número funcional 814468-2, e suplente WESLEY DIVINO DE SOUZA SANTOS, número funcional 1288458-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos Decretos Estaduais nº 5.815 e 5.816, ambos de 2018, e

CONSIDERANDO as normativas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, bem como os preceitos que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico de parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta Secretaria para, sem prejuízo dos cargos e funções que ocupam, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e também, como Gestora dos termos de colaboração e termos de fomento, com a finalidade de acompanhar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação das parcerias, emitidos pelos fiscais dos referidos instrumentos:

I - LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS, matrícula 11591838-5, como Coordenadora;

II - LUCAS RODRIGUES NAVES, matrícula 11658908-6;

III - ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO, matrícula 1040103-7.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto destes termos e, comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos que lhe foram destinados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como, suspender a cessão dos serviços em caso de constatação de quaisquer irregularidades ou atrasos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de possível Tomada de Contas Especial, caso seja necessário; analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração no Termo e no seu Plano de Trabalho apresentadas pelo CONVENENTE, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

III - divulgação de atos normativos e orientações ao CONVENENTE;

IV - acompanhar a análise da prestação de contas relativa aos termos;

V - notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados, e recomendar se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

VI - manter em sua unidade cópias dos termos e de suas atualizações e disponibilizá-las aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à sua devida e adequada gestão e fiscalização;

VII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas aos termos que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VIII - e demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades dos termos.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEMARH nº 93, de 2 de dezembro de 2025, publicada na Edição nº 6.954 do Diário Oficial do Estado, de 5 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,e

CONSIDERANDO: a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do OFÍCIO Nº 402/2026/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2026/40319/003042,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, PAULIANA NUNES PEREIRA, como Titular, em substituição a Declieux Rosa Santana Junior, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 55, de 13 de novembro de 2025, publicada na Edição 6.942 do Diário Oficial do Estado, de 17 de novembro de 2025, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 11/2026/GABSEC/SEPEA,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ONIVALDO DE ROCHA MENDES FILHO, número funcional 11861720-1, Diretor de Desenvolvimento da Pesca, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026/GABSEC/SEPEA

Republicado para correção

CIRCUITO TOCANTINENSE DE PESCA ESPORTIVA
Adesão ao Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva-CTPE

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPEA), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em inscrever suas competições para compor o Circuito Estadual de Pesca Esportiva, em observância aos princípios da administração pública e ao Decreto nº 7.100/2026 e demais legislações correlatas. Este chamamento público será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, devendo os proponentes atender a todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aqui descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a habilitação de pessoas jurídicas organizadoras de torneios de pesca esportiva para integração ao calendário oficial do CTPE.

1.2. A adesão implica observância às diretrizes técnicas, ambientais, esportivas e institucionais estabelecidas pelo Comitê de Organização do CTPE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

I - associações, federações, ligas, clubes, entidades esportivas ou empresas regularmente constituídas;

II - com atuação comprovada na organização de eventos de pesca esportiva;

III - que atenda às exigências legais, fiscais e técnicas previstas neste Edital.

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica:

I - declarada inidônea ou suspensa de contratar como Poder Público;

II - em situação irregular perante a Fazenda Pública e como FGTS;

III - que possua dirigentes com condenação por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilidação Jurídica

I - ato constitutivo, estatuto ou contratos oficial atualizado e registrado;

II - ata de eleição da atual diretoria (quando aplicável);

III - CNPJ ativo;

IV - documento de identidade e CPF do representante legal.

3.2. Regularida de Fiscal e Trabalhista

I - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais;

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (no município de realização do evento);

IV - Certidão de Regularidade do FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3. Autorização e permissões para o exercício da atividade pesqueira:

VI - Cadastro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, conforme determinado pela Lei nº 11.771/2008;

VII - Autorização para Competição de Pesca, emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MAPA ou órgão competente, conforme determinado pela Lei nº 11.959/2009;

VIII - Laudo do Corpo de Bombeiros, conforme determinado pela Lei federal nº 11.959/2009 e Lei estadual nº 3.798/2021;

IX - Autorização da Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial competente, conforme determinado pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997;

X - Autorizações e licenças exigidas por órgãos ambientais, estaduais ou locais.

3.4. Qualificação Técnica

I - Comprovação de experiência prévia na organização e execução de torneios ou eventos de pesca esportiva, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tais como órgãos públicos, prefeituras, associações, federações, empresas patrocinadoras, entidades representativas ou comissões organizadoras de eventos;

II - Poderão ser apresentados, de forma complementar, registros documentais e materiais comprobatórios, tais como relatórios de execução, portfólio institucional, registros fotográficos, matérias de divulgação, resultados de competições ou outros documentos que evidenciem a efetiva realização de eventos similares;

III - plano preliminar do evento contendo:

- a) local;
- b) estimativa de participantes;
- c) regras de competição;
- d) medidas ambientais (pesque-e-solte, destinação de resíduos);
- e) plano básico de segurança e logística.

A capacidade técnica de pessoas jurídicas poderá ser atestada por um ou mais membros, pessoa física que compõem a pessoa jurídica. O evento anterior deverá ter contado com no mínimo 20 participantes ou estrutura equivalente, comprovada por lista de inscritos, fotos ou regulamento.

4. DA INTEGRAÇÃO AO CALENDÁRIO OFICIAL

4.1. A inclusão no calendário oficial do CTPE dependerá de deliberação do Comitê de Organização, observados critérios técnicos, regionalização e compatibilidade de datas.

4.2. A aprovação não gera direito adquirido à manutenção automática em edições futuras.

5. DO APOIO INSTITUCIONAL DO ESTADO

5.1. Nos termos do Decreto nº 7.100/2026, o Estado do Tocantins poderá prestar apoio institucional aos eventos integrantes do CTPE.

5.2. O apoio poderá compreender, conforme avaliação técnica e disponibilidade:

I - suporte institucional e divulgação;

II - articulação interinstitucional;

III - disponibilização de infraestrutura básica compatível com a natureza do evento;

IV - apoio operacional nas áreas afetas às competências das Secretarias integrantes do Comitê;

V - o apoio institucional não caracteriza transferência voluntária de recursos, nem celebração automática de convênio.

5.3. Cada Secretaria participante atuará dentro de sua área finalística, podendo disponibilizar recursos humanos, técnicos ou estruturais vinculados às respectivas competências legais.

5.4. Eventual apoio material ou operacional:

I - estará condicionado à previsão orçamentária de cada órgão;

II - dependerá de disponibilidade financeira;

III - observará integralmente as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, licitações e contratos administrativos.

5.5. A adesão ao CTPE não implica repasse de recursos financeiros, assim como não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista ou de prestação de serviços entre o Estado e os organizadores credenciados.

5.6. A eventual seleção do evento para compor o calendário oficial não gera expectativa de direito a apoio financeiro em exercícios futuros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

I - cumprir integralmente a legislação ambiental e de pesca aplicável;

II - observar normas de segurança pública e náutica;

III - manter estrutura organizacional mínima compatível com o porte do evento;

IV - permitir fiscalização pelos órgãos competentes;

V - utilizar a identidade visual oficial do CTPE conforme diretrizes do Comitê.

7. DO PROCESSAMENTO

7.1. A documentação deverá ser protocolada junto à SEPEA ou enviada por meio eletrônico oficial.

7.2. O Comitê poderá solicitar diligências ou documentos complementares.

7.3. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

7.4. O indeferimento do pedido de credenciamento deverá ser motivado, assegurada a possibilidade de reapresentação da proposta com adequações.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital de Credenciamento	13/02/2026
2	Período para impugnação do edital	13/02/2026 a 16/02/2026
3	Período para pedidos de esclarecimentos	13/02/2026 a 16/02/2026
4	Período de inscrição e envio da documentação	18/02/2026 a 23/02/2026
5	Análise técnica e documental das propostas	24/02/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	25/02/2026
7	Prazo para interposição de recursos	26/02/2026
8	Análise dos recursos	27/02/2026
9	Divulgação do resultado final e homologação	02/03/2026

Observações

• As datas poderão ser ajustadas por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos canais oficiais da SEPEA.

• A homologação do resultado não gera obrigação de apoio financeiro estatal, ficando qualquer apoio institucional condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

• O cronograma operacional de cada etapa deverá constar no Plano de Evento apresentado pela entidade credenciada e aprovado pela SEPEA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A adesão ao CTPE caracteriza integração institucional ao calendário oficial estadual.

9.2. O presente Chamamento não constitui procedimento licitatório, tampouco gera obrigação de contratação ou despesa pública.

9.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou alterar o presente chamamento por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Organização do CTPE.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Este modelo poderá ser utilizado por terceiros (contratantes ou parceiros) para atestar a experiência do proponente em realização de eventos similares. Deverá ser emitido em papel timbrado da entidade emitente ou conter carimbo CNPJ e assinado por representante autorizado.]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), cargo/função _____, da _____ (nome da entidade/empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____ (endereço completo), atesto para os devidos fins que a entidade _____ (nome do proponente credenciado), inscrita no CNPJ nº _____, realizou/organizou, de forma satisfatória, o seguinte evento/serviço:

-Evento: _____
(nome do evento de pesca ou projeto realizado)

-Natureza: _____
(ex: Torneio de Pesca Esportiva embarcada em dupla, Campeonato de Pesca Juvenil etc.)

-Local: _____
(nome do rio/lago e cidade/UF)

-Data/Período de realização: _____
(ex: 15 e 16 de agosto de 2023)

-Quantidade de participantes: _____
(ex: 50 equipes de 2 pescadores, total 100 pescadores; público estimado 500 pessoas)

-Principais atividades executadas pelo atestado:

-Organização geral e logística do torneio (inscrições, regulamento, infraestrutura básica);

-Condução da competição segundo regras estabelecidas (pesagem/medição de peixes, julgamento, classificação);

-Promoção do evento junto à comunidade e autoridades, incluindo cerimônia de premiação;

-[Outros detalhes relevantes sobre o papel do proponente no evento].

Declaro que as atividades acima foram desempenhadas com competência e qualidade, cumprindo as expectativas desta instituição/empresa. O evento alcançou seus objetivos, ocorrendo sem intercorrências graves e com boa aceitação dos participantes e do público.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos de credenciamento/licitação perante órgãos públicos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DE QUEM ASSINA O ATESTADO]

Cargo: _____
Entidade/Empresa: _____ (carimbo/CNPJ)
Contato: () _____ - _____ / e-mail: _____

(Caso a entidade emitente não possua papel timbrado, poderão ser anexadas cópias de documentos que comprovem o vínculo, como contrato ou declaração à parte com firma reconhecida.)

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EVENTO (PLANO DO EVENTO)

(Este roteiro serve como guia para os proponentes estruturarem as informações do projeto do evento de forma organizada. É recomendável segui-lo na elaboração do documento, abordando todos os itens pertinentes.)

Identificação do Proponente: Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do responsável legal e do coordenador do projeto (se diferente), breve histórico da entidade (opcional, mas útil para contextualizar experiência).

Título do Evento: Nome da competição de pesca esportiva proposta e edição (se houver, ex: "I Torneio de Pesca Esportiva de [Local]").

Descrição Resumida: Uma sinopse do evento em 5-10 linhas, mencionando o formato (pesca embarcada/de barranco), objetivo (confraternização, campeonato regional, etc.) e público-alvo.

Local de Realização: Descrição detalhada do local (nome do rio/lago e trecho específico, município, acesso, infraestrutura existente). Incluir fotos ou mapa do local como anexo, se possível.

Data Prevista: Data ou período pretendido. Se tiver flexibilidade, mencionar alternativas. Indicar se coincide com feriado ou temporada turística (pode ser um ponto positivo).

Duração e Programação Básica: Quantos dias de evento, horários (ex: 2 dias de competição + 1 de abertura). Se for apenas 1 dia, destacar isso.

Modalidade da Competição: Especificar tipo de pesca (espécie-alvo principal, se é por peso ou tamanho, sistema de pontos, se permite iscas artificiais apenas etc.), se é individual, dupla ou equipe, se haverá categorias (master, juvenil, feminina).

Número de Participantes: Quantidade máxima de pescadores ou equipes que pretende aceitar. Se já tem expectativa com base em edições anteriores ou pré-cadastro, mencionar. Detalhar se haverá convite a competidores de outros estados ou se restrito a locais.

Regras Principais: Resumo do regulamento esportivo: critérios de pontuação, itens proibidos (ex: uso de determinadas iscas ou áreas de pesca restritas), procedimentos de fiscalização (ex: haverá fiscais embarcados, pesagem de peixe no fim do dia, uso de fotos com medição etc.). Mencionar se o regulamento completo já existe e será anexado (pode anexar minuta se disponível).

Itens Providos pelo Proponente/Parceiros: Listar o que a organização já tem ou vai conseguir sem precisar do Estado. Exemplo: "Estrutura de alimentação: Prefeitura fornecerá 1 tenda para praça de alimentação e equipe de limpeza; Ambulância do município confirmada; 10 rádios de comunicação emprestados pela Defesa Civil local; palco já existente na praça (precisa apenas de som); equipe de 5 bombeiros voluntários cedidos; etc."

Equipe Organizadora: Nomear os responsáveis e equipes: comissão organizadora (nomes e funções), júri ou comissão de pesagem (quem serão, qual experiência), apoio (voluntários, ex: escoteiros ajudarão na logística), etc. Confirmar se a Polícia Ambiental local apoiará (ex: "3 policiais ambientais estarão presentes para fiscalizar pesca, conforme ofício protocolado").

Segurança e Emergência: Detalhar plano: presença de ambulância (qual, de onde), profissionais de saúde no local (enfermeiro ou médico? turnos?), comunicação para emergência (celular satélite se local sem sinal?), pontos de apoio na água (ex: barco da Marinha ou bombeiros rondando), etc. Previsão meteorológica será acompanhada dias antes e plano B se tempestade (adiar prova para dia seguinte, por ex.).

Autorização Ambiental e Legal: Informar o status: "Licença Naturatins: solicitada em dd/mm/2026, processo nº..., previsão de deferimento até dd/mm; Marinha: comunicado enviado, sem exigências adicionais; Bombeiros: Plano de Segurança contra Incêndio não aplicável por ser espaço aberto sem estruturas fixas além de tendas; Prefeitura: alvará de evento requisitado, em trâmite." Apresentar anexos (protocolos, ofícios) se disponíveis.

Divulgação: Como será feita: "Mídia: chamaremos TV local e rádios regionais - Já confirmado espaço na Rádio X; Rede social: perfis no Instagram e Facebook do clube com X seguidores, posts patrocinados para região; Cartazes: 100 cartazes em cidades próximas e lojas de pesca; Lançamento: faremos live pelo Instagram 1 mês antes; Inscrições: online pelo site tal, ou presencial na loja tal." Se haverá coletiva de imprensa ou algo especial, citar.

Cronograma Detalhado: Tabela com datas e horários de atividades desde a véspera até encerramento. Ex:

Dia 0 (véspera): Montagem das tendas e estrutura, 08h-18h; Recepção de competidores que chegam antecipado, camping aberto 18h.

Dia 1: 06h - abertura do credenciamento; 08h - solenidade abertura oficial (execução hino, autoridades); 09h - largada da prova; 15h - término da prova (todos devem estar no posto de controle); 15h30 - início da pesagem; 17h - divulgação dos resultados; 18h - cerimônia de premiação com banda local; 20h - encerramento.

Dia 2: (se for dois dias de pesca, ajustar accordingly).

Dia 3: (caso tenha segundo dia de prova ou programação turística extra etc.)

Observação: Cronograma sujeito a ajustes conforme condições climáticas etc. **Premiação do Torneio:** Tabela do que cada colocação recebe.

Orçamento Estimado: Demonstrar tabela simples:

Obs: Estes valores são estimativos para demonstrar a contrapartida econômica e o compromisso; a execução real pode variar. O proponente não receberá estes recursos do Estado, sendo itens fornecidos diretamente.

Resultados Esperados: Narrar expectativas: "Esperamos cerca de 100 turistas na cidade por conta do evento, ocupando pousadas e movimentando comércio. Pretendemos inserir o evento no calendário anual do município, fortalecendo a imagem local. Ambientalmente, faremos campanha de doação de mudas para cada competidor plantar uma árvore, mitigando nossa pegada. Socialmente, envolveremos 15 jovens da comunidade como voluntários, capacitando-os em organização de eventos. Acreditamos que o Circuito Estadual ajudará a consolidar a cultura do pesque-e-solte e conscientizar pescadores locais da importância de conservar o estoque pesqueiro." (Esse é um exemplo, cada um coloca sua visão).

Anexos do Projeto: Lista de anexos que acompanham o plano:

- CMapa do local do evento com marcação da área de pesca e áreas de apoio.

- Fotos do local (rampa, área para público).

- Cópia de ofícios de solicitação de apoio (Prefeitura, Bombeiros, etc.), se houver respostas.

- Currículos resumidos de membros-chave da organização (opcional, se quiser reforçar capacidade).

- Regulamento preliminar da competição (opcional, se já tiver elaborado).

- Qualquer outro documento de suporte que julgar relevante.

(O projeto deve ser escrito de forma clara, podendo usar itens ou parágrafos, no máximo 15 páginas de conteúdo principal + anexos, para facilitar análise. Usar linguagem formal e ao mesmo tempo acessível. Evitar termos técnicos sem explicação. A comissão julgará com base nesse documento, portanto ele deve "vender" bem a proposta, demonstrando organização e responsabilidade.)

ANEXO III - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

(Este checklist tem o objetivo de auxiliar o proponente a reunir todos os documentos exigidos, bem como servir de guia de conferência para a Comissão. Recomenda-se que o proponente preencha marcando "X" nos itens inclusos e anexe esta folha com o capado envelope. Itens que não se aplicar em podem ser riscado ou marcados como "N/A".)

Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: _____
CNPJ: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Documentos Entregues (marcar com "✓"):

Habilitação Jurídica:

- Cartão/Certidão de CNPJ (consulta atualizada Receita Federal).
- Contrato Social/Estatuto + últimas Alterações ou Consolidação.
- Ata de Eleição da Diretoria (se aplicável, para associações).
- Procuração (se representante não for sócio administrador) + RG procurador.
- Registro em órgão competente (se exigível, ex: registro de associações - opcional).

Regularida de Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão FGTS (CRF - Caixa Econômica Federal).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - Justiça do Trabalho).
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado sede do proponente). Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município sede do proponente).

Autorização e permissões para o exercício da atividade pesqueira:

- Cadastro no CADASTUR
- Autorização para Competição de Pesca, emitida pelo MAPA ou órgão competente;
- Laudo do Corpo de Bombeiros;
- Autorização da Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial competente;
- Autorizações e licenças exigidas por órgãos ambientais, estaduais ou locais,

Qualificação Técnica:

- Atestados de Capacidade Técnica - Quantidade apresentados: _____ (mínimo) - conforme modelo Anexo I ou equivalente.
- Currículos/Declarações de equipe técnica (opcional) - apresentados: _____.
- Declaração de equipamentos/estrutura (opcional) - apresentada: sim/não.

Plano do Evento:

• Projeto do Evento (Plano Técnico) - conforme requisitos do edital/Anexo II, contendo _____ páginas + anexos.

• Anexos do Projeto: mapa/fotos do local [], ofícios/licenças [], regulamento [] outros:

Declarações e Formulários:

• Requerimento de Credenciamento assinado pelo representante (solicitando inscrição e declarando concordância com edital).

• Declaração de inexistência de impedimentos (pode estar incluída no requerimento).

• Declaração art. 7º, XXXIII CF (não empregar menores irregularmente).

• Declaração de veracidade dos documentos.

• Checklist de documentos (presente este formulário preenchido).

Informações Adicionais:

• Comprovante de inscrição/filiação em Federação de Pesca ou similar, se tiver.

• Carta de apoio de Prefeitura/órgão local ao evento, se tiver.

Conferência Final pelo Proponente:

Eu, _____ (nome do responsável), representante do proponente acima identificado, declaro que verifiquei a documentação anexada e marquei os itens correspondentes. Tenho ciência de que a falta de quaisquer documentos obrigatórios pode acarretar inabilitação, e assumo responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os apresentados.

Local e data: _____, _____/02/2026

Assinatura do representante legal

Conferência pela Comissão de Credenciamento:

(Uso interno)

Recebido em _____/02/2026 por _____ (nome do membro).

Documentação conferida: [] Completa [] Incompleta

Observações:

Assinatura / Comissão

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A entidade abaixo identificada vem, por meio de seu representante legal, requerer sua inscrição no procedimento de credenciamento destinado à composição do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026, declarando, para os devidos fins, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no edital correspondente.

DADOS DA ENTIDADE ORGANIZADORA

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
CPF: _____
Cargo/função: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro, ainda, que a entidade possui interesse em integrar o calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - edição 2026, comprometendo-se a cumprir as diretrizes técnicas, ambientais e organizacionais previstas no edital e demais normativas aplicáveis.

Declaro, ainda, que a adesão ao CTPE possui caráter institucional e não gera direito a apoio financeiro do Estado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
CPF: _____

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a entidade acima identificada:

• não se encontra suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

• não foi declarada inidônea por qualquer órgão público;
• não possui dirigentes condenados por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão;
• encontra-se em situação regular quanto às obrigações legais e fiscais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
CPF: _____

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que a entidade acima identificada:

• não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
• não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
CPF: _____

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos e informações apresentados para fins de credenciamento no Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026:

• são autênticos e correspondem fielmente à realidade da entidade;
• foram apresentados de boa-fé;

• encontram-se válidos na data de protocolo.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá implicar:

- indeferimento do credenciamento;
- descredenciamento a qualquer tempo;
- responsabilização administrativa, civil e penal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 58/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 273/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.779, de 20 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 156/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/009350

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as Unidades de Saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.	Anderson Vilariño de Nazaré Mat.:1231499-9	José Rogério da Mota Costa Mat.:1240447-1	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.:1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 102/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X 04-00	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORGIEGO GARCIA	2025	100
XXX.XXX.X 81-04	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	2025	91,0
XXX.XXX.X 51-04	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	2023	94,3
XXX.XXX.X 51-04	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	2024	93,4
XXX.XXX.X 51-04	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	2025	93,5
XXX.XXX.X 02-15	1217372/1	ANTONIO ADALTON DOS SANTOS SOUZA	2025	100
XXX.XXX.X 31-91	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	2025	97,9
XXX.XXX.X 81-72	645993/2	ELIZIANO LOPES DA ROCHA	2024	89,2
XXX.XXX.X 81-72	645993/2	ELIZIANO LOPES DA ROCHA	2025	85,9
XXX.XXX.X 51-66	1132121/1	ESDRÁ PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	2024	99,9
XXX.XXX.X 53-00	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	2022	99,7
XXX.XXX.X 53-00	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	2023	99,6
XXX.XXX.X 11-15	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	2025	84,7
XXX.XXX.X 95-53	440057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMINO	2025	83,9
XXX.XXX.X 01-04	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNY DE ABREU MORADO	2025	97,7
XXX.XXX.X 51-53	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	2024	96,6
XXX.XXX.X 51-53	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	2025	96,0
XXX.XXX.X 71-72	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	2025	99,9
XXX.XXX.X 51-72	984477/2	MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO	2025	97,8
XXX.XXX.X 31-34	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	2024	100
XXX.XXX.X 31-34	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	2025	100
XXX.XXX.X 81-49	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	2025	92,3
XXX.XXX.X 41-20	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	2025	100
XXX.XXX.X 81-04	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	2025	88,9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N° 2023/30550/003975

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 9/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal N° 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto N° 62.115/68, que deve a CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ N° 09.497.984/0001-32, o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), referente ao aprovigionamento de materiais de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de HEMODINÂMICA para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas, nos meses de abril a maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação N° 2024/30550/004209, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTRARIA - 6/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato N° 3.555 - NM, publicado N° 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência da Portaria N° 41/2026/SES/GASEC, 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE N° 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com a Lei Estadual N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria N° 184/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 3 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, N° 2022/30550/010187;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de N° 11/2026/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria N° 184/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 3 de outubro de 2025, publicada no DOE N° 6.914, de 07 de outubro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo N° 2022/30550/010187, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA N° 4/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria N° 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE N° 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, N° 4/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027945), celebrado nos autos do Processo de Representação N° 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.

COMPROMISSÁRIO: B. B. S.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula N° 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual N° 1.818/2007), em especial a Portaria N° 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE N° 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA N° 6/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria N° 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE N° 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, N° 6/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027962), celebrado nos autos do Processo de Representação N° 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.

COMPROMISSÁRIO: G. S. A. F.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula N° 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 7/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 7/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027969), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: G. D. S. C.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.830.527/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	8.519	UNIDA DE	CREME DE PROTECAO DA PELE E TRATAMENTO DE DERMATITES, COMPOSTO POR NO MINIMO 3 DAS SEGUINTE SUBSTANCIAS: LECITINA DE SOJA, OLEO A.G.E (OLEO DE GIRASSOL), OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, OLEATO DE GLICEROL, CITRATO DE MAGNE SIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINAS A e E, AGUA PURIFICADA, ISONONANONATO DE Etilhexil, DISSILOXANO, POLI-SOBUTILENO, COPOLIMERO DE VINILTIRROLIDONA EICOSENO, COPOLIMERO DE HIDROXIEET-ACRILATO/ACRILICO Dimetil Taurato de Sodio, EMBALAGENS DE 60 a 120 GR.	DERMO BLOCK CREME 100G - GAMAN PHARMA	R\$ 36,00	R\$ 306.684,00
47	1.403	UNIDA DE	CREME DE PROTECAO DA PELE E TRATAMENTO DE DERMATITES, COMPOSTO POR NO MINIMO 3 DAS SEGUINTE SUBSTANCIAS: LECITINA DE SOJA, OLEO A.G.E (OLEO DE GIRASSOL), OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, OLEATO DE GLICEROL, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINAS A e E, AGUA PURIFICADA, ISONONANONATO DE Etilhexil, DISSILOXANO, POLI-SOBUTILENO, COPOLIMERO DE VINILTIRROLIDONA EICOSENO, COPOLIMERO DE HIDROXIEET-ACRILATO/ACRILICO Dimetil Taurato de Sodio, EMBALAGENS DE 60 a 120 GR.	DERMO BLOCK CREME 100G - GAMAN PHARMA	R\$ 36,00	R\$ 50.508,00
VALOR TOTAL						R\$ 357.192,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.830.527/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 47.411.780/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	6.426	UNIDADE	COBERTURA FILME TRANS PARENTE, ESTERIL, MATERIAL DE POLIURETANO, TIPO ACA FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHOAPROXIMADO: 10 X 25 CM (+/- 2 cm). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	HYDRO FILM10CM X 25CM	R\$ 3,37	R\$ 21.655,62
VALOR TOTAL						R\$ 21.655,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 47.411.780/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	59.259	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTADA DE ALCOOL, INDOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÉNICO, RESISTENTE À ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLO PLAST	R\$ 1,35	R\$ 79.999,65
VALOR TOTAL						R\$ 79.999,65

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.215.470/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	20.031	UNIDA DE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÉNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARRERA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST	R\$ 17,98	R\$ 360.157,38
11	16.641	UNIDA DE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTICULAS (FIAPOS) EM BALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR (5 cm+). EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERELIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABRIR TURA ASSEPTICA CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST	R\$ 5,34	R\$ 88.862,94
40	8.959	UNIDA DE	COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL DE POLIURETANO, TIPO ACAO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS. TAMANHO APROXIMADO DE 10 cm (+/-1 cm) X 10M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	PHARMAFIX	R\$ 41,39	R\$ 370.813,01
VALOR TOTAL						R\$ 819.833,33

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.215.470/0001-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	14.806	UNIDA DE	CURATIVO DE ESPUMA EM POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, HIDROFÍLICA, REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPER MEAVEL, ESTERIL, NÃO A DESVIO, COM FENESTRA PARA TRAQUEOSTOMIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARTMANN	R\$ 9,83	R\$ 145.542,98
VALOR TOTAL						R\$ 145.542,98

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

KORAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14.040	UNIDA DE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MA LHA UNIFÓRME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IM PEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) X 21 CM (+ 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASÉPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURA TEC	R\$ 4,14	R\$ 58.125,60
3	594.000	GRAMAS	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILELÉULOSÉ E ALGINATO DE CÁLCIO PARA DERVIDAMENTE AUTÓLÍTICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINIS TÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURA TEC	R\$ 0,12	R\$ 71.280,00
13	17.635	UNIDA DE	CURATIVO ESTÉRIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURA TEC	R\$ 13,01	R\$ 229.431,35
26	4.506.667	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPA FÁCIL PARA ABRIR, EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	CURA TEC	R\$ 0,10	R\$ 450.666,70
44	9.845	UNIDA DE	COBERTURA RAYON EM ROLO, ESTÉRIL, HIDRATANTE E NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM ÓLEO MINERAL PETROLATUM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMAÑO APROXIMADO: 7,6 CM (+/-2 cm) X 2 METROS. REGISTRO NO MS COMO CORRELATIVO GRAU DE RISCO III.	CURA TEC	R\$ 10,33	R\$ 1.086.198,85
VALOR TOTAL						R\$ 1.895.702,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	9.828	UNIDA DE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOKIMETILELULÓSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENCIAR PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CA MADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGENEIA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICROORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAR FIX	R\$ 4,40	R\$ 43.243,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.034	UNIDA DE	CURATIVO DE ESPUMA EM POLIURETANO TRIDIMENSIONAL HIDROFÍLICA, REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, COM FENESTRA PARA TRAQUEOSTOMIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10CM, CONTENDO NAEMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HART MANN	R\$ 9,20	R\$ 9.512,80
VALOR TOTAL						R\$ 9.512,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.115	UNIDA DE	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOS TO P/ CARBOXIMETILCE LULOSSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10CM. EMBALADA DE INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA AS SEPTICA, TRAZENDO EX TERNAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIS TERIO DA SAÚDE.	FIBROSOL AG	R\$ 27,45	R\$ 30.606,75
VALOR TOTAL						R\$ 30.606,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	15.094	UNIDA DE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 10X10CM	CONVATEC	R\$ 99,40	R\$ 1.500.343,60
20	746	UNIDA DE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 10X10CM	CONVATEC	R\$ 99,40	R\$ 74.152,40
21	13.891	UNIDA DE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 15X15CM	CONVATEC	R\$ 156,00	R\$ 2.166.996,00
22	509	UNIDA DE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 15X15CM	CONVATEC	R\$ 156,00	R\$ 79.404,00
24	58.320	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLÓIDE MICROGRANULADO, HIDROSCÓPICO, PROTEOTOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25 A 30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONVATEC	R\$ 2,11	R\$ 123.055,20
25	19.440	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLÓIDE MICROGRANULADO, HIDROSCÓPICO, PROTEOTOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25 A 30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONVATEC	R\$ 2,11	R\$ 41.018,40
27	533.333	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2% EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPA FÁCIL PARA ABRIR, EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS	R\$ 0,13	R\$ 69.333,29
VALOR TOTAL					R\$ 4.054.302,89	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.276	UNIDA DE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGENEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMACOLL EXTRA THIN 10X10	R\$ 6,30	R\$ 20.638,80
8	4.449	UNIDA DE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGENEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMACOLL EXTRA THIN 20X20	R\$ 17,98	R\$ 79.993,02
12	4.959	UNIDA DE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTÍCULAS (FIPOS) EM BALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIA (5 cm +). EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERELIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONTENIDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLASTALGI	R\$ 7,10	R\$ 35.208,90

23	33.120	UNIDA DE	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PE RIFERICO, FENESTRADO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ESTÉRIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGENICO, PERMEÁVEL A OXIGENIO E VAPOR UMIDO, IMPERMEÁVEL/ALIQUIDOSSE BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6CM (+1) X 7 CM (+1), CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL DERME	R\$ 1,15	R\$ 38.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 173.928,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	300.741	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCOOL, INDOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÉNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPO A IS, NECESSIDADE DE REPLICÁCIA DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO EM TRE 20 A 50 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SPRAY BARREIRA	R\$ 1,09	R\$ 327.807,69
VALOR TOTAL						R\$ 327.807,69

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	725	UNIDA DE	COBERTURA RAYON EM ROLO, ESTERIL, HIDRATANTE E NAO ADERENTE IMPREGNADA COM OLEO MINERAL PE TROLATUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMA NHO APROXIMADO: 7,6 CM (+/-2 cm) X 2 METROS. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAUDE RISCO III.	CURA TEC	R\$ 109,99	R\$ 79.742,75
VALOR TOTAL						R\$ 79.742,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009195

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089, de 16 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MIRON C. BASTOS
CNPJ: 08.900.503/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	12.960	UNIDA DE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMAÑO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR (0,5 cm+).CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VITA MEDICAL	R\$ 10,00	R\$ 129.600,00
18	4.320	UNIDA DE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMAÑO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR (0,5 cm+).CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VITA MEDICAL	R\$ 10,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 172.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MIRON C. BASTOS
CNPJ: 08.900.503/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90089/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/009195, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 173.928,72.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 1.895.702,50.

GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.215.470/0001-91, o valor adjudicado R\$ 819.833,33.

GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 37.830.527/0001-53, o valor adjudicado R\$ 357.192,00.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 874.944,00.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 9.512,80.

VUELO PHARMA LTDA.

CNPJ: 04.159.536/0001-05, o valor adjudicado R\$ 327.807,69.

MIRON C. BASTOS
CNPJ: 08.900.503/0001-25, o valor adjudicado R\$ 172.800,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 43.243,20.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 79.999,65.

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 47.411.780/0001-26, o valor adjudicado R\$ 21.655,62.

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 145.542,98.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 79.742,75.

KORAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 02.005.077/0001-80, o valor adjudicado R\$ 203.260,50.

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 30.606,75.

ORTOMEDIKA LTDA.
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 4.054.302,89.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS/REVOGADOS: 2, 4, 14, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 49, 50, 51, 52, e 53.

O valor total adjudicado R\$ 9.290.075,38. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA SSP Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia de matrícula nº 11644818-1, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 92, incisos IV, alínea "r" da Lei nº 1.654/06.

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 87/97), no qual sugeriu pelo arquivamento.

Considerando o Despacho nº 05/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003182 deste subscritor que, acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, SGD 2023/31001/000087, sem prejuízo de seu desarquivamento caso venha a surgir novas provas;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORATARIA SSP Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado, em desfavor do Motorista de matrícula nº 11221852-1, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 157, inciso IV da Lei nº 1.818/1997.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 26/29), recomendou o arquivamento do processo em razão da ausência de dolo ou má-fé por parte do servidor, sendo constatado que as ações tomadas por este ocorreram em conformidade com as instruções recebidas, restando comprovada a boa-fé.

Considerando o Despacho nº 14/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003979 deste subscritor que, acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, SGD 2023/31001/000025, sem prejuízo de seu desarquivamento venha a surgir novas provas;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORATARIA SSP Nº 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, instaurado, em desfavor do Perito Oficial de matrícula nº 308307-3, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 99, inciso XV da Lei nº 3.561/99.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 89/90), recomendou o arquivamento do processo em razão da extinção da punibilidade administrativa pela morte do servidor sindicado.

Considerando o Despacho nº 11/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003525 deste subscritor que, acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, SGD 2022/31001/000129;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA SSP Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, instaurado, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia Aposentado de matrícula nº 21805394206-0, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 99, incisos III - *in fine*; incisos IX e XXXI, todos da Lei nº 3.461/2019.

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 151/160), no qual sugeriu pelo arquivamento.

Considerando o Despacho nº 10/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003512 deste subscritor que, acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, SGD 2022/31001/000072, sem prejuízo de seu desarquivamento caso venha a surgir novas provas;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA SSP Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado, em desfavor do ex-Delegado de Polícia de matrícula nº 836872-4, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 92, inciso IV, alíneas "a", e "v" da Lei nº 1.654/2006.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls.164/177), sugeriu por imputar ao servidor a prática da transgressão disciplinar tipificada ao art. 92, IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2016, que a imputação seja registrada no respectivo assentamento funcional a fim de que seja impedida eventual tentativa de retorno ao serviço público.

Considerando o Despacho nº 06/2016/GABSEC SGD 2026/31009/003209 deste subscritor que, acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

I - Determinar por imputar ao servidor a prática da transgressão disciplinar tipificada ao art. 92, IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2016 e o registro no assentamento funcional a fim de que seja impedida eventual tentativa de retorno ao serviço público;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTRARIA SSP Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 00037/2026, do Processo nº 2026/31000/000305, referente à aquisição de Veículo, tipo Sedan médio, com proteção balística nível IIIA parcial, descaracterizado de uso reservado, com recursos oriundos do FUSPTO, através dos Termos de Adesão nº 27/2023 e nº 79/2025.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
ALCIDES ALVES DE CARVALHO Oficial Investigador Matrícula: 821011-2	EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO Examinador Veicular Matrícula: 11149370-2	EDERSON NUNES PIRES Oficial Investigador Matrícula: 11606460-1	GILIANO RODRIGUES DE ASSIS Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 818322-1	ALVARO AGUIAR PARRÃO JUNIOR Oficial Investigador Matrícula: 971082-3	JALES ANTUNES SALDANHA Analista I Matrícula 682540-4	ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM Gerente Geral de Administração Matrícula: 678184-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023;

X - Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições do Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 00038/2026 (Processo nº 2026/31000/000306), referente à aquisição de miras optrônicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, através de recursos oriundos do FUSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
RILDO BARREIRA Delegado de Polícia Civil Matrícula: 315750-2	WHANY LEONARDO GOMIDE Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES Oficial Investigadora de Polícia Matrícula: 817329-1	DENISE DIAS DE SANTANA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1035053-1	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1	ALEXANDRE DE JESUS VAZ Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1	IGOR LEONARDO ALVES SILVA SANTOS Assistente Especializado I Matrícula: 11999128-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER N° 003, DE FEVEREIRO DE 2026.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 035/2023, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER N° 088, de 20 de novembro de 2023, a fim de apurar a suposta infração disciplinar praticada, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula nº 11606290-1.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 264/273), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 21 (vinte e um) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 11606290-1, em razão da prática das transgressões disciplinares previstas no art. 98, inciso I, alínea "h", e art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 21 (vinte e um) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei nº 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, de 12 de fevereiro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 16/2026/GABSEC/SETUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 320/2025/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6834, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 112/2025/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6788, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 17/2026/GABSEC/SETUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 205/2024/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6.571, 10 de maio de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 935/2024/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6.709, de 03 e dezembro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 546/2025/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6.957, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 915/2024/GABSEC/SETUR, DOE Nº 6.696, de 12 de novembro de 2024.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 246/2025/GABSEC/SETUR DOE Nº 6.826, de 28 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 27/2026/GABSEC/SETUR, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, Ana Maria Monteiro de Castro, designada pelo Ato nº 3.321 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 6.606/2023.

O objeto do contrato consiste na aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, e água mineral com gás, acondicionada em embalagem PET de 500 ml, destinada ao atendimento das atividades administrativas permanentes, ações finalísticas, eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Turismo.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTRARIA - SETAS Nº 41, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora LAÍS EVANGELISTA MOTA, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11753641-4, CPF: XXX. XXX.671-40, da Gerência de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho para a Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, capital do Estado, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 2026 41000 000099

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2026

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI)

CNPJ: 37.381.902/0001-25

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a regularização e o reconhecimento da obrigação de pagamento referente aos serviços efetivamente prestados pela REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI), no mês de janeiro de 2026, sem a correspondente formalização contratual vigente, garantindo a continuidade do programa e o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com a interveniência do Ministério Público do Estado do Tocantins

Valor total: R\$ 2.421.067,98 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1162.2146

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 2 761/0000000 818888

Data da assinatura: 13/02/2026

Signatários:

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante

MARIA RAQUEL BARBOSA - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

Nº funcional: 315890-1

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 1º Designar o servidor Wingly Silva Rodrigues, matrícula nº 11777621-4 como FISCAL TITULAR, e o servidor Marcelo Thuan Farias de Sousa, matrícula nº 11952083-2, como FISCAL SUBSTITUTO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000045/2026, processo nº 2026/87010/000008, firmado com a empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º São atribuições dos fiscais designados:

I - acompanhar a execução do contrato, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - atestar medições, recebimentos e notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 3º Designar o servidor Marcelo Thuan Farias de Sousa, matrícula nº 11952083-2 como FISCAL TITULAR DE GESTOR DO CONTRATO, e o servidor Wingly Silva Rodrigues, matrícula nº 11777621-4, como FISCAL SUBSTITUTO DE GESTOR DO CONTRATO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000045/2026, processo nº 2026/87010/000008, firmado com a empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001/00.

Art. 4º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

I - coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento global da execução contratual;

II - controlar prazos, vigência, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;

III - promover a instrução processual necessária aos pagamentos e alterações contratuais;

IV - adotar providências para apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades;

V - consolidar informações prestadas pelos fiscais e subsidiar a autoridade competente nas decisões administrativas.

Art. 5º O Fiscal Substituto assumirá automaticamente as atribuições do Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais, férias ou licenças.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretaria De Estado Do Turismo

PORATARIA Nº 29/2026/GABSEC/SETUR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical Nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000049.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 35.460.733/0001-93, nome fantasia "ASTRO MUSIC PRODUÇÕES" (JEFERSON MORAES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretaria do Turismo do Estado

PORATARIA Nº 30/2026/GABSEC/SETUR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000042;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 01.914.080/0001-53, nome fantasia "PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" (banda Patrulha do Samba);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretaria do Turismo do Estado

**PORTARIA N° 31/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 5º Carna Praça, na cidade de Palmas- TO, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000048

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.111.952/0001-94, nome fantasia "M & P PRODUÇÕES" (BANDA TIRA O PÉ);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA N° 32/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 5º Carna Praça, na cidade de Palmas- TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000050.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EXATA ASSESSORIA LTDA (GIG SHOWS), CNPJ 47.668.753/0001-33, nome fantasia "GIG SHOWS" (BANDA VEJA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA N° 33/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical Nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000039

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 31.561.116/0001-23, nome fantasia "K F MUSIC" (Kaio Fonseca);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA N° 34/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000041.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 47.668.753/0001-33, nome fantasia "GIG SHOWS" (JUNIOR FERRI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTRARIA Nº 35/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000075.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LANÇA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.187.285/0001-84, nome fantasia "LANÇA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA" (JADIEL FERRAZ);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTRARIA Nº 36/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000040;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, CNPJ 44.644.972/0001-94, nome fantasia "LIMÃO COM MEL" (banda Limão com Mel);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTRARIA Nº 37/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Carna Praça 2026, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000074.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.612.787/0001-61, nome fantasia "SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" (Hugo Henrique);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretaria do Turismo do Estado

**PORATARIA Nº 38/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
1/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000049			
10/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000042			
11/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000048			
12/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000050			
13/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000039			
14/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000041			
15/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000075			
18/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000040			
19/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000074			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretaria do Turismo do Estado

**PORATARIA Nº 39/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo para trafegar nos veículos oficiais da Secretaria, justificada pela necessidade de deslocamentos frequentes para atendimento de demandas externas, visitas técnicas, fiscalizações e demais atividades institucionais, visando garantir maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços. Informase que os servidores indicados possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos a serem conduzidos, comprometendo-se a cumprir integralmente a legislação de trânsito vigente, bem como as normas internas relativas ao uso de veículos oficiais.

Relação de servidores designados:

• ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Funcional 11870753-1 - CNH 02215711176

• JOCELIA GOMES DA COSTA - Funcional 968034-5 - CNH 03452784317

• ROMULO SOARES MARQUES - Funcional: 11511672-5 - CNH 03555554628

• DÉBORA DELMONDES DE SOUSA - Funcional 11870753-1 - CNH: 09150222831

• GABRIEL VINICIUS MOTA CARVALHO DAS NEVES - Funcional 11882298-1 - CNH 08191861064

• ANDRE FELIPE KAVALERSKISANTOS - Funcional 12034940-1 - CNH - 07002553524

• THIAGO GLORIA CELLA - Funcional 11758473-4 - CNH 05987898900

• ITAMAR ROSA DOS SANTOS - Funcional 588924-9 - CNH 00416468159

• UBIRAJARA ALMEIDA DA CRUZ - Funcional 1012797-5 - CNH 02575271069

• LORISVALDO CIQUEIRA ALVES - Funcional 1218050-7 - CNH 01754636200

• EBERTH OLIVEIRA FARIAS - Funcional 11891602-2 - CNH 01298267794

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORATARIA Nº 40/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

EMENTA: Dispõe sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e água mineral com gás, acondicionada em embalagem pet de 500 ml, destinada ao atendimento das atividades administrativas permanentes, ações finalísticas, eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Turismo, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/87010/00008;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e água mineral com gás, acondicionada em embalagem pet de 500 ml, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II - Bens/ Serviços da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa:

Empresa Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e água mineral com gás, acondicionada em embalagem pet de 500 ml.

Valor Total: R\$ 59.184,10 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Fundamentação Legal: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100 - 2443, Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500.

Art. 3º Determinar à equipe de compras/contratos que proceda com a publicidade do extrato desta portaria no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, facultativamente, no Diário Oficial, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORATARIA Nº 43/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

EMENTA: Dispõe sobre a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa de prestação de serviços de totêm fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, em apoio às demandas operacionais e ações finalísticas realizadas pela Gerência de Promoção Turística, através de atividades permanentes, eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado Turismo, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/87011/00019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de totêm fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005/2026, que atesta a legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II - Bens/ Serviços da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa:

Empresa Contratada: Velar Digital
CNPJ: 50.239.023/0001-21

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de totêm fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

Valor Total: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 23.695.1155.4335 Fonte: 500
Elemento de Despesa: 33.90.39

Art. 3º Determinar à equipe de compras/contratos que proceda com a publicidade do extrato desta portaria no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, facultativamente, no Diário Oficial, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 44/2026/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

O objeto da demanda refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Art. 1º Designar o servidor João Júnior Oliveira Lima, matrícula nº 11936282-1 como FISCAL TITULAR, e o servidor Maria Isabel Leal Rodrigues, matrícula nº 11992751-1, como FISCAL SUBSTITUTO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000019, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21

Art. 2º São atribuições dos fiscais designados:

I - acompanhar a execução do contrato, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - atestar medições, recebimentos e notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 3º Designar o servidor Rômulo Soares Marques, matrícula nº 11511672-5 como FISCAL TITULAR DE GESTOR DO CONTRATO, e o servidor Geovane Souza Moura, matrícula nº 11680539-6, como FISCAL SUBSTITUTO DE GESTOR DO CONTRATO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000019, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21.

Art. 4º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

I - coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento global da execução contratual;

II - controlar prazos, vigência, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;

III - promover a instrução processual necessária aos pagamentos e alterações contratuais;

IV - adotar providências para apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades;

V - consolidar informações prestadas pelos fiscais e subsidiar a autoridade competente nas decisões administrativas.

Art. 5º O Fiscal Substituto assumirá automaticamente as atribuições do Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais, férias ou licenças.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 45/2026/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de gravação de vídeos em 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins. Processo nº 2026/87011/000073.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: Velar Digital, CNPJ: 50.239.023/0001-21 no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de gravação de vídeos em 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 46/2026/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

O objeto da demanda refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, utilizando tecnologia de gravação de vídeos em 360 graus, por meio do software Touchpix 360.

Art. 1º Designar o servidor João Júnior Oliveira Lima, matrícula nº 11936282-1 como FISCAL TITULAR, e o servidor Maria Isabel Leal Rodrigues, matrícula nº 11992751-1, como FISCAL SUBSTITUTO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000073, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21

Art. 2º São atribuições dos fiscais designados:

I - acompanhar a execução do contrato, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - atestar medições, recebimentos e notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

Art. 3º Designar o servidor Rômulo Soares Marques, matrícula nº 11511672-5 como FISCAL TITULAR DE GESTOR DO CONTRATO, e o servidor Geovane Souza Moura, matrícula nº 11680539-6, como FISCAL SUBSTITUTO DE GESTOR DO CONTRATO, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº 000047/2026, processo nº 2026/87011/000073, firmado com a empresa: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21

Art. 4º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

I - coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento global da execução contratual;

II - controlar prazos, vigência, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;

III - promover a instrução processual necessária aos pagamentos e alterações contratuais;

IV - adotar providências para apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades;

V - consolidar informações prestadas pelos fiscais e subsidiar a autoridade competente nas decisões administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000049

Contrato nº: 1/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.460.733/0001-93

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º CARNA PRAÇA 2026, em Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 11/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / SENI LUIZA BERNARDINI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000042

Contrato nº: 10/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.914.080/0001-53.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Patrulha do Samba com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades do 5º Carna Praça 2026, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 11/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / GLEIDIANE SANTOS DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000048

Contrato nº: 11/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.111.952/0001-94.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º CARNA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DO TOCANTINS, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 11/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/

M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000050

Contrato nº: 12/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: EXATA ASSESSORIA LTDA (GIG SHOWS)

CNPJ: 47.668.753/0001-33

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º CARNA PRAÇA 2026, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 11/02/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Ana Maria Monteiro Castro - Representante da Contratante / JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000039
Contrato nº: 13/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 31.561.116/0001-23.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º Carna Praça 2026, em Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / KESLEY FONSECA DIAS FLOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000040
Contrato nº: 18/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Limão com Mel com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades do 5º Carna Praça 2026, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / WELLINGTON DE SOUZA FREIRE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000041
Contrato nº: 14/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EXATA ASSESSORIA LTDA (GIG SHOWS)
CNPJ: 47.668.753/0001-33.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º Carna Praça 2026, em Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000074
Contrato nº: 19/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SO Dessa Vez Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 28.612.787/0001-61
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º Carna Praça 2026, em Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / ALAERCIO GEISLER - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000075
Contrato nº: 15/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LANÇA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.187.285/0001-84
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 5º Carna Praça 2026, em Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 11/02/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante / JÚLIO CÉSAR GLÓRIA DA SILVA, - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/87010/000008
CONTRATO: 000045/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - TO
CONTRATADO: J M Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127.0001/00
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e água mineral com gás, acondicionada em embalagem pet de 500 ml, destinada ao atendimento das atividades administrativas permanentes, ações finalísticas, eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Turismo.
VALOR : R\$ 59.184,10 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e dez Centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100-2443
Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte:500
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 11 no mês de Fevereiro de 2026 e término no dia 11 no mês de fevereiro de 2027.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Monteiro de Castro - Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante: Jucyanna Mary Braga, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/87011/000019

CONTRATO: 000047/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - TO

CONTRATADO: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

VALOR : R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1179.4335

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte:500.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 12 do mês de fevereiro de 2026 e término no dia 12 de fevereiro de 2027.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Maria Monteiro de Castro - Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante: José Alberto Rodrigues, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/87011/000073

CONTRATO: 000047/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - TO

CONTRATADO: VELAR DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, utilizando tecnologia de gravação de vídeos em 360 graus, por meio do software Touchpix 360.

VALOR : R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1155.4335

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte:500.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 12 de fevereiro de 2026 e término no mês: 12 de fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Maria Monteiro de Castro - Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES LIMA, Representante Legal da Contratada.

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 03/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 062/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTEATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITA NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO Nº 2025/38960/003292

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Vice - Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 062/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 062/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99

III. Programa de Trabalho: 3111

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

V. Plano Interno: 26.782.1152.3111

VI. Nota de Empenho: 2025NE006616, 2025NE006617 e 2025NE006618

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças
ATO nº 426 - NM

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 2025/38960/000159

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO: Prorrogação/renovação e supressão, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 002/2025, que visa à contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Lote 03 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: ARAGUAINA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 23.247.701,03 (vinte e três milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e um reais e três centavos)

FIRMADO EM: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.
ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame abaixo:

Processo nº 2025/27000/022435

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90051/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a conclusão da obra do Centro Profissionalizante na cidade de Arraias -TO.

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

A prorrogação ocorre conforme consta nos autos. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA/Nº 07/2026/GABPRES/AMETO,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato Nº 3.565 - NM, DOE 6.967, de 23 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marciogley Neres da Silva - matrícula nº 11602562-5, lotado na diretoria de fiscalização e informação, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para ser responsável pelos veículos, escala de motoristas e cartões de abastecimentos, bem como todo e qualquer assunto relacionado à Transporte, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 03/2026/GABPRES/AMETO publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

DETAN

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.960 do Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições legais, torna público que dará início ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para execução da atividade de Vistoria de Identificação Veicular, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.to.gov.br/detran>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3027-4149, ou através do e-mail: gercredito@gmail.com.

Palmas/TO, 9 de fevereiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002196/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OFN9F16/TO	DETRAN	MB00051493	10/02/2026	07:49	6920-1
PWW8J36/TO	DETRAN	MB00051494	10/02/2026	08:00	6920-1
ONB7F50/TO	DETRAN	MB00051495	10/02/2026	08:16	6920-1
NLI7G32/TO	DETRAN	MB00051496	10/02/2026	08:20	6920-1
MWV3B81/TO	DETRAN	MB00051497	10/02/2026	08:28	6920-1
JFD0E43/TO	DETRAN	MB00051498	10/02/2026	08:46	6920-1
OLH3C69/TO	DETRAN	MB00051499	10/02/2026	08:54	6920-1
RMA5H97/TO	DETRAN	MB00051500	10/02/2026	08:57	6920-1
RXH0H36/TO	DETRAN	MB00051501	10/02/2026	09:12	6920-1
MWV6B74/TO	DETRAN	MB00051502	10/02/2026	09:20	6920-1
RSB4G27/TO	DETRAN	MB00051503	10/02/2026	09:26	6920-1
MVP8E57/TO	DETRAN	MB00051504	10/02/2026	09:34	6920-1
NGB7E47/TO	DETRAN	MB00051505	10/02/2026	09:44	6920-1
OMY3C23/TO	DETRAN	MB00051506	10/02/2026	09:48	6920-1
OLN5D69/TO	DETRAN	MB00051507	10/02/2026	09:48	6920-1
NLO9803/TO	DETRAN	MB00051508	10/02/2026	09:56	6920-1
MWD8E58/TO	DETRAN	MB00051509	10/02/2026	10:11	6920-1
KDW9J56/TO	DETRAN	MB00051510	10/02/2026	10:24	6920-1
SDL6A90/TO	DETRAN	MB00051511	10/02/2026	10:27	6920-1
AOS6I70/TO	DETRAN	MB00051512	10/02/2026	10:29	6920-1
FTO3B60/TO	DETRAN	MB00051513	10/02/2026	10:34	6920-1
MWR1D68/TO	DETRAN	MB00051514	10/02/2026	10:40	6920-1
NFF6B57/TO	DETRAN	MB00051515	10/02/2026	10:48	6920-1
SVF6J63/TO	DETRAN	MB00051516	10/02/2026	10:48	6920-1
SYO2F62/TO	DETRAN	MB00051517	10/02/2026	10:53	6920-1
OYA6983/TO	DETRAN	MB00051518	10/02/2026	10:55	6920-1
QKB9H86/TO	DETRAN	MB00051519	10/02/2026	10:59	6920-1
JGK6H70/TO	DETRAN	MB00051520	10/02/2026	11:08	6920-1
PRV6A56/TO	DETRAN	MB00051521	10/02/2026	11:08	6920-1
HDM6A69/TO	DETRAN	MB00051522	10/02/2026	11:20	6920-1
MWU5E62/TO	DETRAN	MB00051523	10/02/2026	11:39	6920-1
QKL0J81/TO	DETRAN	MB00051524	10/02/2026	11:53	6920-1
OLH5C69/TO	DETRAN	MB00051525	10/02/2026	12:03	6920-1
SUE1A19/TO	DETRAN	MB00051526	10/02/2026	12:13	6920-1
RIM6E11/TO	DETRAN	MB00051527	10/02/2026	12:20	6920-1
MWT1A47/TO	DETRAN	MB00051528	10/02/2026	12:24	6920-1
QAD7B84/TO	DETRAN	MB00051529	10/02/2026	12:25	6920-1
OGM8D59/TO	DETRAN	MB00051530	10/02/2026	12:26	6920-1
MWV8784/TO	DETRAN	MB00051531	10/02/2026	12:28	6920-1
NEC0E10/TO	DETRAN	MB00051532	10/02/2026	12:28	6920-1
QOD0I11/TO	DETRAN	MB00051533	10/02/2026	12:29	6920-1
RSA5F12/TO	DETRAN	MB00051534	10/02/2026	12:41	6920-1
OFE5I50/TO	DETRAN	MB00051535	10/02/2026	13:03	6920-1
MWS3I52/TO	DETRAN	MB00051536	10/02/2026	13:06	6920-1
QWD1J75/TO	DETRAN	MB00051537	10/02/2026	13:18	6920-1
QWB7E11/TO	DETRAN	MB00051538	10/02/2026	13:25	6920-1
QWF8B67/TO	DETRAN	MB00051539	10/02/2026	13:34	6920-1
SUB1H39/TO	DETRAN	MB00051540	10/02/2026	13:40	6920-1
FXF8C72/TO	DETRAN	MB00051541	10/02/2026	13:46	6920-1
JIX8A76/TO	DETRAN	MB00051542	10/02/2026	13:47	6920-1
DNJ8B59/TO	DETRAN	MB00051543	10/02/2026	13:48	6920-1
QWA1303/TO	DETRAN	MB00051544	10/02/2026	13:57	6920-1
NHJ6B81/TO	DETRAN	MB00051545	10/02/2026	14:04	6920-1
TFG3H65/TO	DETRAN	MB00051546	10/02/2026	14:11	6920-1
SSR5B20/TO	DETRAN	MB00051547	10/02/2026	14:20	6920-1
FSL7404/TO	DETRAN	MB00051548	10/02/2026	14:41	6920-1
OMV9G67/TO	DETRAN	MB00051549	10/02/2026	14:51	6920-1
KET5H84/TO	DETRAN	MB00051550	10/02/2026	14:55	6920-1
MXB9459/TO	DETRAN	MB00051551	10/02/2026	16:31	6920-1
MWU0F53/TO	DETRAN	MB00051552	10/02/2026	17:17	6920-1
QKG6C47/TO	DETRAN	MB00051553	10/02/2026	17:33	6920-1
MXG2546/TO	DETRAN	SJ00ML4017	09/02/2026	22:57	6602-0
MXG2546/TO	DETRAN	SJ00ML4018	09/02/2026	23:00	6637-1
TVB1D020/TO	DETRAN	SJ00MM4016	10/02/2026	00:03	5010-0

MWS5J67/TO	DETRAN	SJ00RU100N	10/02/2026	06:33	5029-2
QSF9J06/TO	DETRAN	SJ00PZ300S	09/02/2026	16:43	5452-2
MXC1601/TO	DETRAN	SJ00Q7300E	10/02/2026	09:11	5819-4
MWX6262/TO	DETRAN	SJ00TB100T	10/02/2026	09:10	6912-0
MWX6262/TO	DETRAN	SJ00TB100U	10/02/2026	09:29	5010-0
HPM1074/GO	DETRAN	SJ00OB800C	09/02/2026	19:20	5010-0
HPM1074/GO	DETRAN	SJ00OB800D	09/02/2026	19:20	6599-2
MXE7301/TO	DETRAN	SJ00QL201Y	10/02/2026	11:27	5010-0
MXE7301/TO	DETRAN	SJ00QL201Z	10/02/2026	11:35	6637-1
RMC4170/TO	DETRAN	SJ00OB800E	09/02/2026	20:00	5010-0
RMC4170/TO	DETRAN	SJ00OB800F	09/02/2026	20:00	5274-2
RSE5C36/TO	DETRAN	SJ00QL2022	10/02/2026	12:13	6599-2
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001143	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001144	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001145	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001146	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001147	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001148	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001149	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001150	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001151	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001152	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001153	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001154	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001155	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001156	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001157	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001158	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001159	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001160	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001161	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001162	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001163	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001164	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001165	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001166	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001167	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001168	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001169	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001170	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001171	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001172	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001173	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001174	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001175	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001176	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001177	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001178	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001179	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001180	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001181	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001182	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001183	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001184	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001185	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001186	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001187	05/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001188	05/02/2026	00:00	7820-0
RSE5C36/TO	DETRAN	SJ00QL2023	10/02/2026	12:21	5010-0
KDZ8199/TO	DETRAN	SJ00OX102A	10/02/2026	13:52	6599-2
KDZ8199/TO	DETRAN	SJ00OX102B	10/02/2026	13:59	5010-0
QWB1G24/TO	DETRAN	SJ00PR205I	10/02/2026	15:50	6599-2
QWB1G24/TO	DETRAN	SJ00PR205J	10/02/2026	16:39	6670-0
OLN6797/TO	DETRAN	SJ00JS101J	10/02/2026	16:50	7048-1
QWB1G24/TO	DETRAN	SJ00PR205K	10/02/2026	16:51	6637-2
SJE9C57/TO	DETRAN	SJ00RT104P	10/02/2026	11:13	5525-0
NWR6C41/TO	DETRAN	SJ00RT104Q	10/02/2026	11:15	5525-0
MWG1C95/TO	DETRAN	SJ00MJ101P	10/02/2026	17:19	5010-0
TVA6J26/TO	DETRAN	SJ00058001	10/02/2026	18:06	7048-3
NHN3118/MA	DETRAN	SJ00OYF005	10/02/2026	11:48	5010-0
MWH1714/TO	DETRAN	SJ00OYF006	10/02/2026	17:27	6599-2
MXD0G88/TO	DETRAN	SJ00P3700K	10/02/2026	22:19	5169-1
TVC2124/TO	DETRAN	SJ00Q2F01F	10/02/2026	22:20	5010-0
TVC2124/TO	DETRAN	SJ00Q2F01G	10/02/2026	22:20	7340-0
TVC2124/TO	DETRAN	SJ00Q2F01H	10/02/2026	22:20	5215-1
TVC2124/TO	DETRAN	SJ00Q2F01I	10/02/2026	22:20	6653-1
RIN6J69/TO	DETRAN	SJ00OCB02E	10/02/2026	22:33	5657-0
MXDG88/TO	DETRAN	SJ00P3700L	10/02/2026	22:45	6599-2
MWN4365/TO	DETRAN	SJ00RA5001	10/02/2026	22:43	5274-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001658/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do editorial, dispondo até 16/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUV6H87/TO	DETRAN	MB00050117	05/01/2026	11:00	6920-1
KES2F88/TO	DETRAN	MB00050137	06/01/2026	08:35	6920-1
JIZ7I26/TO	DETRAN	MB00050138	06/01/2026	08:35	6920-1
OYA9113/TO	DETRAN	MB00050139	06/01/2026	08:37	6920-1
PQT0C15/TO	DETRAN	MB00050140	06/01/2026	08:51	6920-1
JUF5B42/TO	DETRAN	MB00050141	06/01/2026	09:23	6920-1
OVA3F23/TO	DETRAN	MB00050142	06/01/2026	09:33	6920-1
OPU0373/TO	DETRAN	MB00050143	06/01/2026	09:37	6920-1
OGK6C20/BA	DETRAN	MB00050144	06/01/2026	09:43	6920-1
RSD7B87/TO	DETRAN	MB00050145	06/01/2026	09:56	6920-1
SCH9C01/TO	DETRAN	MB00050146	06/01/2026	10:03	6920-1
RSE5I85/TO	DETRAN	MB00050147	06/01/2026	10:07	6920-1
QWB6F58/TO	DETRAN	MB00050148	06/01/2026	10:17	6920-1
OYA2F11/TO	DETRAN	MB00050149	06/01/2026	10:20	6920-1
OLL6399/TO	DETRAN	MB00050150	06/01/2026	10:26	6920-1
EJY4A06/TO	DETRAN	MB00050151	06/01/2026	10:39	6920-1
QDR2G94/TO	DETRAN	MB00050152	06/01/2026	10:43	6920-1
QWF3B00/TO	DETRAN	MB00050153	06/01/2026	10:54	6920-1
JVM1447/TO	DETRAN	MB00050154	06/01/2026	11:01	6920-1
MWH6G56/TO	DETRAN	SJ00N5501B	05/01/2026	09:55	6653-1
MWH6G56/TO	DETRAN	SJ00N5501C	05/01/2026	10:01	6637-1
MWE9666/TO	DETRAN	MB00050155	06/01/2026	11:05	6920-1
JRS4J81/TO	DETRAN	MB00050156	06/01/2026	11:13	6920-1
KEK0A03/TO	DETRAN	MB00050157	06/01/2026	11:40	6920-1
MWS8D29/TO	DETRAN	MB00050158	06/01/2026	11:46	6920-1
JIO8F88/TO	DETRAN	MB00050159	06/01/2026	12:16	6920-1
MXG6095/TO	DETRAN	MB00050160	06/01/2026	12:31	6920-1
JUU1E53/TO	DETRAN	MB00050161	06/01/2026	12:41	6920-1
RZF8J55/TO	DETRAN	MB00050162	06/01/2026	12:49	6920-1
OLN5C76/TO	DETRAN	MB00050163	06/01/2026	13:08	6920-1
QWE2133/TO	DETRAN	MB00050164	06/01/2026	13:10	6920-1
FUA8D02/TO	DETRAN	MB00050165	06/01/2026	13:14	6920-1
QKD9D23/TO	DETRAN	MB00050166	06/01/2026	13:29	6920-1
QWC8E52/TO	DETRAN	MB00050167	06/01/2026	13:31	6920-1
MXC6F95/TO	DETRAN	MB00050168	06/01/2026	13:32	6920-1
IQC6184/TO	DETRAN	MB00050169	06/01/2026	13:36	6920-1
JVC2C62/TO	DETRAN	MB00050170	06/01/2026	13:58	6920-1
PSX8F19/TO	DETRAN	MB00050171	06/01/2026	14:24	6920-1
QK5D98/TO	DETRAN	MB00050172	06/01/2026	17:22	6920-1
NID2178/PI	DETRAN	SJ000B00P	05/01/2026	22:54	6599-2
JUR7G26/TO	DETRAN	SJ0017400C	05/01/2026	22:40	5010-0
MWP7194/TO	DETRAN	SJ000NT801F	05/01/2026	23:06	6599-2
QKI2563/TO	DETRAN	SJ00NW5035	06/01/2026	00:40	7030-1
MWD7008/TO	DETRAN	SJ000H401K	06/01/2026	00:10	6599-2
QKI2563/TO	DETRAN	SJ00NW5036	06/01/2026	00:50	6653-1
QKI2563/TO	DETRAN	SJ00NW5037	06/01/2026	00:52	6670-0
QKI2563/TO	DETRAN	SJ00NW5038	06/01/2026	00:54	7340-0
QKI2563/TO	DETRAN	SJ00NW5039	06/01/2026	00:56	5010-0
OLK7H93/TO	DETRAN	SJ00NW503B	06/01/2026	01:11	5010-0
QCO2G87/TO	DETRAN	MB00050173	07/01/2026	08:22	6920-1
OLI4I75/TO	DETRAN	MB00050174	07/01/2026	08:25	6920-1
QKD2A03/TO	DETRAN	MB00050175	07/01/2026	08:26	6920-1
QKCOJ14/TO	DETRAN	MB00050176	07/01/2026	08:30	6920-1
MWN5922/TO	DETRAN	SJ000CB01F	06/01/2026	07:20	6599-2

MWR1H21/TO	DETRAN	SJ00P0600Z	06/01/2026	08:40	5010-0
MWR1H21/TO	DETRAN	SJ00P06010	06/01/2026	08:46	6661-0
MWN5922/TO	DETRAN	SJ00OCB01G	06/01/2026	07:20	6041-2
PQE2B14/TO	DETRAN	MB00050177	07/01/2026	09:01	6920-1
OTM4719/TO	DETRAN	MB00050178	07/01/2026	09:07	6920-1
JKG9D68/TO	DETRAN	MB00050179	07/01/2026	09:08	6920-1
JFP1D29/TO	DETRAN	MB00050180	07/01/2026	09:24	6920-1
PBJ3B67/TO	DETRAN	MB00050181	07/01/2026	09:53	6920-1
QKF8I68/TO	DETRAN	MB00050182	07/01/2026	09:54	6920-1
MWN5922/TO	DETRAN	SJ00OCB01J	06/01/2026	07:20	6637-2
MWS3031/TO	DETRAN	SJ00OLC005	06/01/2026	09:45	5568-0
FFR4A42/TO	DETRAN	MB00050183	07/01/2026	10:07	6920-1
QKD6245/TO	DETRAN	MB00050184	07/01/2026	10:23	6920-1
QK19G92/TO	DETRAN	MB00050185	07/01/2026	10:24	6920-1
AWK6G56/TO	DETRAN	MB00050186	07/01/2026	10:32	6920-1
SMU7I01/TO	DETRAN	MB00050187	07/01/2026	10:32	6920-1
HOM8H28/TO	DETRAN	MB00050188	07/01/2026	10:37	6920-1
RSC3C68/TO	DETRAN	MB00050189	07/01/2026	10:39	6920-1
JVX4744/TO	DETRAN	MB00050190	07/01/2026	10:41	6920-1
NMU1J55/TO	DETRAN	MB00050191	07/01/2026	10:51	6920-1
QKB4E46/TO	DETRAN	MB00050192	07/01/2026	10:57	6920-1
MVU7846/TO	DETRAN	SJ00SO1015	06/01/2026	10:08	6599-2
RMB6D73/TO	DETRAN	SJ00N5501D	06/01/2026	09:30	6050-2
JJZ4B47/TO	DETRAN	MB00050193	07/01/2026	11:05	6920-1
AQR1G89/TO	DETRAN	MB00050194	07/01/2026	11:23	6920-1
KRW0D70/TO	DETRAN	MB00050195	07/01/2026	11:50	6920-1
QWB9H98/TO	DETRAN	MB00050196	07/01/2026	11:54	6920-1
PRE7I14/TO	DETRAN	MB00050197	07/01/2026	11:55	6920-1
QKJ0094/TO	DETRAN	SJ00N5501E	06/01/2026	09:30	5010-0
MWB8821/TO	DETRAN	SJ00MN2006	06/01/2026	11:13	5010-0
MVQ7H62/TO	DETRAN	MB00050198	07/01/2026	12:02	6920-1
MWT5I57/TO	DETRAN	MB00050199	07/01/2026	12:12	6920-1
BAA7A87/TO	DETRAN	MB00050200	07/01/2026	12:18	6920-1
QKD2398/TO	DETRAN	MB00050202	07/01/2026	12:32	6920-1
OLN9E15/TO	DETRAN	MB00050203	07/01/2026	12:33	6920-1
MXL5I61/TO	DETRAN	MB00050204	07/01/2026	12:37	6920-1
NKF1H31/TO	DETRAN	MB00050205	07/01/2026	12:39	6920-1
RA183/TO	DETRAN	SJ00457004	05/01/2026	20:15	6599-2
JGC4870/TO	DETRAN	MB00050206	07/01/2026	13:13	6920-1
QKA5368/TO	DETRAN	MB00050207	07/01/2026	13:14	6920-1
IAP5H25/TO	DETRAN	MB00050208	07/01/2026	13:16	6920-1
RSB3F59/TO	DETRAN	MB00050209	07/01/2026	13:16	6920-1
QQO9B89/TO	DETRAN	MB00050211	07/01/2026	13:27	6920-1
QWF2F06/TO	DETRAN	MB00050212	07/01/2026	13:32	6920-1
JIE1E20/TO	DETRAN	MB00050213	07/01/2026	13:40	6920-1
OYA1C80/TO	DETRAN	MB00050214	07/01/2026	13:49	6920-1
PEM5E54/TO	DETRAN	MB00050215	07/01/2026	14:00	6920-1
MVY8A44/TO	DETRAN	SJ00PR2040	06/01/2026	13:03	5010-0
MVY8A44/TO	DETRAN	SJ00PR2040Q	06/01/2026	13:15	6637-2
GZ1E50/TO	DETRAN	MB00050216	07/01/2026	14:24	6920-1
MVY1H43/TO	DETRAN	MB00050217	07/01/2026	14:47	6920-1
MWR4D27/TO	DETRAN	MB00050218	07/01/2026	15:43	6920-1
RSB4B00/TO	DETRAN	SJ00N37002	06/01/2026	15:00	5010-0
QWB3632/TO	DETRAN	MB00050219	07/01/2026	16:15	6920-1
OTB4B02/TO	DETRAN	MB00050220	07/01/2026	16:46	6920-1
NLS7492/TO	DETRAN	MB00050221	07/01/2026	17:38	6920-1
NLS7F12/TO	DETRAN	MB00050222	07/01/2026	17:40	6920-1
TVC2F5/TO	DETRAN	SJ00N81005	06/01/2026	16:50	5010-0
TVC2F65/TO	DETRAN	SJ00N81006	06/01/2026	17:05	7056-1
TVC2F65/TO	DETRAN	SJ00N81007	06/01/2026	17:14	6637-1
TVC2F65/TO	DETRAN	SJ00N81008	06/01/2026	17:17	7030-1
QKF7I42/TO	DETRAN	SJ00N9B007	06/01/2026	17:25	7030-1
QKL2H39/TO	DETRAN	SJ00QE500D	06/01/2026	17:27	6602-0
QKF0754/TO	DETRAN	SJ00SK1006	06/01/2026	17:58	6726-1
QK17D21/TO	DETRAN	SJ00TL3008	06/01/2026	16:15	5010-0
MWT4F62/TO	DETRAN	SJ00QI1025	06/01/2026	18:21	5010-0
MWT4F62/TO	DETRAN	SJ00QI102T	06/01/2026	18:24	6653-1
MWT4F62/TO	DETRAN	SJ00QI102U	06/01/2026	18:26	6599-2

LUV0903/MG	DETRAN	SJ00KU2029	06/01/2026	19:13	6599-2
AJU9484/PR	DETRAN	SJ00L04004	06/01/2026	19:26	6599-2
QKF0754/TO	DETRAN	SJ00SK1007	06/01/2026	18:30	5010-0
JVQ5103/PA	DETRAN	SJ00OD1001	06/01/2026	19:54	6599-2
JVQ5103/PA	DETRAN	SJ00OD1002	06/01/2026	20:02	5010-0
NKI3234/GO	DETRAN	SJ00RV201M	06/01/2026	20:26	5169-1
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06013	06/01/2026	17:50	5010-0
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06014	06/01/2026	17:50	7340-0
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06015	06/01/2026	17:50	5274-1
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06016	06/01/2026	17:50	6599-2
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06017	06/01/2026	17:50	5720-0
NLU9095/GO	DETRAN	SJ00P06018	06/01/2026	17:50	5819-4
MWR7J90/TO	DETRAN	SJ00MU1055	06/01/2026	23:00	5169-1
MXF2153/TO	DETRAN	SJ00CE500E	06/01/2026	22:58	5010-0
NGC7224/GO	DETRAN	SJ00MU1056	06/01/2026	23:05	5835-0
QKA7949/TO	DETRAN	SJ00RU100B	06/01/2026	17:15	5738-0
OLM5D21/TO	DETRAN	SJ00NE1017	06/01/2026	23:28	6599-2
MWV3135/TO	DETRAN	SJ00TM303M	07/01/2026	02:42	6599-2
MWV1A30/TO	DETRAN	DTO0048743	06/01/2026	16:54	5185-1
ONE8D40/TO	DETRAN	DTO0048662	06/01/2026	08:44	5185-1
TBM2C01/PR	DETRAN	DTO0047998	06/01/2026	09:11	7633-2
NKY6397/TO	DETRAN	DTO0048002	06/01/2026	10:36	6602-0
RINQ0G03/TO	DETRAN	DTO0048006	06/01/2026	16:34	6408-0
RCE1C98/TO	DETRAN	DTO0046735	06/01/2026	16:44	5185-1
OYA0864/TO	DETRAN	DTO0048125	06/01/2026	17:17	5185-1
QKM6E87/TO	DETRAN	DTO0050760	06/01/2026	18:17	6599-2
QDG0358/TO	DETRAN	DTO0041972	23/12/2025	09:47	5185-1
QWB7F20/TO	DETRAN	DTO0045608	07/01/2026	16:45	6599-2
OTN9B82/TO	DETRAN	DTO0048671	06/01/2026	10:16	6599-2
RBL4C65/GO	DETRAN	DTO0048742	06/01/2026	16:53	5185-1
QWE2F46/TO	DETRAN	DTO0048750	06/01/2026	17:02	7633-1
MWD9380/GO	DETRAN	DTO0048751	06/01/2026	17:04	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DTO0048665	06/01/2026	08:53	5185-1
KCY1014/TO	DETRAN	DTO0048004	06/01/2026	16:29	6602-0
QKR2J02/TO	DETRAN	DTO0043424	06/01/2026	16:40	5185-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DTO0048737	06/01/2026	16:45	7633-1
SIG2D96/TO	DETRAN	DTO0048550	05/01/2026	09:06	5525-0
OLN9C75/TO	DETRAN	DTO0046552	05/01/2026	16:28	5568-0
MXE9G26/TO	DETRAN	DTO0048553	05/01/2026	16:42	7633-2
RSF4F97/TO	DETRAN	DTO0046556	05/01/2026	17:26	5185-1
RSF4F97/TO	DETRAN	DTO0046557	05/01/2026	17:26	7633-2
MWA9975/TO	DETRAN	DTO0043516	05/01/2026	07:54	7633-1
MWA9975/TO	DETRAN	DTO0043517	05/01/2026	07:54	6599-2
QKE3C85/TO	DETRAN	DTO0043518	05/01/2026	07:56	5185-1
MNU4H17/TO	DETRAN	DTO0043519	05/01/2026	07:58	5185-1
OOE196/TO	DETRAN	DTO0043521	05/01/2026	07:59	5185-1
MNU4H17/TO	DETRAN	DTO0043520	05/01/2026	07:58	7633-2
KDB5481/TO	DETRAN	DTO0043522	05/01/2026	08:00	5185-1
KDB5481/TO	DETRAN	DTO0050437	05/01/2026	08:00	6599-2
PRA7E29/TO	DETRAN	DTO0050438	05/01/2026	16:15	5185-1
PRA7E29/TO	DETRAN	DTO0050439	05/01/2026	16:15	6599-2
RIM2H76/TO	DETRAN	DTO0048672	06/01/2026	10:20	5703-0
MXC3565/TO	DETRAN	DTO0048673	06/01/2026	10:21	5703-0
MXC3565/TO	DETRAN	DTO0048674	06/01/2026	10:21	6599-2
MWW5630/TO	DETRAN	DTO0048000	06/01/2026	10:21	6599-2
QKJ0380/TO	DETRAN	DTO0048675	06/01/2026	10:23	5185-1
QKJ0380/TO	DETRAN	DTO0048676	06/01/2026	10:23	6599-2
QWE9J52/TO	DETRAN	DTO0048677	06/01/2026	10:28	6408-0
TVB3E71/TO	DETRAN	DTO0048678	06/01/2026	10:29	5703-0
MVY9792/TO	DETRAN	DTO0048001	06/01/2026	10:29	6599-2
OYC4187/TO	DETRAN	DTO0048555	06/01/2026	10:35	5592-0
NKY6397/TO	DETRAN	DTO0048003	06/01/2026	10:36	6599-2
ONOD40/TO	DETRAN	DTO0046728	06/01/2026	10:42	6599-2
MWT3A86/TO	DETRAN	DTO0046729	06/01/2026	10:43	6599-2
OLN8695/TO	DETRAN	DTO0046730	06/01/2026	10:44	6599-2
OYC4187/TO	DETRAN	DTO0048556	06/01/2026	10:35	7293-0
OL1D12/TO	DETRAN	DTO0046731	06/01/2026	10:46	6599-2
QWB2B08/TO	DETRAN	DTO0048557	06/01/2026	10:36	5568-0
IAE2B82/TO	DETRAN	DTO0048558	06/01/2026	11:16	5185-1
KC06C65/GO	DETRAN	DTO0050175	06/01/2026	09:57	7722-0
OFJ1703/TO	DETRAN	DTO0049999	06/01/2026	09:53	7722-0
KC06C65/GO	DETRAN	DTO0050000	06/01/2026	09:57	5185-1
ILU3G55/GO	DETRAN	DTO0050176	06/01/2026	10:00	5185-1
PAJ8664/DF	DETRAN	DTO0050177	06/01/2026	10:01	7722-0
QKA4379/TO	DETRAN	DTO0050440	05/01/2026	06:59	5185-1
JIX2J72/DF	DETRAN	DTO0050441	05/01/2026	07:38	5185-1

TVB6E67/TO	DETRAN	DTO0048666	06/01/2026	08:57	5819-3
OLM1H16/TO	DETRAN	DTO0048667	06/01/2026	09:11	6408-0
OLM1H16/TO	DETRAN	DTO0048668	06/01/2026	09:11	6599-2
OLH0648/TO	DETRAN	DTO0046725	06/01/2026	09:28	7340-0
MWL1C86/TO	DETRAN	DTO0048669	06/01/2026	09:48	5185-1
RMC9D23/TO	DETRAN	DTO0046726	06/01/2026	09:50	7633-2
MWO2103/TO	DETRAN	DTO0046727	06/01/2026	09:53	6599-2
MWY9D53/TO	DETRAN	DTO0048554	06/01/2026	09:53	7633-1
OTN9B82/TO	DETRAN	DTO0048670	06/01/2026	10:16	5185-1
MWK1756/TO	DETRAN	DTO0048559	06/01/2026	09:06	5525-0
JFY5E43/TO	DETRAN	DTO0048560	06/01/2026	16:16	5185-1
RIN0G03/TO	DETRAN	DTO0048005	06/01/2026	16:34	6637-1
RIN0G03/TO	DETRAN	DTO0048007	06/01/2026	16:34	6599-2
OLI5948/TO	DETRAN	DTO0046732	06/01/2026	16:39	6599-2
OLI5948/TO	DETRAN	DTO0046733	06/01/2026	16:39	6602-0
TVC1H35/TO	DETRAN	DTO0046734	06/01/2026	16:42	7633-2
RSB5D10/TO	DETRAN	DTO0048741	06/01/2026	16:53	7633-1
MVQ9284/TO	DETRAN	DTO0048752	06/01/2026	17:05	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DTO0048664	06/01/2026	08:53	7633-2
NWY8248/GO	DETRAN	DTO0047999	06/01/2026	09:47	7633-2
PWQ2G70/GO	DETRAN	DTO0050759	06/01/2026	17:10	5185-1
NHA6032/GO	DETRAN	DTO0047114	06/01/2026	16:27	5525-0
E0C4A32/TO	DETRAN	DTO0043425	06/01/2026	16:41	5185-1
TVB8I15/TO	DETRAN	DTO0047626	07/01/2026	09:18	7340-0
MWT5E83/TO	DETRAN	DTO0050772	07/01/2026	16:29	6599-2
KAZ3I58/TO	DETRAN	DTO0047635	07/01/2026	17:23	6599-2
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047637	07/01/2026	17:40	5010-0
QWD3J59/TO	DETRAN	DTO0048735	06/01/2026	16:43	5185-1
QKR2J02/TO	DETRAN	DTO0048734	06/01/2026	16:40	6599-2
OLM7488/TO	DETRAN	DTO0048747	06/01/2026	16:56	7633-1
RMB3F58/TO	DETRAN	DTO0048562	06/01/2026	16:41	5525-0
TVB1J95/TO	DETRAN	DTO0048563	06/01/2026	16:42	5525-0
MXF0811/TO	DETRAN	DTO0048564	06/01/2026	16:52	5525-0
MWW5A20/TO	DETRAN	DTO0048565	06/01/2026	17:51	5185-1
MWW5A20/TO	DETRAN	DTO0048566	06/01/2026	17:51	6599-2
E0C4A32/TO	DETRAN	DTO0043426	06/01/2026	16:41	7633-2
PBP9C94/TO	DETRAN	DTO0048736	06/01/2026	16:44	7633-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DTO0048738	06/01/2026	16:45	6599-2
ASZ9470/TO	DETRAN	DTO0048739	06/01/2026	16:46	5185-1
ASZ9470/TO	DETRAN	DTO0048740	06/01/2026	16:46	6599-2
PAG8253/GO	DETRAN	DTO0050178	06/01/2026	10:22	7722-0
OIY5E55/TO	DETRAN	DTO0050179	06/01/2026	10:23	7722-0
OLM0567/TO	DETRAN	DTO0050180	06/01/2026	10:29	7722-0
QFA6C43/TO	DETRAN	DTO0050181	06/01/2026	10:30	7722-0
JGA7328/DF	DETRAN	DTO0050182	06/01/2026	10:58	7722-0
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049764	06/01/2026	10:21	5185-1
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049765	06/01/2026	10:21	6599-2
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049766	06/01/2026	10:21	6602-0
OYB0605/TO	DETRAN	DTO0050766	07/01/2026	10:38	7340-0
MWV1A30/TO	DETRAN	DTO0048744	06/01/2026	16:54	6599-2
RMA8J88/TO	DETRAN	DTO0048745	06/01/2026	16:55	7633-2
RMA8J88/TO	DETRAN	DTO0048746	06/01/2026	16:55	6599-2
QKM1466/TO	DETRAN	DTO0048748	06/01/2026	16:58	7633-2
SYG1F30/TO	DETRAN	DTO0048749	06/01/2026	17:01	7633-2
MVQ9284/TO	DETRAN	DTO0048753	06/01/2026	17:05	6599-2
QKK9358/TO	DETRAN	DTO0048754	06/01/2026	17:06	7633-2
QKK9358/TO	DETRAN	DTO0048755	06/01/2026	17:06	6599-2
RA6J35/TO	DETRAN	DTO0048756	06/01/2026	17:38	7633-1
QWE5H84/TO	DETRAN	DTO0044540	21/12/2025	21:53	7340-0
OYC3060/TO	DETRAN	DTO0047829	07/01/2026	09:15	5185-1
RCH7C42/TO	DETRAN	DTO0047625	07/01/2026	09:16	6696-2
OLI3026/TO	DETRAN	DTO0047627	07/01/2026	09:22	6599-2
OLI3026/TO	DETRAN	DTO0047628	07/01/2026	09:22	6602-0
RSD4J25/TO	DETRAN	DTO0047632	07/01/2026	09:46	7633-1
OLH3B30/TO	DETRAN	DTO0047629	07/01/2026	09:25	6599-2
OYB0605/TO	DETRAN	DTO0050765	07/01/2026	10:38	6599-2
MWT4A71/TO	DETRAN	DTO0047630	07/01/2026	09:37	6700-0
MXC3002/TO	DETRAN	DTO0047631	07/01/2026	09:40	6599-2
MXB6074/TO	DETRAN	DTO0050184	07/01/2026	10:18	6025-0
QKM9I88/PA	DETRAN	DTO0049586	07/01/2026	10:18	6025-0
REP1D65/DF	DETRAN	DTO0050185	07/01/2026	10:21	6025-0
RCE1C98/TO	DETRAN	DTO0046736	06/01/2026	16:45	6599-2
OLI8J83/TO	DETRAN	DTO0046737	06/01/2026	16:49	7633-2
SDK9120/GO	DETRAN	DTO0050183	06/01/2026	16:48	6025-0
QWFTG26/TO	DETRAN	DTO0046738	06/01/2026	16:52	7633-2
JFY5E43/TO	DETRAN	DTO0048561	06/01/2026	16:16	6599-2
OLK3960/TO	DETRAN	DTO0046739	06/01/2026	16:54	7340-0
RSF9H32/DF	DETRAN	DTO0048680	06/01/2026	16:38	6602-0
MVM0B20/TO	DETRAN	DTO0050754	06/01/2026	16:56	5185-1
RSF9H32/DF	DETRAN	DTO0048681	06/01/2026	16:38	6599-2
MVM0B20/TO	DETRAN	DTO0050755	06/01/2026	16:56	6599-2

PBF1591/DF	DETRAN	DTO0049584	06/01/2026	16:44	6025-0
QKF1F85/TO	DETRAN	DTO0050756	06/01/2026	17:00	7633-2
MVP1D69/TO	DETRAN	DTO0050757	06/01/2026	17:02	5185-1
RSF4C20/TO	DETRAN	DTO0050758	06/01/2026	17:04	5193-0
TVA4C95/TO	DETRAN	DTO0047826	07/01/2026	08:08	7633-2
RSD7J43/TO	DETRAN	DTO0050761	07/01/2026	09:00	6599-2
RSD5I25/TO	DETRAN	DTO0050762	07/01/2026	09:02	6599-2
RSB0J55/TO	DETRAN	DTO0050763	07/01/2026	09:05	6599-2
RSD4G36/TO	DETRAN	DTO0047622	07/01/2026	09:08	5185-2
AUV6E64/TO	DETRAN	DTO0050764	07/01/2026	09:09	7633-2
RSB5H50/TO	DETRAN	DTO0047623	07/01/2026	09:08	5185-1
MWJ6B89/TO	DETRAN	DTO0047828	07/01/2026	09:13	5185-1
QKF3B49/TO	DETRAN	DTO0047624	07/01/2026	09:14	5185-1
QZQ5T2/TO	DETRAN	DTO0047834	07/01/2026	15:39	7633-2
OLL1E79/TO	DETRAN	DTO0048009	07/01/2026	16:47	5010-0
RMB2F69/TO	DETRAN	DTO0049862	07/01/2026	16:51	6858-0
OLL1E79/TO	DETRAN	DTO0048010	07/01/2026	16:47	6726-1
RMB2F69/TO	DETRAN	DTO0049863	07/01/2026	16:57	6599-2
OLM1762/TO	DETRAN	DTO0049864	07/01/2026	17:03	7340-0
RIM0F50/TO	DETRAN	DTO0049865	07/01/2026	17:07	7340-0
OBV0C57/TO	DETRAN	DTO0049866	07/01/2026	17:11	5185-1
RVV7J21/TO	DETRAN	DTO0045794	07/01/2026	17:12	5380-0
PBA2427/DF	DETRAN	DTO0050191	07/01/2026	17:14	7722-0
EQT8J57/TO	DETRAN	DTO0049868	07/01/2026	17:22	6599-2
EQT8J57/TO	DETRAN	DTO0049867	07/01/2026	17:22	7633-2
MWC4608/TO	DETRAN	DTO0048011	07/01/2026	17:25	6599-2
MWC4608/TO	DETRAN	DTO0048012	07/01/2026	17:25	5010-0
BFJSD44/GO	DETRAN	DTO0049870	07/01/2026	17:32	5185-1
JHB6177/TO	DETRAN	DTO0049869	07/01/2026	17:28	5185-1
TVC5E19/TO	DETRAN	DTO0049871	07/01/2026	17:33	7340-0
MWJ2J16/TO	DETRAN	DTO0049872	07/01/2026	17:35	6599-2
KOU1D22/TO	DETRAN	DTO0049873	07/01/2026	17:37	6599-2
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047636	07/01/2026	17:40	5835-0
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047638	07/01/2026	17:40	5118-0
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047639	07/01/2026	17:40	6076-0
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047840	07/01/2026	17:39	6599-2
MVW5G49/TO	DETRAN	DTO0049875	07/01/2026	17:44	5185-1
KOU1D22/TO	DETRAN	DTO0049874	07/01/2026	17:37	6599-2
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047841	07/01/2026	17:39	6610-2
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047842	07/01/2026	17:39	6602-0
OLM2H70/TO	DETRAN	DTO0049876	07/01/2026	17:53	5185-1
RMA2C93/TO	DETRAN	DTO0049877	07/01/2026	18:02	7340-0
NHF8939/MA	DETRAN	DTO0045795	07/01/2026	18:32	5525-0
QLK2E35/TO	DETRAN	DTO0048126	07/01/2026	18:52	7340-0
QWD3A85/TO	DETRAN	DTO0048127	07/01/2026	18:56	7340-0
QKD5A74/TO	DETRAN	DTO0048567	07/01/2026	09:42	5410-0
MWS7E41/TO	DETRAN	DTO0048128	07/01/2026	17:06	7340-0
QWB5D54/TO	DETRAN	DTO0048129	07/01/2026	17:09	7340-0
NJY3G03/TO	DETRAN	DTO0048568	07/01/2026	10:20	5185-1
MXF5E95/TO	DETRAN	DTO0048130	07/01/2026	17:12	7340-0
QKG9631/TO	DETRAN	DTO0049472	07/01/2026	10:21	5401-0
ROT2E32/MA	DETRAN	DTO0048131	07/01/2026	17:17	7340-0
NFF4E84/TO	DETRAN	DTO0050767	07/01/2026	10:41	6599-2
MWP6643/TO	DETRAN	DTO0047830	07/01/2026	10:41	6599-2
QKK7I48/TO	DETRAN	DTO0050768	07/01/2026	11:04	6602-0
MWT0935/TO	DETRAN	DTO0047831	07/01/2026	10:56	6580-0
MXD6981/TO	DETRAN	DTO0047832	07/01/2026	11:38	5185-1
QWA1049/TO	DETRAN	DTO0050769	07/01/2026	11:18	6599-2
JKM7969/DF	DETRAN	DTO0050190	07/01/2026	10:46	7722-0
KEV3084/GO	DETRAN	DTO0047833	07/01/2026	12:01	6599-2
PHL5D39/TO	DETRAN	DTO0047633	07/01/2026	12:38	5185-1
QVQ3146/DF	DETRAN	DTO0050186	07/01/2026	10:22	6025-0
JHX8970/DF	DETRAN	DTO0049587	07/01/2026	10:22	6025-0
JKD8152/TO	DETRAN	DTO0050187	07/01/2026	10:2	

OLL6B36/TO	DETRAN	DTO0048134	07/01/2026	17:32	5185-1
MWW2857/TO	DETRAN	DTO0048135	07/01/2026	17:36	7340-0
OLN1C67/TO	DETRAN	DTO0049476	07/01/2026	11:01	7633-1
OLN1C67/TO	DETRAN	DTO0049477	07/01/2026	11:01	5185-1
MVP0700/TO	DETRAN	DTO0048136	07/01/2026	17:38	5185-1
RSE4E6/TO	DETRAN	DTO0048137	07/01/2026	17:41	7340-0
MWV7G18/TO	DETRAN	DTO0048138	07/01/2026	17:43	5185-1
MWU2194/TO	DTTMU	PSO000388	05/01/2026	11:10	5550-0
QWB224/TO	DTTMU	PSO000389	05/01/2026	11:12	5550-0
QK10481/TO	DTTMU	PSO000390	05/01/2026	11:14	5550-0
QKL1523/TO	DTTMU	PSO000391	06/01/2026	09:19	5550-0
QKG1J91/TO	DTTMU	PSO000392	06/01/2026	09:16	5550-0
TVB4D47/TO	DTTMU	PSO000393	06/01/2026	09:16	5550-0
MVP1524/TO	DTTMU	PSO000394	06/01/2026	10:47	5010-0
MVP1524/TO	DTTMU	PSO000395	06/01/2026	10:48	6610-1
TVA9A23/TO	DTTMU	PSO000396	06/01/2026	11:48	6050-1
QWE7H77/TO	DTTMU	PSO000397	07/01/2026	09:31	5550-0
MWC5036/TO	DTTMU	PSO000398	07/01/2026	09:31	5550-0
QKF2E06/TO	DTTMU	PSO000399	07/01/2026	09:32	5550-0
MWF5751/TO	DTTMU	PSO000400	07/01/2026	09:35	5550-0
QKC0213/TO	DTTMU	PSO000403	07/01/2026	10:43	5550-0
RIN8J26/TO	DTTMU	PSO000404	07/01/2026	09:33	5550-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100K	07/01/2026	09:10	5738-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100L	07/01/2026	09:57	7340-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100M	07/01/2026	09:59	5835-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105A	07/01/2026	10:58	6645-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105B	07/01/2026	11:12	6769-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105C	07/01/2026	11:17	5010-0
RSA3G10/TO	DETRAN	SJ00N5501F	07/01/2026	11:55	6653-1
RSB4B60/TO	DETRAN	SJ00Q5003	07/01/2026	14:11	5010-0
RSB4B60/TO	DETRAN	SJ00Q5004	07/01/2026	14:16	7340-0
MWJ9I03/TO	DETRAN	SJ00N5501G	07/01/2026	15:24	5878-0
RIN0G70/TO	DETRAN	SJ00L83005	07/01/2026	16:06	6599-2
MVU6892/TO	DETRAN	SJ00L83006	07/01/2026	16:23	6599-2
MVU6892/TO	DETRAN	SJ00L83007	07/01/2026	16:27	6602-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00Q13004	07/01/2026	16:19	6670-0
QKJ3D61/TO	DETRAN	SJ00NHA00X	07/01/2026	16:30	5010-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00Q13005	07/01/2026	16:39	6637-2
NLI0301/TO	DETRAN	SJ00NK100W	07/01/2026	17:31	6599-2
NCK3451/TO	DETRAN	SJ00R7104C	07/01/2026	17:28	5274-1
NCK3451/TO	DETRAN	SJ00R7104D	07/01/2026	17:38	5010-0
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E008	07/01/2026	17:39	6637-1
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E009	07/01/2026	17:40	7340-0
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E00A	07/01/2026	17:41	6599-2
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E00B	07/01/2026	17:43	5010-0
OFN1548/PA	DETRAN	SJ00I2101K	07/01/2026	22:12	6653-1
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801G	07/01/2026	22:33	6653-1
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801H	07/01/2026	22:42	7366-2
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801I	07/01/2026	22:43	7340-0
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801J	07/01/2026	22:46	6645-0

FOMENTO

PORATARIA/FOMENTO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 2.033-DSG, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/FOMENTO Nº 023/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.776, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº 005/2026,
de 09 de fevereiro de 2026.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Mariella Guimarães de Aguiar	-	Gerente de Controle Interno, Risco e Compliance
	Suplente: Saulo Rodrigues Lima	-	Coordenador de Risco e Compliance
Subsidiar Crédito a Micro, Pequenos e Médios empreendedores	Objetivo	Servidor Responsável	Cargo
	Titular: Mariella Guimarães de Aguiar	-	Gerente de Controle Interno, Risco e Compliance
	Suplente: Saulo Rodrigues Lima	-	Coordenador de Risco e Compliance
6047	Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável
	6047	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável através de políticas de incentivo ao crédito	Titular: Mariella Guimarães de Aguiar
			Suplente: Saulo Rodrigues Lima

Obs: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

IGEPREV

PORATARIA Nº 238, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Estemir de Sousa Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2293/2025/GASEC, de 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial nº 6.919, de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3536/2025, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 656, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.546, de 09 de abril de 2024, em relação ao segurado ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2025.04.220396R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 56ª reunião extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS

PORTARIA Nº 12/2026/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 593 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6985, em 23 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 16 (dezesseis) dias de férias, a partir de 16/02/2026 a 03/03/2026 do (a) servidor (a) EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Técnico Agrícola, número funcional 705679-1 e CPF nº XXX.XXX.XX1-49, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024, previstas para 02/02/2026 a 03/03/2026, assegurando-lhe o direito de usufrui-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2026/GP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34511/000017 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/000027, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro 2 de Registro Geral, datada de 11/02/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almas/TO, Comarca de Dianópolis/TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 06 do Loteamento Fazenda Boa Nova, com área total de 33,4451 hectares (trinta e três hectares, quarenta e quatro ares e cinqüenta e um centiares), situado no município de Almas/TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FDF-M-1600 de coordenadas N 8.729.370,778m e E 262.986,816m situado no vértice mais ao norte deste perímetro, confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Nova com o limite da margem esquerda do Córrego São Pedro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO SÃO PEDRO, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°59'25" e distância 30,944m, até o vértice FDF-P-6198 de coordenadas N 8.729.346,733m e E 263.006,294m; 81°41'26" e 36,708m, até o vértice FDF-P-6197 de coordenadas N 8.729.352,038m e E 263.042,617m;

90°38'25" e distância 44,831m, até o vértice BZO-M-0074 de coordenadas N 8.729.351,537m e E 263.087,445m; situado no limite da margem esquerda do CORREGO SÃO PEDRO, com o limite da Fazenda Sertaneja; deste, segue confrontando com a Fazenda Sertaneja, proprietário Walmor Dalla Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05'32" e 183,945m, até o vértice BZO-M-0073 de coordenadas N 8.729.167,829m e E 263.096,776m; 204°18'46" e 387,752m, até o vértice BZO-M-0072 de coordenadas N 8.728.814,466m e E 262.937,132m; 219°24'46" e 444,933m, até o vértice BZO-M-0071 de coordenadas N 8.728.470,715m e E 262.654,642m; 203°09'46" e 540,715m, até o vértice BZO-M-0070 de coordenadas N 8.727.973,586m e E 262.441,955m; 172°03'30" e 206,040m, até o vértice BZO-M-0069, de coordenadas N 8.727.769,522m e E 262.470,422m; situado no limite da Fazenda Sertaneja, com o limite da Fazenda Vitória Lotes 3 e parte do Lote 07 do Loteamento São Luiz; deste, segue confrontando com a Fazenda Vitória Lotes 3 e parte do Lote 07 do Loteamento São Luiz, proprietário Walmor Dalla Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°07'04" e 142,750m, até o vértice E9R-M-1252 de coordenadas N 8.727.804,342m e E 262.331,981m; 297°28'22" e 244,620m, até o vértice E9R-M-1253, de coordenadas N 8.727.917,192m e E 262.114,946m; situado no limite da Fazenda Vitória Lotes 3 e parte do Lote 07 do Loteamento São Luiz, com o limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Nova; deste, segue confrontando com a Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Nova, proprietário Nelson Alves do Rego, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°35'08" e 44,888m, até o vértice FDF-M-1604 de coordenadas N 8.727.961,867m e E 262.119,315m; 35°55'41" e 859,978m, até o vértice FDF-M-1607 de coordenadas N 8.728.658,238m e E 262.623,923m; 49°56'16" e 73,746m, até o vértice FDF-M-1603 de coordenadas N 8.728.705,702m e E 262.680,364m; 25°19'11" e 387,801m, até o vértice FDF-M-1602 de coordenadas N 8.729.056,249m e E 262.846,214m; 10°47'44" e 155,315m, até o vértice FDF-M-1601 de coordenadas N 8.729.208,815m e E 262.875,305m; 34°32'50" e 196,639m, até o vértice FDF-M-1600, de coordenadas N 8.729.370,778m e E 262.986,816m; situado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Nova, com o limite da margem esquerda do CORREGO SÃO PEDRO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Almas/TO, Comarca de Dianópolis/TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

NATURATINS

PORTARIA Nº 34/2026/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Silvia Pinheiro Gomes número funcional 11235519-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Agência Regional - Gurupi para a Agência Regional - Formoso do Araguaia, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 954-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MANDIAN CARNEIRO DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013769 e Auto de Infração AUT-E/AA47FD-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 0,0st de madeira tipo cachomorra em toda, sem licença outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1027-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO VITOR MOTA MARTINS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007870 e Auto de Infração AUT-E/4BA41A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados nativos ou exóticos". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1176-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, THIAGO DA MATTÀ FAGUNDES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014265 e Auto de Infração AUT-E/1EB28C-2022, com descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa de 91,821 hectares em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1200-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, POMPILIO RIBEIRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014177 e Auto de Infração AUT-E/58270D-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Executar fabricação de carvão vegetal mediante valas, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1234-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AMAURI VINICIUS FERREIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004381 e Auto de Infração AUT-E/E69F5F-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências da NOT-E/AADB1F-2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email:judgmentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1235-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, SAN NECK LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004181 e Auto de Infração AUT-E/CF46CD-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email:judgmentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1236-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADOLFO AMORIM DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx7-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008546 e Auto de Infração AUT-E/4821B5-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte ilegal de 69,96st de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email:judgmentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1260-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, TEREZINHA FERREIRA DE BARROS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002131 e Auto de Infração AUT-E/D41A3C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 12,7160ha dentro da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631 ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1262-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, TEREZINHA FERREIRA DE BARROS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002137 e Auto de Infração AUT-E/F74984-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,0488ha em área remanescente, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1263-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, TERRAVISTA BIOAGRONEGOCIO EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xx1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015975 e Auto de Infração AUT-E/7A7B10-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,119 hectares de vegetação tipo cerrado em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 1265-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002262 e Auto de Infração AUT-E/EC6603-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24,589 hectares em área de remanescente, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1270-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GERVASIO FERREIRA SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002302 e Auto de Infração AUT-E/C7B9F1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar lenha, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1281-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SERGIO TROVO MURASKA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014303 e Auto de Infração AUT-E/AD1980-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 38,89 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1283-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ARLINDO PEREIRA DE ARAUJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014895 e Auto de Infração nº 132414, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,2 (zero vírgula dois) hectares de área de preservação permanente -APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1284-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DEURIVAN IBIAPINO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010208 e Auto de Infração AUT-E/F6D400-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obras utilizadoras de recursos ambientais, barramento no córrego Brejão, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1286-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GILVAN NERI DE ARAUJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010097 e Auto de Infração AUT-E/DF2669-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5.6390 ha, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1289-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ARLINDO PEREIRA DE ARAUJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014897 e Auto de Infração nº 132413, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,01 hectares de vegetação nativa da nascente do córrego Mutum (olho d'água), sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1300-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GONÇALO NETO PEREIRA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014898 e Auto de Infração nº 132120, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra barramento, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1337-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SERGIO TROVO MURASKA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014301 e Auto de Infração AUT-E/8DB58F-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 14,88 hectares de floresta nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1348-COMISSÃO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SERGIO TROVO MURASKA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014299 e Auto de Infração AUT-E/565BC5-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 26,57 hectares de floresta nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, por meio do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer a este Instituto, situado na 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 31/2026/GABPRES,10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando nº 1/2026, da Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Angelo Miguel Silva Neto, nº funcional 11774428/3, portador do CPF sob o nº 968.***.***-68, Assistente IV, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular José Jean Torquato Gonçalves, nº funcional 11181680/1, que se encontra de férias no período de 12/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 071/2026/GABREITOR,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 02/2026/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LYDYANNA SILVA E SILVA RIBEIRO, matrícula funcional Nº 830308, para responder, sem prejuízo de suas funções, como GERENTE DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2-ARAGUAÇU no período de 11/02/2026 a 12/03/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Poliana Ramos Ferreira, matrícula funcional nº 830295, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 073/2026/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo 18/2026/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade o gozo das férias da servidora MARIA CAROLYNE SILVA, matrícula funcional nº 830139, a partir de 09/02/2026, referente ao período aquisitivo 30/04/2024 a 29/04/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 074/2026/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2026/DIRENGMAN,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor ODAIR RODRIGUES DE LIRA, matrícula funcional n. 830179, previstas para ocorrer entre os dias 19/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 a 28/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 19/02/2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 075/2026/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 05/2026/DIRENGMAN,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor JOSÉ ADRIANO ALVES DA SILVA, matrícula funcional n. 830205, previstas para ocorrer entre os dias 23/02/2026 a 14/03/2026, referente ao período aquisitivo de 24/08/2023 a 23/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23/02/2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 076/2026/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos nº 2026/20329/003417,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula nº 810285, a partir de 20 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gabinete - CDAS-5, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 077/2026/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 022/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula funcional nº 830380, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CDAI -1, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula funcional nº 830380, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gabinete - CDAS-5, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 078/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SONIA MARIA MOREIRA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 830315, para atuar nas ações oriundas da COORDENAÇÃO DO CURSO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 06/2026-DILIG-COREA

Processo nº 16030/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 2780/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 07/2026-DILIG-COREA

Processo nº 16030/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 2780/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Genizia Paula Ferreira Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 19/02/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 03/03/2026 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262/(41) 3166 6868 e WhatsApp (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2026.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ANANÁS

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa VALORIZA SHOWS LTDA., inscrita no CNPJ: 49.532.350/0001-98.

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda "SUMIRE TOM DE ALERTA", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.261.911/0001-42.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "VITINHO REAL", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 16 de fevereiro, com duração aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa MARCOS PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 62.370.456/0001-09.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "IGGOR CUNHA", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 15 de fevereiro, com duração aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTO MUSICAIS, inscrita no CNPJ: 29.738.802/0001-85.

OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "JHENYFER A RAINHA DO FORRÓ", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 16 de fevereiro, com duração aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa G MARQUES- PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.896.535/0001-19.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "RENATO LEAL" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração do show aproximada de 90 minutos, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa SAMBA DE QUINA, inscrita no CNPJ: 43.721.078/0001-08.

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda KAL SDQ (SAMBA DE QUINA) para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 48.896.535/0001-19.

OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "TAISA MARQUES", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração aproximada de 1h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11. OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa J.L. DE CASTRO - 2K PRODUÇÕES E EVENTO, inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28.

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda "FORRÓ DO PEGADOR", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do Carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa POLLYANA CAETANO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 52.073.659/0001-71.

OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "POLLYANA", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração aproximada de 1h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: EMPRESA KF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.256.693/0001-07.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "KHYRS FRANÇA", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 16 de fevereiro, com duração aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.612.787/0001-61.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "HUGO HENRIQUE" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração do show aproximada de 02h15min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa FAZ SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA (FAZ SHOW), inscrito no CNPJ: 21.445.276/0001-53.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "ANDERSON & VEIDA PISADINHA" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração do show aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.513.798/0001-31.

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda "FK10" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração do show aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa VAE TER PAGODE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.288.591/0001-82.

OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "THAUANE", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 16 de fevereiro, com duração aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.377.860/0001-96.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "ZÉ OTTÁVIO" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 15 de fevereiro, com duração do show aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa J.L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "DEÁVELE SANTOS" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 15 de fevereiro, com duração do show aproximada de 02h00min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa TAVARES SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.619/0001-62.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "JACKSON SOARES" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 14 de fevereiro, com duração do show aproximada de 2h00min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.

CONTRATADA: Empresa A EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 47.668.753.0001-33.

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda "VENDAVAL" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 15 de fevereiro, com duração do show aproximada de 2h, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ananás/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Prefeitura Municipal de Ananás/TO

ARAGUAÇU**AVISO DE REVOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, por intermédio do(a) Prefeito(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando verificada a necessidade de adequação ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como princípios das contratações públicas o planejamento, a legalidade, a eficiência, a economicidade e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, e o art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente motivadas;

CONSIDERANDO os apontamentos técnicos constantes no acompanhamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, especialmente quanto a aspectos relacionados ao planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações técnicas e administrativas no planejamento do objeto, com vistas ao aperfeiçoamento dos documentos preparatórios e à mitigação de riscos futuros à execução contratual;

CONSIDERANDO que a revogação, neste momento processual, representa medida prudente, preventiva e alinhada à boa governança pública, evitando potenciais prejuízos ao erário e assegurando maior segurança jurídica ao procedimento;

RESOLVE

REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da ampliação do Estádio Municipal (construção de vestiários), por razões de interesse público devidamente fundamentadas, determinando-se o arquivamento do certame, sem prejuízo da futura instauração de novo procedimento licitatório após as devidas adequações técnicas.

Araguaçu - TO, 11 de fevereiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.881.773/0001-03, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026, Menor Valor Unitário, abertura 27/02/2026, às 9h30min tendo como objeto: Aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município, no âmbito das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2026.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia> no sistema <https://bnc.org.br/no> PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 7h às 13h.

Araguanã/TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ
Ordenador de Despesas

ARRAIAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026
PROCESSO ADM. Nº 253/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.

CONTRATADA: MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.292.956/0001-05.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista Markinhos Bahia, consagrado de renome regional, representado pela empresa MB Produções de Eventos Artísticos LTDA, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, com início previsto às 18h e duração mínima de 02 (duas) horas.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 253/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sra. Silvaneide Conegundes Vasco, CPF: XXX.814.

XXX-86 e RG: 14XXX81818 SSP/BA

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.

VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026
PROCESSO ADM. Nº 251/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.

CONTRATADA: MBF Music Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.233.357/0001-34.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista Markinhos Bahia, consagrado de renome regional, representado pela empresa MBF Music Produção de Eventos Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto às 21h e duração mínima de 01h40m (uma hora e quarenta minutos).

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 251/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sr. Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, inscrito no CPF sob nº XXX.812.XXX-20, portador do RG nº XXX6387794 SSP/BA.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026
PROCESSO ADM. Nº 244/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.281.403/0001-42.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista consagrado de renome nacional "O Poeta", representado pela empresa Inocentes Produções Artísticas Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, com início previsto às 18h e duração mínima de 01h30m (uma hora e trinta minutos).
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 244/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sra. Lilian Aurelia da Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.713.XXX-10, portadora do RG nº XXX2540690 SSP/BA.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
PROCESSO ADM. Nº 248/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: LS JUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.419.707/0001-59.
OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista "NEGO RAINER" consagrado de renome nacional, representado pela empresa LS Justino Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto às 20h e duração mínima de 01h30m (uma hora e trinta minutos).

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. nº 248/2026, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sra. Letícia Sampaio Justino, inscrita no CPF 032.XXX.XXX-98.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
PROCESSO ADM. Nº 252/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: 62.754.024 VINICIUS ARAUJO BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 62.754.024/0001-93.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista VINNY BALLA, consagrado de renome regional, representado pela empresa 62.754.024 Vinicius Araújo Brito, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto às 00h e duração mínima de 01h30m (uma hora e trinta minutos).
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 252/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: o Sr. Vinicius Araújo Brito, inscrito no CPF sob nº 859.XXX.XXX-94.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
PROCESSO ADM. Nº 249/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: CATAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.817.644/0001-07.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista "LUK LUKETTA" consagrado de renome nacional, representado pela empresa Catar Produções e Eventos Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto às 22h e duração mínima de 01h40m (uma hora e quarenta minutos).

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 249/2026, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sr. Rodrigo Coutinho Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-79, portador da CNH nº XXX13267085, Departamento Estadual de Trânsito/BA. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026
PROCESSO ADM. Nº 250/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.324.253/0001-98.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista KOYOTE, consagrado de renome nacional, representado pela empresa Matrix Empreendimentos Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto às 19h e duração mínima de 01h30m (uma hora e trinta minutos).
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 250/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sr. Jackson Santos Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.105-49, portador do RG nº XXX0747394 - SSP/BA. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026
PROCESSO ADM. Nº 246/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.668.753/0001-33.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo da Banda VEJA, consagrado de renome regional, representado pela empresa Exata Assessoria Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, com início previsto às 00h30m e duração mínima de 02 (duas) horas.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. nº 246/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720.XXX-69 e pela Contratada: Sr. Jann Carlos Alves Lucena Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.681-28, portador do RG nº XXX793 - SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026
PROCESSO ADM. Nº 255/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: FARIAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.573.149/0001-37.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo da Banda BROTOS, consagrado de renome regional, representado pela empresa Farias Produções e Eventos Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, com início previsto às 00h e duração mínima de 02 (duas) horas.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 255/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720. XXX-69 e pela Contratada: Sr. Oton Farias da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.553-15, portador do RG nº XXX.713 - SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026
PROCESSO ADM. Nº 254/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.418/0001-02.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo da Artista THAYLA COSTA, consagrado de renome regional, representado pela empresa EMP Eventos e Produções Ltda, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, com início previsto às 21h e duração mínima de 02 (duas) horas.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 254/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720. XXX-69 e pela Contratada: Sr. Edson Machado Rodrigues, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.291-68, portador do RG nº XXX9553 DGPC/GO.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026
PROCESSO ADM. Nº 243/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: 24.092.825 LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO COSME, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.825/0001-41.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista LOIS, representado pela empresa 24.092.825 Luiz Henrique Figueiredo Cosme, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, com início previsto às 22h.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 243/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720. XXX-69 e pela Contratada: Sr. Luiz Henrique Figueiredo Cosme, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.381-18.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026
PROCESSO ADM. Nº 247/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69.
CONTRATADA: WENDEL DA SILVA MOREIRA 08313028106.

OBJETO: Contratação por meio de empresário exclusivo, do artista WENDEL MOREIRA, representado pela empresa Wendel da Silva Moreira 08313028106, para realização de show musical no evento Carnaval de Arraias 2026, no dia 13 de fevereiro de 2026, com início previsto às 22h.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 247/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sr. Danillo Martins Sardote Ferreira, portador do RG nº XXX008 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.720. XXX-69 e pela Contratada: Sr. Wendel da Silva Moreira, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.281-06.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

Danillo Martins Sardote Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CARRASCO BONITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Banda/artista BARBARAD'LUX, para apresentação em comemoração ao aniversário de 35 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito/TO, show à ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Av. E. Q. L - Nº 1470, Salas 501 e 502, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia/GO. Valor total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 11 de fevereiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da artista JAPINHA para apresentação em comemoração ao aniversário de 35 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito/TO, show à ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: JAPINHA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.363.725/0001-24 sediada na Rua Ary Barroso, 70. Sala 212 - Torre 01 - CEP: 60.175-705. Bairro Papicu. Fortaleza/CE. Valor total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 11 de fevereiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Banda "FELIPÃO & FORRÓ MORAL" para apresentação em comemoração ao aniversário de 35 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito - TO, show à ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: F PRODUÇÕES MUSICais LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.579.197/0001-19, sediada à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-130, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 11 de fevereiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Banda "DEAVELE SANTOS" para apresentação em comemoração ao aniversário de 35 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito/TO, show à ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: J.L. de Castro - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, Balsas - MA. Valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 11 de fevereiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8254/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2025, às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação e montagem em regime COMODATO e monitoramento, e demais se fizerem necessário para instalação do sistema de Alarme e CFTV, para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, fornecimento e instalação de sistema de sensor de alarme de porta, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 04/03/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8785/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/PMCO/TO, na forma de Chamamento Público, na forma de Credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do e Social dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

O Edital do Credenciamento, vigerá por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07h15min às 13h15min e das 13h15min às 17h15min ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>). Solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (11) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretaria Adjunta de Licitação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2026 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 03/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no Departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 PMDI

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2026 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,

conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 05/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no Departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Agente de Contratação

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PMDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará credenciamento para contratação direta, no que se refere ao objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNÓSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELÉTRONICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC), SERVIÇOS DE RETIFICA (RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC.), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Edita, Termo de Referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais a abertura de prazo para protocolo de habilitação no dia 19 de fevereiro de 2026 e encerramento em 19 de fevereiro de 2027. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no Departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, das 08h00min às 14h00min.

Geovan Pereira Santiago Junior
Agente de Contratação

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - dia 27 de Fevereiro de 2026 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 07/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando contratação Direta tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LANCHES E BUFFET AFIM DE ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail palmeiraslicitacao@gmail.com até 23 de fevereiro de 2026, às 18:00 horário de Brasília. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 04 de março de 2026, às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PAU D'ARCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 086/2026

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATADA: K.F. DIAS FLOR, CNPJ: 31.561.116/-0001-23, com sede na Rua 103 Norte, Conjunto 04, representado por seu representante legal o Sr. KESLEY FONSECA DIAS FLOR, Cpf: XXXXXXXXXX

CONTRARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico do cantor KAIÓ FONSECA, para o aniversário da cidade, no dia 21 de fevereiro de 2026, para atender as demandas do município de Pau D'Arco-TO.

VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 28/02/2026

VALOR GERAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2026.

Pau D'Arco/TO, 26 de janeiro de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal de Pau D'Arco/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO: 0103/2026

CONTRATO: 006/2026

CONTRATADA: J A DE SOUZA (MAGIC SHOWS), CNPJ: 40.639.418/0001-68, com sede na rua Mato Grosso, nº 767, representado por seu representante legal o Sr. JEFFERSON ALVES DE SOUZA, Cpf: XXXXXXXX, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico do cantor NILTON SALES, para o aniversário da cidade, no dia 21 de fevereiro de 2026, para atender as demandas do município de Pau D'Arco-TO.

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 28/02/2026

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Pau D'Arco/TO, 26 de janeiro de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal de Pau D'Arco/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/FMEPD/TO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025/PMPD-TO

O Fundo Municipal de Educação de Pau D'arco - Estado do Tocantins, CNPJ: 30.683.764/0001-90, gerenciador da ata, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para locomoção de alunos da REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DOS ASSENTAMENTOS, FAZENDAS E CHÁCARAS VIZINHAS DA ESC. MUL. OSVALDO FREITAS E ESC. MUL. POLIANA KENIA, no exercício de 2026, durante 12 meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 30.683.764/0001-90.

DETENTORA DA ATA: EBER NERES DE BORBA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.722.972/0001-09.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura da ata de registro.

TOTALIZANDO O VALOR DE: R\$ 601.422,00 (seiscentos e um mil quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Pau D'Arco/TO, 23 de janeiro de 2026.

Renata Pereira Gerolin Moraes
Secretaria Municipal de Educação

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, Processo Administrativo nº 031-2026. Objeto: Contratação de empresa serviço de marketing para redes sociais, gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio e vídeo), (streaming de vídeo via internet das sessões do poder legislativo da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins. Tendo como vencedora a empresa: JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA 05346820140 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.702.642/0001-80, sediada na Avenida Aeroporto, Setor Sul, CEP: 77.460-000, Peixe/TO, neste ato representada pelo senhor JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA. Data Termo Homologação: Peixe/TO, aos dias 06 dias do mês de fevereiro de 2026. Valor total: R\$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais).

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº - Centro - Peixe/TO, CEP: 77.460-000. Telefone: (63) 99249-6034, E-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, tendo como vencedora a empresa JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA 05346820140-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.702.642/0001-80, sediada na Avenida Aeroporto, Setor Sul, CEP: 77.460-000. Peixe/TO, neste ato representada pelo senhor JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL; Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº 031/2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, tendo vista objeto Contratação de empresa serviço de marketing para redes sociais, gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio e vídeo), (streaming de vídeo via internet das sessões do poder legislativo da Câmara Municipal de Peixe-Tocantins. Valor total: R\$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais), Vigência: dia 10 do mês de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, Cujo objeto Contratação de empresa especializada serviços de elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins. Tendo como vencedora à empresa: G R L ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.717.849/0001-11, Sediada Avenida Sergipe, Quadra 309, Lote 02, nº 1035, CEP: 77.403-130, SETOR CENTRAL, Telefone: (63) 3313-225, Gurupi-Tocantins, neste ato representado senhor RICARDO ROSA LEAL. Data Termo Homologação; Peixe - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Telefone: (63) 99249-6034, E-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, tendo como vencedora a empresa: G R L ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.717.849/0001-11, Sediada Avenida Sergipe, Quadra 309, Lote 02, nº 1035, CEP: 77.403-130, SETOR CENTRAL, Telefone: (63) 3313 - 225, GURUPI TOCANTINS, neste ato representado Sr.RICARDO ROSALEAL. FUNDAMENTO LEGAL; Dispensa de Licitação nº 008/2026, Processo Administrativo nº 032/2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, tendo vista objeto Contratação de empresa especializada serviços de elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins. Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Vigência: dia 13 do mês de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2026, às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Luciano Barreto Alves
Prefeito Municipal de Sandolândia

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO SETOR BURITIZINHO, NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO, PADRÃO FNDE, COMPOSTA POR 13 (TREZE) SALAS DE AULA, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADOS, VINCULADA AO INSTRUMENTO REGISTRADO NO TRANSFEREGOV Nº 974818/2024.

Data/Horário de Realização: 03/03/2026 às 14h.

Local de Realização: <https://bnc.org.br>

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo telefone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 13/02/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA ABUFARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.***.***/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES (AMAS), para execução de Levantamento de Fauna na área de influência da Fazenda São Miguel, imóvel rural localizado no município de Marianópolis/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre diretrizes e critérios para o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA LAGOA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.630.093/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Lagoa de Santa Helena e Vítória, situada no loteamento denominado "Javaés", parte do Lote nº 29, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA OURO NEGRO LTDA, CNPJ: 19.022.239/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades instalação e operação de serraria destinada ao desdobramento, beneficiamento, armazenamento e comercialização de madeira oriunda de exploração autorizada, a serem instaladas na FAZENDA CARNE ASSADA, Lote nº 46 do Loteamento Cocal - 2ª Etapa, no município de Rio Sono do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora AURINEIA MARIA SOUZA MARANHAO E SILVA, arrendatária da Fazenda Anajá, zona rural, no Município de Nazaré - TO, inscrito no CPF: xxx.xxx.683-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO SOARES DE BRITO, inscrito no CPF 043.***.***8-08, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária para o imóvel rural denominado Fazenda Flor da Mata, no Município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cláudio José Da Fonseca, portador do RG nº MG xxx 6631 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº xxx.x65.626-04, proprietário do imóvel Fazenda Bela Vista I e II, Lotes 06, parte do Lote 04 e 02, e partes do Lote 05, ambos do Loteamento Bela Vista, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda Bela Vista I e II, Lotes 06, parte do Lote 04 e 02, e partes do Lote 05, ambos do Loteamento Bela Vista, no município de Santa Maria do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 40/2025 da Estação de Tratamento de Água (ETA) 006, componente do SAA de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 54/2022 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Santa Fé, componente do SES de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IVAR JOAO BASSO, inscrito no CPF: 284.562.XXX-00, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para as atividade de Agricultura de Sequeiro, Pecuária Extensiva e Obras Civis Não Lineares (Barramento), localizada na Fazenda Santo Antônio e Primavera, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Cleber Flizicoski, cadastrado no CPF sob o nº xxx.990.xxx-2x, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Arizona, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS GENEVRO e outros, CPF nº xxx.226.571-xx, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Autorizações Ambientais para movimentação de solo laterítico (cascalheira), em três áreas localizadas na Fazenda Roma Ognem (Talhões 21, 22-A e 22-B), está situada na zona rural do município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e nas Resoluções COEMA/TO nº 07/2005 e nº 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Prefeito João de Souza Lima, nº 25, Quadra nº 63, Lote nº 1-A, São João, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS PAULO INDALÉCIO, inscrito no CPF XXX.XX6.181-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Obra civil não Linear - Barramento na Fazenda Bela Vista, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARIANO BEZERRA CAVALCANTE FILHO, inscrito no CPF: nº 000.302.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Antares, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mário de Souza Gonzaga, inscrito no CPF nº XXX.XX3.554-20 torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Lavra Garimpeira de Ouro, referente do Processo ANM 864.095/2019, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OFIR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO OFIR, CNPJ nº 29.155.970/0001-48, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Cônego João Lima, nº 1208, Sala 03, Vila Rosário, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza Da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Retifica de Motores Silva LTDA, CNPJ: 03.432.305/0001- 60, torna público que requereu ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação - LO na atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores, localizada na Avenida Transbrasiliana nº 1608, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sammuel Cezar Ferreira Damaceno, inscrito no CPF: 854.723.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Pati, no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wangival Dantas de Araújo, inscrito no CPF: nº 000.735. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Luzia, localizada no Município de Marianópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wilber Pereira Santana, inscrito no CPF nº 233.***.***-53, torna público que requereu ao NATURATINS, Pedido de Renovação de LO nº 14/2022, para a extração de Areia e Cascalho, no local Fazenda Cinema, zona rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wilber Pereira Santana, inscrito no CPF nº 233.***.***-53, torna público que requereu ao NATURATINS, pedido de Renovação de LO nº 15/2022, para a extração de Areia e Cascalho, no local Fazenda Ilha - Parte da Fazenda Santa Helena, zona rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Zeninho Luiz Gasparetto, CPF: 132.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda São Miguel, Loteamento Cana Brava, Gleba 02, Lotes 29 e matrícula nº 637, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) autuada(s) para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do CONFEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR: 32478/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) autuada(s) para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ALVACI PEREIRA DE DEUS: 67009/2025; AS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA: 13178/2022; BOVI FORTE LTDA: 14292/2022; CARVALHO E SOUSA LTDA: 12831/2022; CONCREGELL PALMAS LTDA: 71283/2025; CONCREGELL PALMAS LTDA: 71388/2025; CONCREGELL PALMAS LTDA: 73551/2025; DANIEL FRANCO MAIA: 68860/2025; DIAMANTE AGRICOLA S/A: 73783/2025; DOMINGOS JOSÉ DA COSTA: 74170/2025; FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA: 65468/2025; FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU JUNIOR: 74305/2025; GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO: 67790/2025; H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS: 74781/2025; H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS: 74785/2025; INGRID CERVO CABRERA: 70972/2025; ISIS ALEXIA CARNEIRO TRENTO: 68707/2025; JEFERSON VIANA GOMES: 70757/2025; JOELMIR BATISTA RIGAMONTE: 73722/2025; JOSE RICARDO CAVALIERI: 59203/2025; JOSIMAR CARREIRO LOPES: 72972/2025; JOSIMAR CARREIRO LOPES: 72966/2025; K & V INDUSTRIA METALURGICA E GUINDASTES LTDA: 14609/2022; LEONARDO LACERDA VILARINHO: 13321/2022; M.N. DE PAULA: 25562/2024; MINERACAO BELO MONTE LTDA: 15236/2022; MLM CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI: 14077/2022; MÔNICA ARAÚJO REIS: 25758/2024; NIREU JORGE PELIZON: 72463/2025; PEREIRA CRUZ COMERCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA: 25261/2024; POTENCIAL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA: 75461/2025; RAFAEL BORGES NOVAES PROVIALINCI: 69166/2025; RODRIGO MORAIS VASCONCELOS: 70350/2025; RODRIGO SOARES FERREIRA: 72946/2025; SAMARA KELLY DINIZ RIBEIRO: 68114/2025; SMART SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA: 70937/2025; TATIANNA NUNES MACEDO ARCANJO: 72646/2025; VALÉRIA SOUSA FERREIRA: 19607/2024; VANDERLEI MORGESTERN: 68942/2025; VIVA NET LTDA: 14896/2022; W H P LTDA: 74507/2025.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) autuada(s) para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Confea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para conhecimento e, caso queira, entrada com pedido de reconsideração conforme artigo 33 e seus parágrafos da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, a partir da publicação deste:

DALLYENE JARDIM DA SILVA LEANDRO PIOVESAN LTDA: 4070/2021; JACIR ZANELLA: 18952/2024; LPS MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: 21010/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) autuada(s) para tomar conhecimento da decisão pela prescrição de auto de infração, nos termos dos artigos 56 e 58 da Resolução nº 1008/04 do CONFEA, exarada pelo Plenário do Crea Tocantins, em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, a partir da publicação deste:

HALLUN VIEIRA BUCAR: 78595/2025.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2025 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 108
Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Corregedoria

DESPACHO

TERMO DE JULGAMENTO nº 242/CORREG/MAPA, de 4 de dezembro de 2025

Referência: Processo SEI nº 21000.071388/2024-89

Assunto: Pedido de Revisão. Processos Administrativos de Responsabilização de Ente Privado - PAR

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MAPA nº 381, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2021, seção 1, página 10, prevista no art. 8º, §1º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aprovo parcialmente a Nota Técnica nº 106/2025/COPC/CGSR/CORREG/MAPA (SEI 48438673), nos termos do Despacho nº 670/2025/CORREG/MAPA (SEI 48752098), para conhecer do Recurso apresentado e, no mérito, dar parcial provimento ao Pedido de Revisão protocolado pelo ente privado COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI (COOPERFRIGU), CNPJ n. 02.964.051/0002-40, a fim de: considerar, em julgamento conjunto, os fatos apurados nos Processos SEI 21000.047765/2021-16 e 21000.034064/2021-17, em razão de haver similitude de fatos, condutas e período, de modo que seja cominada uma única penalidade de multa e de publicação extraordinária da condenação; anular a multa aplicada pelo Termo de Julgamento nº 034/2023/CG/MAPA, de 11 de julho de 2023, publicado no DOU de 13 de julho de 2023; e fixar, pela prática dos atos lesivos previstos nos incisos I, III e V do art. 5º da Lei nº 12.846/2013, a multa no valor de R\$ 789.517,64 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Às unidades da Corregedoria para os demais encaminhamentos decorrentes desta decisão.

CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS
Corregedor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.